



PROJETO DE LEI Nº 197/2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais, de que trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta, da PREVICAM e inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento de investimentos da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA;



III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional 25/2000.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes do mês de junho de 2001, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária aprovadas até 31 de dezembro de 2001, incumbindo à Administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - utilizar o excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, independentemente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 9º Se o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o Projeto aprovado.

§ 1º Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até o dia 31 de dezembro de 2001, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:



I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 12. A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% da Receita Corrente Líquida Municipal e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A Reserva de Contingência será limitada a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida Real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 15. Para efeito do cumprimento do § 3º, artigo 15, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada período mensal.

Art. 16. As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;



IV - transferências correntes ou de capital para os Fundos e Fundações Municipais;

V - ações judiciais objeto de precatórios;

VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 19. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 21. Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta e Indireta:

I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fonte;

IV - quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

Art. 22. Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração e a Secretaria do Planejamento a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a esta Lei.



CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria da Fazenda e Administração adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução das Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte seqüência:

I - limitação das despesas com:

- a) aquisição de equipamentos;
- b) inversões e investimentos em obras;
- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 26. A Secretaria da Fazenda e Administração e Secretaria do Planejamento deverão implantar o Controle de Custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 27. O Orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital do Município, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 28. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, proporá a inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos Fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2002.

CAPÍTULO VI

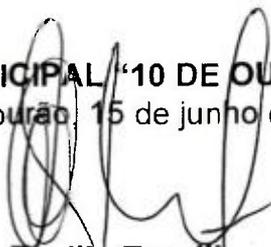
DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Art. 29. O Orçamento de Investimentos da CODUSA compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 15 de junho de 2001



Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

**ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	0101	Câmara Municipal
02	0201	Gabinete do Prefeito
03	0301	Coordenação-Geral de Governo Gabinete do Secretário
04	0401 0402 0403	Procuradoria Geral Gabinete do Secretário Tiro de Guerra Junta de Serviço Militar
05	0501	Assessoria de Comunicação Gabinete do Assessor de Comunicação
06	0601 0602 0603 0604 0605	Secretaria do Planejamento Gabinete do Secretário Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano Departamento de Planejamento e Projetos Departamento de Orçamento e Captação de Recursos Departamento de Controle Urbano
07	0701 0702 0703 0704 0705 0706	Secretaria da Fazenda e Administração Gabinete do Secretário Departamento de Arrecadação Departamento de Tesouraria e Contabilidade Departamento de Administração, Organização, Sistemas e Métodos Departamento de Recursos Humanos Departamento de Suprimentos
08	0801 0802 0803 0804	Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente Gabinete do Secretário Departamento de Obras Departamento de Serviços Departamento do Meio Ambiente
09	0901 0902 0903	Secretaria do Desenvolvimento Econômico Gabinete do Secretário Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural
10	1001 1002 1003 1004	Secretaria da Educação Gabinete do Secretário Departamento de Ensino Departamento Administrativo Departamento de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
11	1101 1102 1103	Secretaria da Saúde e Ação Social Gabinete do Secretário Departamento de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social
12	1201 1202 1203 1204	Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria Gabinete do Secretário Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura Departamento de Fiscalização Tributária Departamento de Vigilância



ANEXO II - METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

A - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CONSTANTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	8.844.448,50	8.844.448,50
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Receita Patrimonial	312.385,53	312.385,53	312.385,53
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.406,78	9.406,78
Transferências Correntes	29.932.881,14	30.932.881,14	31.932.881,14
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.764.128,18	4.264.128,18
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	45.738.250,13	47.243.250,13
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	1.970.607,25	1.970.607,25
Alienação de bens	331.384,64	331.384,64	331.384,64
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.342.277,52	3.342.277,52
Outras Receitas de Capital	24.020,46	24.020,46	24.020,46
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	5.668.289,87	5.668.289,87
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	51.406.540,00	52.911.540,00

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	20.635.646,38	21.385.646,38
Transferências Correntes	17.240.405,25	17.990.405,25	18.740.405,25
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	38.626.051,63	40.126.051,63
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.023.951,33	9.023.951,33
Inversões Financeiras	430.829,05	430.829,05	430.829,05
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.820.707,99	2.820.707,99
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	12.275.488,37	12.275.488,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	50.901.540,00	52.401.540,00
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	505.000,00	510.000,00
Taxa de inflação prevista		6,00%	3,00%

B - RESULTADO PRIMÁRIO			
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	505.000,00	510.000,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.170.040,00	936.032,00	748.825,60
VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	1.670.040,00	1.441.032,00	1.258.825,60

C - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CORRENTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	9.375.115,41	9.109.781,96
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.855.000,00	1.802.500,00
Receita Patrimonial	312.385,53	331.128,66	321.757,10
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.971,19	9.688,98
Transferências Correntes	29.932.881,14	32.788.854,00	32.890.867,57
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.989.975,88	4.392.052,03
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	48.475.045,14	48.656.647,64



RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	2.088.843,68	2.029.725,47
Alienação de bens	331.384,64	351.267,72	341.326,18
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.542.814,17	3.442.545,85
Outras Receitas de Capital	24.020,46	25.461,69	24.741,07
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	6.008.387,26	5.838.338,57
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	54.483.432,40	54.494.986,20

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	21.873.785,16	22.027.215,77
Transferências Correntes	17.240.405,25	19.069.829,56	19.302.617,41
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	40.943.614,72	41.329.833,17
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.565.388,40	9.294.669,86
Inversões Financeiras	430.829,05	456.678,80	443.753,93
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.989.950,47	2.905.329,23
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	13.012.017,67	12.643.753,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	53.955.632,40	53.973.586,20
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	527.800,00	521.400,00
Taxa de inflação prevista		6,00%	3,00%

D - RESULTADO PRIMARIO			
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	527.800,00	521.400,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.300.000,00	1.040.000,00	832.000,00
VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	1.800.000,00	1.567.800,00	1.353.400,00

E- DIVIDA PUBLICA			
ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA	2002	2003	2004
	% RED RCL	% RED RCL	% RED RCL
1 - DIVIDA FUNDADA			
1.1 - INSS	0,34%	0,34%	0,34%
1.2 - PEDU	0,62%	0,62%	0,62%
1.3 - UNIÃO FEDERAL	0,99%	0,99%	0,99%
1.4 - PPU	4,80%	4,80%	4,80%
1.5 - PRÓ-SANEAMENTO	0,23%	0,23%	0,23%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	6,98%	6,98%	6,98%
2 - DIVIDA FLUTUANTE			
2.1 - Diversos	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA/ R.C.L.	8,13%	8,13%	8,13%

F - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	2002	2003	2004
1 - Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial em	1.500.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00



G - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - MEMÓRIA E METODOLOGIA			
I - MEMÓRIA DE CÁLCULO	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8209828,74x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Contribuição	1680000+70000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Patrimonial	193313x1,0773x1,5	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Serviços	120000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Agropecuária	5186x1,0773x1,68	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências Correntes	25928600x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
	+2.000.000	+1.000.000	+ 1.000.000
Outras Receitas Correntes	2565792x1,0773	+ 6,00%	+ 2,00%
	+ 500.000	+ 500.000	+ 500.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1146576 x 72%	+ 6,00%	+ 3,00%
Alienação de bens	331384	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	1671138x2	+ 6,00%	+ 3,00%
Outras Receitas de Capital	22296x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	11952969x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
	x 50%	+ 750.000	+ 750.000
Transferências Correntes	20004183 - 20%	+ 6,00%	+ 3,00%
		+ 750.000	+ 750.000
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3609580 x 1,0773		
	+ 150%	+ 6,00%	+ 3,00%
Inversões Financeiras	399915 x 1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	3134119 - 10%	+ 6,00%	+ 3,00%

II - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A estimativa das receitas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária: aplicação do índice de inflação medido pelo INPC-IBGE do período de 06/00 a 05/2001, ou seja, 7,73% sobre os valores da receita do período anterior;
- Receita de Contribuição: contribuição à previdência Municipal parte servidor e parte empregador, e contribuição de empresas através de incentivo do IR para o Fundo dos Direitos Criança/Adolescente
- Receita Patrimonial: estima-se um crescimento de 50% sobre os valores recebidos no ano anterior, tendo em vista a permanência de saldos disponíveis;
- Receita de Serviços: receita pela prestação de serviços à comunidade, bem como participação de empresas no incentivo a cultura e esporte;
- Receita Agropecuária: aplicação do índice inflacionário mencionado acima, e implantação de novos programas na área, gerando incremento de receita;
- Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescida de uma projeção de incremento adicional de R\$ 2.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências, bem como possibilidade de repasse de recursos a título de convênios, auxílios e outros, da União e Estado
- Outras Receitas Correntes: idem item "a", bem como incremento adicional de R\$ 500.000,00 anual, no recebimento de dívida ativa, em virtude de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito: projeção de crescimento da capacidade de endividamento em aproximadamente 72%, tendo em vista as amortizações de dívidas anteriores, resultando melhora da capacidade;
- Alienação de bens: expectativa de manutenção de valores do período referido no item "a";
- Transferências de Capital: projeção de crescimento em 100% em relação ao período do item "a", em razão de expectativa de aprovação de novos projetos, junto a União e ao Estado;
- Outras Receitas de Capital: aplicação do índice inflacionário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ



A estimativa das receitas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- a) Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 6%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2002;
- b) Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- c) Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

A estimativa das receitas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- a) Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 3%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2003;
- b) Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia; e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- c) Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

III - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A estimativa das despesas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

DESPESAS CORRENTES

- a) Despesas de Custeio: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, acrescido de aproximadamente 55% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;
- b) Transferências Correntes: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, com redução de 20% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos: projetado crescimento nominal de 150%, em relação ao período citado no item "a", sem contar a inflação do mesmo período, tendo em vista a expectativa de aprovação dos projetos decorrentes das prioridades elencadas nesta lei, e a mudança na contabilização de alguns fundos;
- b) Inversões financeiras: estimadas com base na aplicação da inflação do período citado no item "a";
- c) Transferências de Capital: projetada redução de 10% sobre os valores do período citado no item "a".

A estimativa das despesas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 6%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2002; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

A estimativa das despesas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 3%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2003; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

H - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS

Passivos contingentes e Outros Riscos	2002	2003	2004
a) Despesas Judiciais	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.
b) Inadimplência	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.

Importante - Reservas de Contingência a ser prevista no Orçamento Anual



I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3-Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4-Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5-Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00



J - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

O regime próprio da Previdência Municipal já dispõe de diagnóstico elaborado por técnicos especializados, porém ainda não implantados em virtude de:

- a) o questionamento legal em relação a algumas contribuições encontram-se sob-judice;
- b) o processo da execução da compensação financeira entre os diversos regimes previdenciários encontra-se em fase de elaboração;
- c) a necessidade de revisão geral da Legislação Municipal pertinente, para adaptação à Legislação Federal;
- d) a análise sobre impacto financeiro das contas municipais encontra-se em andamento.

L - COMPARATIVO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ITENS	1999		2000		2001	
	FI XADO	EXECUTADO	FI XADO	EXECUTADO	FI XADO	EXECUTADO
Receitas	65.432.903	39.218.796	59.213.721	39.433.873	44.526.253	16.943.599
Despesas	65.432.903	38.568.678	59.213.721	37.851.391	44.526.253	16.608.106

Imp.: os valores da execução orçamentária no ano 2001 referem-se ao período de Jan a Maio

M - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Especificação	1998	1999	2000
Patrimônio Líquido	(1.460.881,03)	164.617,13	2.435.635,37



ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO

1. CÂMARA MUNICIPAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
1.1 Manutenção da Câmara	<ul style="list-style-type: none">➤ Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções;➤ Aquisição de equipamentos;➤ Reestruturação física da Câmara	1.256.284,00 62.000,00 63.000,00
TOTAL		1.381.284,00

2. GABINETE DO PREFEITO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
2.1 Reforma e manutenção do Gabinete	Provimento de recursos para reforma e manutenção do Gabinete	229.800,00
2.2 Reequipar as instalações do Gabinete	Modernização e agilização dos serviços, através de aquisição de equipamentos e veículo, entre outros	10.000,00
TOTAL		239.800,00

3. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
3.1 Manutenção da Estrutura da Coordenação Geral, FUNDACAM e FECAM	Coordenação do Plano de Governo e desenvolvimento de ações integradas entre secretarias e fundações.	690.000,00
3.2 Desenvolvimento Comunitário	Desenvolver a participação da comunidade na administração municipal através das ações a seguir: <ul style="list-style-type: none">➤ Apoiar os Conselhos Municipais;➤ Apoiar as Associações de moradores e Núcleos do Govin;➤ Parceiras com entidades, associações, Fórum da Comunidade e outros;➤ Orçamento municipal e prestação de contas;➤ Programa Bairro Total.	30.000,00
3.3 Eventos com a comunidade	Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes, eventos e cerimoniais oficiais, em atos administrativos que envolvam o Poder executivo em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, simpósios, cursos e reunião de caráter social cultural de interesse do Município	30.000,00
3.4 Fundo Municipal de Segurança	Apoio às ações de segurança do Município através do Conselho Municipal de Segurança.	20.000,00
3.5 Reestruturar as salas, seus mobiliários e informática	Oferecer melhores condições para execução dos trabalhos e também para o melhor atendimento a comunidade.	10.000,00
TOTAL		780.000,00



4. PROCURADORIA-GERAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
4.1. Dívidas de sentenças judiciais	Amortização de dívidas de sentenças judiciais, através do pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal.	80.000,00
4.2 Manutenção da Procuradoria	Vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos e salário-família, apoio a Conselhos	216.000,00
4.3 Assessoria ao Executivo e demais Secretarias e implementação das atividades do PROCON	Assessoria Jurídica e Legislativa ao Executivo Municipal, Apoio à regularização fundiária no Município. Edição e controle legal dos contratos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal. Desenvolvimento de trabalho conjunto com a Promotoria de Defesa ao Consumidor - PROCON, para restabelecer o equilíbrio entre o fornecedor e o consumidor.	1.000,00
4.4 Aquisição de equipamentos	Agilização dos serviços, com a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e veículo.	6.300,00
4.5 Construção/adaptação do Tiro de Guerra	Recursos destinados a construção e adaptações do Tiro de Guerra de Campo Mourão.	20.000,00
4.6 Manutenção do Tiro de Guerra	Vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente	36.636,00
4.7 Manutenção da Junta de Serviço Militar	Vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente destinados a realização do alistamento militar dos cidadãos residentes no Município	29.724,00
TOTAL		389.660,00

5. ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
5.1 Divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none">➤ Fomentar a divulgação do Município tanto a nível regional como estadual e nacional a fim de destacar suas potencialidades como também atrair investimentos públicos e privados;➤ Divulgar os eventos do município através da distribuição diária de press release e outros materiais para órgãos de imprensa➤ Contribuir com a transparência da administração municipal através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores, entre outros	150.000,00
5.2 Material Promocional	Produzir material promocional para divulgar o Município em outros centros e prestar contas à população, (folders, jornais, revistas, vídeos, entre outros)	18.000,00
5.3 Aquisição de materiais e equipamentos	Promover a renovação dos equipamentos da Assessoria, além da manutenção de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações	7.000,00
5.4 Treinamento de pessoal	Participação de servidores da Assessoria em cursos e outras atividades de atualização profissional	3.000,00
5.5 Manutenção da Assessoria	Manutenção administrativa da Assessoria bem como de servidores.	160.000,00
TOTAL		338.000,00



6. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
6.1 Manutenção da Secretaria	<ul style="list-style-type: none">➤ Manter a estrutura da Secretaria no que se refere as despesas de custeio pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento da mesma;➤ Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos da Secretaria;➤ Treinamento dos servidores da Secretaria para melhoria da qualidade	400.000,00
6.2 Aquisição de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de equipamentos e software, visando a informatização dos serviços realizados, bem como a implementação do Banco de Dados, entre outros.	28.000,00
6.3 Aquisição de veículos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de veículos para uso dos técnicos da secretaria	15.000,00
6.4 Revisão da Legislação Urbana	Aprimorar a Legislação Urbana Plano Diretor: <ul style="list-style-type: none">➤ Código de Obras e Posturas;➤ Lei de Zoneamento;➤ Lei de Loteamentos;➤ Lei do Perímetro urbano, entre outras.	25.000,00
6.5 Sistema de Geo-Processamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Promover a continuidade da implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG.	15.000,00
6.6 Desenvolvimento Municipal	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaboração de Planos, Programas e Projetos definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal.	40.000,00
6.7 Sistema Viário e Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar o Plano de Circulação Viária e Projetos referentes ao Sistema Viário e Transporte Coletivo, inclusive para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a Legislação vigente.	20.000,00
6.8 Controle Urbano	<ul style="list-style-type: none">➤ Melhorar a qualidade da Análise de Projetos Arquitetônicos das edificações, posturas, de acordo com a Legislação vigente;➤ Viabilizar Programas/Convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano;➤ Melhorar o Cadastro Técnico de Imóveis, através da atualização e da implantação de Geo-processamento;➤ Implantação do Programa Cidade Para Todos.	10.000,00
TOTAL		553.000,00

7. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
7.1 Modernização dos Serviços	Modernização dos serviços de controle financeiro e tributário	80.000,00
7.2 Amortização de Financiamento	Amortização de financiamentos diversos, bem como de encargos sociais, e outras.	3.700.000,00
7.3 Aprimoramento da Política Tributária	Aprimoramento da política tributária, revisão das bases de cálculos e custos operacionais de serviços públicos municipais.	60.000,00
7.4 Programa de Arrecadação de Tributos	Apoio ao incremento da arrecadação de tributos mediante campanhas educativas e/ou distribuição de prêmios.	50.000,00
7.5 Aquisição de equipamentos e sistemas	Aquisição de equipamentos e sistemas na área de informática	40.000,00



7.6 Manutenção de Bens móveis e imóveis e equipamentos de Segurança	Manutenção e conservação de bens móveis, imóveis, equipamentos de segurança e eletroeletrônicos.	25.000,00
7.7 Central de Veículos	Implementação de projeto destinado ao uso de veículos de forma centralizada e aquisição de veículos	68.000,00
7.8 Paço Municipal	Reforma e ampliação do Paço Municipal.	30.000,00
7.9 Recursos Humanos	Ações diversas com vistas ao desenvolvimento e manutenção de atividades inerentes a Recursos Humanos	1.200.000,00
7.10 Encargos a Entidades	Encargos a Entidades Representativas COMCAM/ACICAM/COPRIMAIO/IBAM	45.000,00
7.11 Divulgação dos Atos Oficiais do Município	Manutenção das atividades de divulgação dos atos oficiais do Município.	15.000,00
7.12 Captação de Recursos	Captação de recursos junto a diversos órgãos com visitas a modernização dos sistemas informatizados através de aquisição de HARDWARE e SOFTWARE , com assistência técnica e treinamentos.	180.000,00
7.13 Manutenção da Secretaria	Recursos destinados e manutenção dos diversos Departamentos da SEFAD, através de aquisição de material de expediente, manutenção de equipamentos e serviços, terceirização de serviços especializados.	285.000,00
7.14 Reforma Administrativa	Reforma Administrativa	20.000,00
7.15 Reserva de Contingência	Reserva de contingência	500.000,00
TOTAL		6.298.000,00

8. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.1 Manutenção dos serviços da Secretaria	Implementar e melhorar as atividades da Secretaria, manutenção de obras públicas e atendimento aos Programas desenvolvidos tais como: Educação Ambiental, Programa de Captura de Animais Errantes, entre outros	1.300.000,00
8.2 Infra-estrutura Urbana	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares em diversas regiões da cidade, tais como: ➤ Readequação dos acessos à cidade BR 158, 369, 272; ➤ Urbanização / pavimentação da Armelindo Trombini; ➤ Readequação da Av. Ney Braga ➤ Readequação da PR 558, acesso à Santa Casa ➤ Entre outros	1.450.000,00
8.3 Recapeamento asfáltico, tapa buracos	Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco	375.000,00
8.4 Sinalização urbana	Execução dos serviços de sinalização urbana através do Fundo Municipal de Trânsito	150.000,00
8.5 Ciclovias	Execução de ciclovias prioritariamente nos trechos: ➤ BR 369 – trevo de acesso ao CEFET ➤ Avenida John Kennedy ➤ Avenida Pedro Viriato ➤ PR 487 – Parque Industrial ➤ Entre outras	147.000,00



8.6 Renovação da frota de máquinas e veículos	Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços	250.000,00
8.7 Melhoria na infra-estrutura do Aeroporto	Melhoria nas instalações do Aeroporto Municipal	30.000,00
8.8 Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano	Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município	90.000,00
8.9 Apoio às ações de habitação	Apoiar Programas e Projetos de Habitação Popular na cidade e na Zona Rural	50.000,00
8.10 Readequação de Estradas Rurais e Combate à erosão do solo	Readequação de Estradas rurais e controle da erosão do solo	150.000,00
8.11 Construção de Pontes e Bueiros	Construção, readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais	20.000,00
8.12 Saneamento Rural	Apoio às áreas de saneamento rural em parceria com SANEPAR	35.000,00
8.13 Transporte Coletivo	Melhoria e manutenção dos equipamentos de transporte coletivo: ➤ Cobertura de Pontos de Ônibus ➤ Reforma do Terminal	50.000,00
8.14 Horto Municipal	Melhoria e maximização do uso do Horto Municipal	30.000,00
8.15 Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural através do FUNDEFLORE – Lei nº 1.061/97, tais como: ➤ Recuperação de fundo de vale, Parque do Lago ➤ Paisagismo urbano ➤ Reflorestamento, entre outros	150.000,00
8.16 Limpeza Urbana	Manutenção e melhoria no serviço de Coleta de Lixo (inclusive com implantação de Coleta Seletiva), limpeza urbana e gerenciamento do novo Aterro Sanitário	1.150.000,00
8.17 Implantação e Revitalização de Praças e Jardins	Manutenção de Praças, tais como: ➤ Revitalização da Praça São José/Getúlio Vargas ➤ Revitalização da Praça do Fórum ➤ Revitalização da Praça Alvorada – Lar Paraná ➤ Revitalização da Praça do Jardim Santa Cruz ➤ Revitalização da Praça do Jardim Aeroporto ➤ Entre outras	480.000,00
8.18 Implantação de Parques Municipais	Implantação de Parques Municipais recuperando e preservando fundo de vales e áreas verdes e estimulando o Lazer e a recreação: ➤ Parque das Torres; ➤ Parque Galha Azul; ➤ Parque das Araucárias; ➤ Área verde – fundo Jardim Paulista ➤ Parque Estadual Lago Azul, entre outros ➤ Recuperação de Fundo de Vale Comunidade Favela São Francisco de Assis, entre outros	210.000,00
8.19 Cemitério Municipal	Melhoria no atual Cemitério, bem como construção do novo Cemitério/Capela Mortuária ➤ São Judas Tadeu ➤ Piquirivai ➤ Km 128	100.000,00



8.20 Iluminação Pública	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública	1.090.000,00
8.21 Adequação / Ampliação da Sede da SIEMA	Melhoria nas instalações físicas da SIEMA	50.000,00
TOTAL		7.357.000,00

9. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Órgão/Programa	Objetivos e Metas	VALOR R\$
9.1 Instituição de Crédito (Banco Municipal)	Implementação do ICC – Instituto Comunitário de Crédito, visando auxílio financeiro à pequenos empresários.	50.000,00
9.2 Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Pesquisa e Relações Internacionais	Incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, com ampliação da pesquisa básica, que possa desdobrar-se em incorporação de avanços tecnológicos em ênfase a criação da nossa Universidade. Incentivar a pesquisa, visando o desenvolvimento da medicina alternativa, bem como a exportação de produtos, através do Programa Ervas Medicinais, entre outras.	120.000,00
9.3 Infra-estrutura e equipamentos do Corpo de Bombeiros	Administração do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, objetivando a viabilização e estruturação do Corpo de Bombeiros, com infra-estrutura e equipamentos adequados, para melhor atendimento à coletividade.	180.000,00
9.4 Qualificação de mão-de-obra e capacitação empresarial	Intensificação da formação e qualificação de mão-de-obra para os setores industrial, comercial e de serviços, capacitação empresarial	15.000,00
9.5 Escola de Costura Industrial	Criação de escola de costura industrial, visando a capacitação de mão-de-obra.	20.000,00
9.6 Turismo	<ul style="list-style-type: none">➤ Implantação do Turismo como atividades econômica na forma de porte aos atuais pontos e eventos turísticos, bem como estimulando a criação de novos pontos e eventos, explorando todas as possibilidades turísticas do Município. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo➤ Organização da Feira Regional da Indústria – FRI-2002, XII Festa Nacional do Carneiro no Buraco e XXII EXPOCAMPO, entre outros.	185.000,00
9.7 Reequipar as instalações da Secretaria	Implementação e modernização da Secretaria através da melhoria na informatização, aquisição de equipamentos e veículo, com vistas à agilização dos serviços.	30.000,00
9.8 Terceirização de serviços	Celebração de acordos e convênios e projetos com entidades e iniciativa privada, visando a terceirização de serviços.	80.000,00
9.9 Pró-Campo	Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ampliação e adequação da infra-estrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial e de serviços, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pró-Campo, Incubadora Multissetorial, Programa de incentivo a criação do Polo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, entre outros	675.000,00
9.10 Geração de Emprego e Renda	Desenvolvimento de programas de industrialização, agroindustrialização e expansão do comércio e serviços, tendo em vista a geração de emprego e formação de renda.	15.000,00



9.11 Incremento de produtividade agrícola	<ul style="list-style-type: none">➤ Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção;➤ Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural, com a implantação de unidades demonstrativas;➤ Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas, em conjunto com as conveniadas;➤ Assistência e acompanhamento do desenvolvimento das Vilas Rurais.	40.000,00
9.12 Manutenção da Secretaria	Manutenção administrativa e de pessoal da Secretaria.	315.000,00
TOTAL		1.725.000,00

10. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
10.1. Educação Infantil (0 a 6 anos)	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específica à modalidade de ensino.	2.000.000,00
10.2 Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas (0 a 6 anos)	Ampliar atendimento de crianças de 0 a 6 anos em Creches Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas	336.000,00
10.3. Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">➤ Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade;➤ Apoiar as ações dos Conselhos, APP's e outras entidades ligadas a educação;➤ Programa de Psicomotricidade;➤ Assistência ao Educando;➤ Escola Integral;➤ Educação Especial;➤ Informática Educacional;➤ Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares;➤ Implantar salas de recursos destinadas atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucessos dos mesmos;➤ Ampliação, reforma e manutenção da rede física escolar;➤ Aquisição de terrenos➤ Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais;➤ Salário Educação;➤ Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculadas às Escolas Municipais, e outros.	5.400.000,00



10.4. Educação de Jovens e Adultos	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.	250.000,00
10.5 Municipalização do Ensino Fundamental	Absorver a clientela da Rede Estadual através do processo de Municipalização desta modalidade.	600.000,00
10.6 Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos e Viabilização de Projeto para construção de um Instalações físicas para a merenda escolar.	620.000,00
10.7 Descentralização Pedagógica, Administrativa e Financeira	Promover gradativamente a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, com ênfase em especial ao Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões.	46.000,00
10.8 Coberturas de Quadras	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes.	124.800,00
10.9 Formação Continuada	Assegurar recursos visando o funcionamento do Instituto Municipal de Apoio e Pesquisa Educacional – IMAPE, desenvolvendo um amplo e permanente Programa de Capacitação e Atualização Profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na Secretaria.	63.500,00
10.10 Reestruturação e manutenção do espaço físico da Secretaria	Construção de espaço físico e a aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria da Educação.	80.000,00
10.11 Usina do Conhecimento	Implementar ações de apoio ao funcionamento da Usina do Conhecimento, integradas com as demais Secretarias Municipais e organismos externos.	80.000,00
10.12 Manutenção dos Serviço de Transporte Escolar	Renovação e manutenção de frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município de Campo Mourão, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços administrativos.	600.000,00
10.13 Passe Escolar	Garantir aos estudantes residente no perímetro urbano acesso aos estabelecimentos de ensino por meio de transporte escolar através da implantação do passe escolar.	300.000,00
10.14 Convênios Com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócios- educacionais à comunidade.	40.000,00
TOTAL		10.540.000,00

11. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
11.1 Estrutura e manutenção da Secretaria	Estrutura e manutenção da sede da Secretaria, Unidades de Saúde, Módulos Odontológicos e Fisioterapia, possibilitando o desenvolvimento de programas de saúde com maior eficiência e abrangência da demanda populacional.	4.068.934,00



11.2 Informatização das Unidades de Saúde	Dar continuidade ao processo de informatização das Unidades de Saúde, visando automatização dos procedimentos administrativos através da interligação em rede e preparação para implantação do Cartão – SUS.	106.080,00
11.3 Contrato de Serviços para SUS	Contratar, quando necessário, para suplementar os serviços do Sistema Único de Saúde, preferencialmente as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante contrato público (Contratação de Prestadores; CIS-COMCAM).	8.580.000,00
11.4 Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia	Apoiar a estruturação do Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para início do funcionamento.	300.000,00
11.5 Programa Família Saudável	Ampliar o número de equipes do Programa Família Saudável e acrescentar o profissional de odontologia no Programa.	115.740,00
11.6. Rede de Serviços de Saúde	Garantir o acompanhamento e a fiscalização das atividades da rede de serviços de saúde, através do Sistema de Auditoria Municipal, adquirindo equipamentos de informática e outros.	2.200,00
11.7. Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas e outros)	884.569,00
11.8. Vigilância Epidemiológica	Implementar os serviços de vigilância epidemiológica com aquisição de equipamentos e insumos, visando a realização das ações de controle e prevenção de agravos.	3.000,00
11.9. Vigilância Sanitária	Implementar os serviços de vigilância sanitária com a aquisição de equipamentos e insumos, visando assegurar o cumprimento da Legislação Sanitária em vigor.	64.800,00
11.10. Serviços de Saúde do Trabalhador	Viabilizar a implantação do serviço de Saúde do Trabalhador, que desenvolverá as ações de promoção e prevenção de agravos ocupacionais.	25.000,00
11.11. Programas e Projetos Sociais	Adquirir terrenos, construir, ampliar e reformar estruturas físicas de: Centros de Convivência da Família, abrigos sociais e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. (construção e reformas com recursos FIA; Reforma Centro de Integração Vila Guarujá; Reforma Clubes de Mães, manutenção e outros.	159.000,00
11.12. Estruturar serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas	Estruturar os serviços através da aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo de informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais contínuas.	544.120,00
11.13. Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania (CASS, SOS Migrante; Clube de Mães; Projeto Menina Mulher; Formando Cidadão; Agente Jovem; SAS; Jovem Viveirista; PETI e outros)	266.253,00



11.14. Programas e Projetos Sociais de atendimentos à segmentos	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como P.P.D.; Idosos; Mulheres; Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais (Centro de Convivência; Centro de Integração; Programas de Apoio à Família; Atendimento ao Portador de Deficiência; Oficina de Jovens; Centro Dia e outros).	251.600,00
11.15. Ações Comunitárias	Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização, geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais (Desfavelamento; Frente de Trabalho; Renda Mínima e outros)	52.000,00
11.16. Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio-educacional	Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições consideradas de utilidade pública, ligadas indiretamente à Administração Municipal, e que atuam na área de assistência social de proteção sócio-educacional (Serviços Sociais; FIA; Arrecadação de IR e outros).	339.000,00
11.17. Reciclagem e treinamento dos servidores	Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais da Secretaria e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município (Materiais; Cursos para funcionários das Casas Lares; Cursos de Capacitação na Área Social e outros)	5.000,00
11.18. Conselhos Municipais ligados à Secretaria	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem como estimular a criação de novos conselhos.	500,00
11.19. Fundo Municipal de Habitação	Apoiar as ações do Conselho Municipal da Habitação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação nos projetos e programas de produção de moradias populares (Construção de Moradias Populares; Material de Consumo; Manutenção e outros)	270.000,00
11.20. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem como de suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.	22.000,00
11.21. Combate à pobreza	Desenvolver programas e projetos de combate à pobreza, administração dos benefícios de acordo com o L.O.A.S., bem como manutenção do cadastro e normalização da rede de assistência social (Oficina de Trabalho; Cursos de Qualificação Profissional; Benefício de Ação Continuada; Emissão de Passe Livre para PPD e outros)	51.000,00
11.22. Pesquisas de realidade social	Desenvolver pesquisas da realidade social, mapeamento da pobreza, levantamento das crianças e adolescentes, idosos e deficientes e territorialização do Município (Diagnóstico de Situação)	3.000,00
11.23. Integração e Capacitação dos trabalhadores da saúde e ação social	Promover encontros, seminários, cursos, conferências, fóruns e assembleias, visando a capacitação, atualização e integração dos trabalhadores da saúde e ação social e membros dos conselhos	3.000,00



11.24. Capacitação dos servidores e membros dos Conselhos da Secretaria	Garantir apoio financeiro para participar dos servidores e membros dos Conselhos ligados à Secretaria em encontros, seminários, cursos, fóruns, assembleias e outros	12.000,00
11.25. Aquisição de veículos	Aquisição de veículos visando possibilitar o desenvolvimento de programas e ações com maior eficiência e abrangência da demanda populacional (Programa Família Saudável, Sistema de Auditoria Municipal; Unidade Móvel para atendimento médico-odontológico; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Departamento de Ação Social e outros)	297.000,00
TOTAL GERAL		16.425.796,00

12. SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
12.1 Aquisição de equipamentos	➤ Aquisição de material permanente e equipamentos de informática com objetivo da modernização dos serviços realizados.	18.000,00
12.2 Manutenção de convênios com o Estado e outros	➤ Encaminhamento de relatórios à Ouvidoria do Estado e manutenção de convênio.	500,00
12.3 Ações em defesa dos municípes	➤ Desempenhar ações em defesa dos interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidas pela Administração Municipal; ➤ Orientar os contribuintes em relação aos seus direitos e obrigações; ➤ Cumprir a política de fiscalização de acordo com a legislação vigente; ➤ Promover o recebimento de todas as sugestões e reclamações dos municípes, bem como seu registro.	6.000,00
12.4 Fiscalização do Município	➤ Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos; ➤ Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros. ➤ Realizar a fiscalização dos recursos recebidos por entidades através de convênios, contratos e subvenções; ➤ Garantir a manutenção dos veículos utilizados em vistorias, na fiscalização dos estabelecimentos, entre outros	16.000,00
12.5 Manutenção da Secretaria	➤ Manter a folha de pagamento dos servidores da Secretaria em dia com as obrigações patrimoniais, vencimentos, etc. ➤ Realizar treinamentos de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação do Município; ➤ Viabilizar o aprimoramento dos conhecimentos que podem ser adquiridos através de novas técnicas e possibilitar oportunidade de empregos temporários sem vínculo empregatício (estágios) garantindo assim, a diminuição da taxa de desemprego no Município; ➤ Garantir a vigilância dos órgãos públicos municipais; ➤ Auxiliar na segurança dos eventos realizados pelo Município.	763.000,00
TOTAL		803.500,00



13. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
13.1 Manutenção da infra-estrutura esportiva e administrativa da FECAM	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros, manutenção administrativa e de veículos da FECAM.	220.000,00
13.2 Realizar e participar de eventos esportivos, recreativos e lazer	Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como, JAP's, JOJUP's, campeonatos, festivais, dias festivos e outros.	130.000,00
13.3 Reequipar e modernizar as instalações, sistema de informação e comunicação	Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistemas de informatização, visando melhorar a qualidade do atendimento.	7.000,00
13.4 Melhorar as infra-estrutura esportiva e recreativa	Construção, readequação, ampliação e reforma, aquisição de terrenos para: ➤ campos de futebol; ➤ campos de futebol de areia; ➤ quadras de voleibol de areia; ➤ canchas poliesportivas; ➤ canchas de malha; ➤ alambrados; ➤ parque aquático e outros. Viabilizando o aumento da oferta de infra-estrutura esportiva	130.000,00
13.5 Manter equipes e atletas de rendimento	Manter equipes através de ajuda de custo a atletas de diversas modalidades, nas categorias juventude e adulto, visando representar o Município em competições	55.000,00
13.6 Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias (Convênios)	Firmar e/ou manter convênios bem como, desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais, associações, clubes, ligas, entidades e escolas públicas e privadas, fomentando a iniciativa e prática esportiva saudável e com mais qualidade de vida	95.000,00
13.7 Melhoria da qualidade técnica dos servidores	Capacitação dos servidores através de cursos e palestras	10.500,00
13.8 Suplementar a prática de esportes, recreação e lazer com material e equipamentos esportivos	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos/recreativos e de lazer e uniformes, visando a participação em competições e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.	23.000,00
TOTAL		670.500,00



14. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
14.1 Manutenção da Fundação Cultural	Despesas administrativas como: estagiários, convênios, professores terceirizados, materiais de expediente, limpeza, luz, água, telefone, contador, combustível, aluguel, cecria e museu, pessoal e outros.	220.000,00
14.2 Reequipar e modernizar as instalações da Fundação	<ul style="list-style-type: none">➤ Reequipar a Fundação Cultural de Campo Mourão com aquisição de equipamentos de informática e veículos, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população;➤ Complementação nos serviços e equipamentos de som e luz para melhorar a qualidade dos eventos;➤ Equipamentos de som para a Concha Acústica.	30.000,00
14.3 Ampliação e reforma da Rede Física.	Manutenção e ampliação da Rede Física para melhorar o atendimento à demanda e melhoria da qualidade dos serviços, como: Biblioteca, Museu, Sala do ballet, auditório da Casa da Cultura, Sala de Exposições e Reforma do Teatro Municipal., conservatório, etc.	10.000,00
14.4 Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	Ampliação e renovação do acervo da Biblioteca Pública Municipal com aquisição de 4.000 livros, 300 brinquedos e 200 fitas de vídeo a serem utilizados na sala Braille, Videoteca, Informiteca, Ludoteca e acervo de Pesquisa e leitura, através de seus programas.	30.000,00
14.5 Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como: <ul style="list-style-type: none">➤ Centro cultural itinerante;➤ Caminhão palco;➤ Painéis de memórias ;➤ Projetos Didáticos dos Setores;➤ Foliarte;➤ Salões de Arte e Mostras;➤ Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura no Município e Região;➤ Ações de incentivos fiscais;➤ Estruturação do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais – FEPAAC;➤ Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congresso, divulgação, etc;➤ Restauração do acervo do Museu Municipal e Centro de Criatividade;➤ Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto a comunidade, taism como: Carnaval de Rua, Folia de Reis, Simpósio Municipal da Cultura, Simpósio Inter Municipal de Cultura, Festival de Inverno; Festas Comemorativas, Cidade Natal, Abertura do Calendário de Eventos do Município, Arraiá do Campo entre outros;➤ Realização de Festivais;➤ Formação de Grupos Folclóricos, Musicais e coordenação de Etnias.	150.000,00
14.6 Manutenção do Patrimônio Cultural.	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município, como: construções de monumentos, entre outras	20.000,00



14.7 Construção da sede da Banda Municipal	Construção do Espaço Físico adequado para ensaios da Banda Municipal, com: salas de ensaios individuais, sala de ensaios em grupo, sala de cursos e almoxarifado	50.000,00
14.8 Reforma da Antiga Rodoviária	Reforma do Espaço da Antiga Rodoviária para que possa abrigar os espaços culturais do museu da gravura, museu do cartaz, museu de arte, galeria de artistas plásticos, Casa do Artesão, gibiteca, videoteca, Oficinas de Arte, etc.	150.000,00
14.9 Realização de Concursos Culturais	Promover e manter Concursos Culturais como: Fotografia, Pinóquio, Concursos de Artes Plásticas e outros, com o objetivo de incentivar e valorizar os artistas locais.	10.000,00
14.10 Usina do Conhecimento	Manutenção da Usina do Conhecimento	20.000,00
14.11 Criação da Escola Municipal de Circo	Espaço para fomentação e estudo da arte circense envolvendo crianças, jovens e adolescentes.	30.000,00
TOTAL		720.000,00

15. PREVICAM		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
15.1 Manutenção das atividades administrativas da PREVICAM	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção administrativa e com pessoal;➤ Melhorar o espaço físico da PREVICAM;➤ Terceirização dos serviços técnicos especializados;➤ Cálculo atuarial – revisão e atualização do cálculo atuarial;➤ Atualização de programas na área de informática e aquisição de equipamentos;	81.000,00
15.2 Folha de Pagamento	Inativos	1.394.000,00
15.3 Folha de Pagamento	Pensionistas	205.000,00
TOTAL		1.680.000,00



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 197/2001

AVORAVEL A IRAMITACA
20/06/01
[Signature]
PRESIDENTE
Senhor Presidente;

à
CEO
M. Hoff

Senhores Vereadores,

Submetemos ao crivo de Vossas Excelências e seus ilustres Pares o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por finalidade estabelecer as prioridades e as metas da Administração Municipal, bem como orientar a elaboração do Orçamento Municipal.

Constitui-se, portanto, em um valioso instrumento no processo de gestão pois define as prioridades e, conseqüentemente a alocação de recursos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria.

Campo Mourão, 15 de junho de 2001

[Signature]

Tauilio Tezelli
Prefeito Municipal

AO DAS
18/06/01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 197/01
Campo Mourão, 15/06/01 Horas 17:45
[Signature]
PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

30

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 de junho de 2001

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____ /2.001 | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>197</u> / 2.001 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2.001 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2.001 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2001 |

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas *A Comissão de Finanças e Orçamento:*
Verificar o correto cumprimento do art. 4º da Lei de Resp. Fiscal
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

Parecer prolatado em 18/06/2001

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

[Handwritten Signature]
MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º 197/2001

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI

RELATÓRIO:

Está nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 197/2001, Protocolado sob o n.º 1147/2001, em 15 de junho de 2001, que – **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, trazido a nossa apreciação conforme preceituado pela Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, incluindo as metas e despesas de capital, orientará a elaboração da Lei Orçamentária, bem como possibilitará as alterações da Legislação Tributária.

Ao presente plano de lei constatamos a apresentação de **emendas**; às quais fizemos os nossos pronunciamentos, registrando as seguintes opiniões:

- 1) **Despachamos pelo recebimento as emendas a saber:** 1223, 1225, 1229, 1232, 1233, 1234, 1235, 1272, 1273, 1275, 1277, 1279, 1284, 1285 (**com recurso provido**), 1287, 1290, 1291, 1292, 1295, 1296, 1253, 1252, 1251, 1250, 1244, 1242, 1243, 1270/2001.
- 2) **Despachamos pelo recebimento, porém com sub-emenda as seguintes emendas:** 1217, 1256, 1259, 1267, 1268, 1269, 1260, 1268, 1257, 1218, 1278, 1286, 1281, 1280, 1219, 1220, 1226, 1227, 1228, 1230, 1231/2001.
- 3) **Registramos despacho de não recebimento nas emendas a seguir relacionadas :** 1288, 1247, 1249, 1246, 1245, 1271, 1283, 1266, 1224, 1254, 1255, 1265, 1293 (**com recurso improvido**), 1294/2001.
- 4) **Emendas retiradas a pedido dos seus autores:** 1289, 1241/2001

VOTO DO RELATOR:

Somos pela **APROVAÇÃO** do incluso projeto, acrescido das emendas despachadas favoravelmente, tendo em vista os preceitos do Regimento Interno.

Além do exposto, justificamos que as emendas que receberam sub-emendas foram mantidas como genéricas, tendo em vista que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as metas e ações da Administração Municipal, não podendo desta forma ser destinada a uma proposta isolada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 23 de julho de 2001.


JOSE TUROZI
Relator


EDSON BATTILANI
(voto em separado)


MARIA VERCI RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 197/2001

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI-

RELATÓRIO:

Voto contrário em separado pelo Vereador Edson Battilani em conformidade com o artigo 64, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

VOTO:

Concordamos com a conclusão do Senhor relator no que tange a manifestar voto favorável ao Projeto de Lei em análise, porém quanto às emendas nº 1277, 1278, 1279, 1284, 1287, 1290 e 1292/2001, manifestamos nosso voto contrário, haja vista os fundamentos a seguir:

Emenda 1277/2001 – Embora as obras especificadas sejam importantes para as melhorias das instalações e ao funcionamento adequado do Corpo de Bombeiros, não vemos conveniência e coerência em remanejarmos recursos previstos para o fomento da atividade econômica, assunto cobrado com rotina e veemência por todos os Vereadores desta Casa e, destiná-las para outra atividade.

Ademais, para atender o Corpo de Bombeiros, já há previsão de recursos no Fundo Municipal de Reequipamentos que, se necessário, poderá ser suplementado na execução orçamentária de 2002.

Emenda 1278/2001 – A Emenda em tela é específica, apresentando portanto, a mesma característica de outras excluídas pelo relator.

Emenda 1279/2001 – O fornecimento de mochilas não tem relevância e não implica em melhoria de qualidade do ensino público. Portanto, não encontramos justificativa para o remanejamento do recurso proposto pela emenda.

Outrossim, do mesmo item já houve dedução de valores para área mais importantes, como o fundo municipal da criança e do adolescente. O valor proposto de mais R\$ 50,000,00 implicará em prejuízo ao funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Emenda 1284/2001 – A aquisição de medicamentos esta incluída no item 11.11 do Projeto original.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

Emenda 1287/2001 – Somos contrário a tramitação da Emenda proposta por identidade de objeto com o item 11.3, pois o programa proposto já é programa do município.

Emenda 1290/2001 – A proposição objeto de Emenda esta implícita na descrição do Projeto original enviado pelo Executivo, se necessário os autores poderão destacar o assunto no Orçamento Municipal para 2001.

Emenda 1292/2001 – A atividade não se enquadra nos serviços de limpeza pública e a sua realização já esta ~~completa~~

com fipe do.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de julho de 2001

EDSON BATTILANI
Relator

EB/LAC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Departamento de Assuntos Legislativos

34

PROCOLO Nº 1147/2001	PROJETO DE LEI Nº 197/2001
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20 6 2001	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
25 7 01	PARECER e EMENDAS VOTO EM SEPARADO	APROVADO	X	REJEITADO	
25 7 01	PROJETO e EMENDAS	APROVADO	X	REJEITADO	
25 7 01	PROJETO e EMENDAS	APROVADO	X	REJEITADO	
26 7 01	PROJETO e EMENDAS	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------------	---------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael	X		
Isidoro			X
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F favoráveis
C contrários
A ausentes

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel		X	
Battilani	X		
Geraldinho			X
Idê	X		
Izael			
Isidoro	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F favoráveis
C contrários
A ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de

Lei

nº

197/2001

Autoria do:

Correção nos seguintes pontos:

ANALISADO EM REVISÃO, CONFORME
SEGUE:

CÓPIA 1 - ANÁLISE

CÓPIA 2 - CONFERÊNCIA / COM RETIFICAÇÕES NO ANEXO III

Campo Mourão, em

10 de Agosto

/2001.



MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 197/2001

AVORAVEL A TRANSMISSÃO

20/06/01

[Handwritten Signature]

Senhor Presidente;

[Handwritten Signature]
CEO

Senhores Vereadores,

Submetemos ao crivo de Vossas Excelências e seus ilustres Pares o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por finalidade estabelecer as prioridades e as metas da Administração Municipal, bem como orientar a elaboração do Orçamento Municipal.

Constitui-se, portanto, em um valioso instrumento no processo de gestão pois define as prioridades e, conseqüentemente a alocação de recursos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria.

Campo Mourão, 15 de junho de 2001

[Handwritten Signature]

Tauilio Tezelli
Prefeito Municipal

AO D.A.
18/06/01
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1197/01
Campo Mourão, 15/06/01 Horas: 17:45

[Handwritten Signature]
PROTCCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: http://www.campomourao.com.br



PROJETO DE LEI Nº 197/2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

diretores VG
Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais, *DAS QUAIS* de que trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta, da PREVISCAM e inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento de investimentos da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA;



III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional 25/2000.

Número 25/2000.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º ^{NO} As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes ~~de~~ mês de junho de 2001, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária aprovadas até 31 de dezembro de 2001, incumbindo à Administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: http://www.campomourao.com.br



§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de ¹⁰~~30%~~ (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - utilizar o excesso de arrecadação ^{unicamente} para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, ^{o Retiva Vg} independentemente do limite estabelecido no inciso III deste artigo, ^{se for fora precisa e especialmente da área social, nas ações a saber: (vide verso) -}

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 9º Se o Projeto da Lei ^{ORÇAMENTARIA ANUAL DA 2002} ~~de Diretrizes Orçamentárias~~ não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o Projeto aprovado.

^{PARÁGRAFO ÚNICO} Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até o dia 31 de dezembro de 2001, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: http://www.campomourao.com.br

→ e) Atendimento à CRIANÇA e AO ADOLESCENTE em situação de RISCO;

U) Produção e aquisição de MORADIAS destinadas a operacionalizar o desfavorecimento e PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA



I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 12. A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% da Receita Corrente Líquida Municipal e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A Reserva de Contingência será limitada a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida Real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 15. Para efeito do cumprimento do ~~§ 3º~~ artigo ~~16~~, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada período mensal.

Art. 16. As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: http://www.campomourao.com.br

(cinquenta e quatro por cento)
se de 2002 negociados entre a Administração Municipal e os demais servidores
§ 3º 16
Comissão Municipal de Contas
[Handwritten signature]



IV - transferências correntes ou de capital para os Fundos e Fundações Municipais;

V - ações judiciais objeto de precatórios;

VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 19. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 21. Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta e Indireta:

I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fonte;

IV - quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

Art. 22. Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração e a Secretaria do Planejamento a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a esta Lei.



CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria da Fazenda e Administração adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução das Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte seqüência:

I - limitação das despesas com:

- a) aquisição de equipamentos;
- b) inversões e investimentos em obras;
- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 26. A Secretaria da Fazenda e Administração e Secretaria do Planejamento deverão implantar o Controle de Custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 27. O Orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital do Município, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 28. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, proporá a inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos Fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2002.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Art. 29. O Orçamento de Investimentos da CODUSA compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de junho de 2001

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

**ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	0101	Câmara Municipal
02	0201	Gabinete do Prefeito
03	0301	Coordenação-Geral de Governo Gabinete do Secretário
04	0401 0402 0403	Procuradoria Geral Gabinete do Secretário Tiro de Guerra Junta de Serviço Militar
05	0501	Assessoria de Comunicação Gabinete do Assessor de Comunicação
06	0601 0602 0603 0604 0605	Secretaria do Planejamento Gabinete do Secretário Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano Departamento de Planejamento e Projetos Departamento de Orçamento e Captação de Recursos Departamento de Controle Urbano
07	0701 0702 0703 0704 0705 0706	Secretaria da Fazenda e Administração Gabinete do Secretário Departamento de Arrecadação Departamento de Tesouraria e Contabilidade Departamento de Administração, Organização, Sistemas e Métodos Departamento de Recursos Humanos Departamento de Suprimentos
08	0801 0802 0803 0804	Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente Gabinete do Secretário Departamento de Obras Departamento de Serviços Departamento do Meio Ambiente
09	0901 0902 0903	Secretaria do Desenvolvimento Econômico Gabinete do Secretário Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural
10	1001 1002 1003 1004	Secretaria da Educação Gabinete do Secretário Departamento de Ensino Departamento Administrativo Departamento de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
11	1101 1102 1103	Secretaria da Saúde e Ação Social Gabinete do Secretário Departamento de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social
12	1201 1202 1203 1204	Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria Gabinete do Secretário Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura Departamento de Fiscalização Tributária Departamento de Vigilância

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: http://www.campomourao.com.br



ANEXO II - METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

A - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CONSTANTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	8.844.448,50	8.844.448,50
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Receita Patrimonial	312.385,53	312.385,53	312.385,53
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.406,78	9.406,78
Transferências Correntes	29.932.881,14	30.932.881,14	31.932.881,14
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.764.128,18	4.264.128,18
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	45.738.250,13	47.243.250,13
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	1.970.607,25	1.970.607,25
Alienação de bens	331.384,64	331.384,64	331.384,64
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.342.277,52	3.342.277,52
Outras Receitas de Capital	24.020,46	24.020,46	24.020,46
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	5.668.289,87	5.668.289,87
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	51.406.540,00	52.911.540,00

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	20.635.646,38	21.385.646,38
Transferências Correntes	17.240.405,25	17.990.405,25	18.740.405,25
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	38.626.051,63	40.126.051,63
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.023.951,33	9.023.951,33
Inversões Financeiras	430.829,05	430.829,05	430.829,05
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.820.707,99	2.820.707,99
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	12.275.488,37	12.275.488,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	50.901.540,00	52.401.540,00
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	505.000,00	510.000,00
Taxa de inflação prevista		6,00%	3,00%

B - RESULTADO PRIMÁRIO			
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	505.000,00	510.000,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.170.040,00	936.032,00	748.825,60
VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	1.670.040,00	1.441.032,00	1.258.825,60

C - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CORRENTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	9.375.115,41	9.109.781,96
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.855.000,00	1.802.500,00
Receita Patrimonial	312.385,53	331.128,66	321.757,10
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.971,19	9.688,98
Transferências Correntes	29.932.881,14	32.788.854,00	32.890.867,57
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.989.975,88	4.392.052,03
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	48.475.045,14	48.656.647,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: http://www.campomourao.com.br



RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	2.088.843,68	2.029.725,47
Alienação de bens	331.384,64	351.267,72	341.326,18
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.542.814,17	3.442.545,85
Outras Receitas de Capital	24.020,46	25.461,69	24.741,07
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	6.008.387,26	5.838.338,57
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	54.483.432,40	54.494.986,20

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	21.873.785,16	22.027.215,77
Transferências Correntes	17.240.405,25	19.069.829,56	19.302.617,41
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	40.943.614,72	41.329.833,17
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.565.388,40	9.294.669,86
Inversões Financeiras	430.829,05	456.678,80	443.753,93
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.989.950,47	2.905.329,23
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	13.012.017,67	12.643.753,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	53.955.632,40	53.973.586,20
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	527.800,00	521.400,00
Taxa de inflação prevista		6,00%	3,00%

D - RESULTADO PRIMÁRIO			
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	527.800,00	521.400,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.300.000,00	1.040.000,00	832.000,00
VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	1.800.000,00	1.567.800,00	1.353.400,00

E- DÍVIDA PÚBLICA			
ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA	2002	2003	2004
	% RED RCL	% RED RCL	% RED RCL
1 - DÍVIDA FUNDADA			
1.1 - INSS	0,34%	0,34%	0,34%
1.2 - PEDU	0,62%	0,62%	0,62%
1.3 - UNIÃO FEDERAL	0,99%	0,99%	0,99%
1.4 - PPU	4,80%	4,80%	4,80%
1.5 - PRÓ-SANEAMENTO	0,23%	0,23%	0,23%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	6,98%	6,98%	6,98%
2 - DÍVIDA FLUTUANTE			
2.1 - Diversos	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA/ R.C.L.	8,13%	8,13%	8,13%

F - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	2002	2003	2004
1 - Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial em	1.500.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



G - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - MEMÓRIA E METODOLOGIA			
I - MEMÓRIA DE CÁLCULO	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8209828,74x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Contribuição	1680000+70000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Patrimonial	193313x1,0773x1,5	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Serviços	120000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Agropecuária	5186x1,0773x1,68	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências Correntes	25928600x1,0773 +2.000.000	+ 6,00% +1.000.000	+ 3,00% + 1.000.000
Outras Receitas Correntes	2565792x1,0773 + 500.000	+ 6,00% + 500.000	+ 2,00% + 500.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1146576 x 72%	+ 6,00%	+ 3,00%
Alienação de bens	331384	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	1671138x2	+ 6,00%	+ 3,00%
Outras Receitas de Capital	22296x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	11952969x1,0773 x 50%	+ 6,00% + 750.000	+ 3,00% + 750.000
Transferências Correntes	20004183 - 20%	+ 6,00% + 750.000	+ 3,00% + 750.000
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3609580 x 1,0773 + 150%	+ 6,00%	+ 3,00%
Inversões Financeiras	399915 x 1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	3134119 - 10%	+ 6,00%	+ 3,00%

II - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A estimativa das receitas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES

- a) Receita Tributária: aplicação do índice de inflação medido pelo INPC-IBGE do período de 06/00 a 05/2001, ou seja, 7,73% sobre os valores da receita do período anterior;
- b) Receita de Contribuição: contribuição à previdência Municipal parte servidor e parte empregador, e contribuição de empresas através de incentivo do IR para o Fundo dos Direitos Criança/Adolescente
- c) Receita Patrimonial: estima-se um crescimento de 50% sobre os valores recebidos no ano anterior, tendo em vista a permanência de saldos disponíveis;
- d) Receita de Serviços: receita pela prestação de serviços à comunidade, bem como participação de empresas no incentivo a cultura e esporte;
- e) Receita Agropecuária: aplicação do índice inflacionário mencionado acima, e implantação de novos programas na área, gerando incremento de receita;
- e) Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescida de uma projeção de incremento adicional de R\$ 2.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências, bem como possibilidade de repasse de recursos a título de convênios, auxílios e outros, da União e Estado
- f) Outras Receitas Correntes: idem item "a", bem como incremento adicional de R\$ 500.000,00 anual, no recebimento de dívida ativa, em virtude de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

RECEITAS DE CAPITAL

- a) Operações de Crédito: projeção de crescimento da capacidade de endividamento em aproximadamente 72%, tendo em vista as amortizações de dívidas anteriores, resultando melhora da capacidade;
- b) Alienação de bens: expectativa de manutenção de valores do período referido no item "a";
- c) Transferências de Capital: projeção de crescimento em 100% em relação ao período do item "a", em razão de expectativa de aprovação de novos projetos, junto a União e ao Estado;
- d) Outras Receitas de Capital: aplicação do índice inflacionário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



A estimativa das receitas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- a) Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 6%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2002;
- b) Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- c) Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

A estimativa das receitas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- a) Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 3%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2003;
- b) Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia; e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- c) Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

III - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A estimativa das despesas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

DESPESAS CORRENTES

- a) Despesas de Custeio: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, acrescido de aproximadamente 55% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;
- b) Transferências Correntes: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, com redução de 20% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos: projetado crescimento nominal de 150%, em relação ao período citado no item "a", sem contar a inflação do mesmo período, tendo em vista a expectativa de aprovação dos projetos decorrentes das prioridades elencadas nesta lei, e a mudança na contabilização de alguns fundos;
- b) Inversões financeiras: estimadas com base na aplicação da inflação do período citado no item "a";
- c) Transferências de Capital: projetada redução de 10% sobre os valores do período citado no item "a".

A estimativa das despesas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 6%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2002; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

A estimativa das despesas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 3%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2003; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

H - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS

Passivos contingentes e Outros Riscos	2002	2003	2004
a) Despesas Judiciais	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.
b) Inadimplência	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.

Importante - Reservas de Contingência a ser prevista no Orçamento Anual

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receltas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaiba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2-Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3-Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4-Taxa de Lic. p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5-Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2 Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



J - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

O regime próprio da Previdência Municipal já dispõe de diagnóstico elaborado por técnicos especializados, porém ainda não implantados em virtude de:

- a) o questionamento legal em relação a algumas contribuições encontram-se sob-judice;
- b) o processo da execução da compensação financeira entre os diversos regimes previdenciários encontra-se em fase de elaboração;
- c) a necessidade de revisão geral da Legislação Municipal pertinente, para adaptação à Legislação Federal;
- d) a análise sobre impacto financeiro das contas municipais encontra-se em andamento.

L - COMPARATIVO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ITENS	1999		2000		2001	
	FI XADO	EXECUTADO	FI XADO	EXECUTADO	FI XADO	EXECUTADO
Receitas	65.432.903	39.218.796	59.213.721	39.433.873	44.526.253	16.943.599
Despesas	65.432.903	38.568.678	59.213.721	37.851.391	44.526.253	16.608.106

Imp.: os valores da execução orçamentária no ano 2001 referem-se ao período de Jan a Maio

M - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Especificação	1998	1999	2000
Patrimônio Líquido	(1.460.881,03)	164.617,13	2.435.635,37



ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO

1. CÂMARA MUNICIPAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
1.1 Manutenção da Câmara	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções; ➤ Aquisição de equipamentos; ➤ Reestruturação física da Câmara 	<p>1.256.284,00</p> <p>62.000,00</p> <p>63.000,00</p>
TOTAL		1.381.284,00

Incluir: Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal.

2. GABINETE DO PREFEITO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
2.1 Reforma e manutenção do Gabinete	Provimento de recursos para reforma e manutenção do Gabinete	229.800,00
2.2 Reequipar as instalações do Gabinete	Modernização e agilização dos serviços, através de aquisição de equipamentos e veículo, entre outros	10.000,00
TOTAL		239.800,00

PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO de SERVIDORES

210.000,00

3. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
3.1 Manutenção da Estrutura da Coordenação Geral, FUNDACAM e FECAM	Coordenação do Plano de Governo e desenvolvimento de ações integradas entre secretarias e fundações.	690.000,00
3.2 Desenvolvimento Comunitário	Desenvolver a participação da comunidade na administração municipal através das ações a seguir: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar os Conselhos Municipais; ➤ Apoiar as Associações de moradores e Núcleos do Govin; ➤ Parceiras com entidades, associações, Fórum da Comunidade e outros; ➤ Orçamento municipal e prestação de contas; ➤ Programa Bairro Total. 	<p>30.000,00</p> <p>5.000,00</p> <p>25.000,00</p>
3.3 Eventos com a comunidade	Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes, eventos e cerimoniais oficiais, em atos administrativos que envolvam o Poder executivo em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, simpósios, cursos e reunião de caráter social cultural de interesse do Município	<p>30.000,00</p> <p>5.000,00</p> <p>25.000,00</p>
3.4 Fundo Municipal de Segurança	Apoio às ações de segurança do Município através do Conselho Municipal de Segurança.	<p>20.000,00</p> <p>2.000,00</p>
3.5 Reestruturar às salas, seus mobiliários e informática	Oferecer melhores condições para execução dos trabalhos e também para o melhor atendimento a comunidade.	<p>10.000,00</p> <p>2.000,00</p> <p>8.000,00</p>
TOTAL		780.000,00

11.14

59

11.14

18.000,00

716.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br

*180
64
116*



4. PROCURADORIA-GERAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
4.1. Dívidas de sentenças judiciais	Amortização de dívidas de sentenças judiciais, através do pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal.	80.000,00
4.2 Manutenção da Procuradoria	Vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos e salário-família, apoio a Conselhos	216.000,00 - 16.000,00 <u>200.000,00</u>
4.3 Assessoria ao Executivo e demais Secretarias e implementação das atividades do PROCON	Assessoria Jurídica e Legislativa ao Executivo Municipal, Apoio à regularização fundiária no Município. Edição e controle legal dos contratos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal. Desenvolvimento de trabalho conjunto com a Promotoria de Defesa ao Consumidor - PROCON, para restabelecer o equilíbrio entre o fornecedor e o consumidor.	1.000,00
4.4 Aquisição de equipamentos	Agilização dos serviços, com a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e veículo.	6.300,00
4.5 Construção/adaptação do Tiro de Guerra	Recursos destinados a construção e adaptações do Tiro de Guerra de Campo Mourão.	20.000,00
4.6 Manutenção do Tiro de Guerra	Vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente	36.636,00
4.7 Manutenção da Junta de Serviço Militar	Vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente destinados a realização do alistamento militar dos cidadãos residentes no Município	29.724,00
TOTAL		389.660,00 373.660,00

389.660
- 16.000
373.660

5. ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
5.1 Divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Fomentar a divulgação do Município tanto a nível regional como estadual e nacional a fim de destacar suas potencialidades como também atrair investimentos públicos e privados; ➢ Divulgar os eventos do município através da distribuição diária de press release e outros materiais para órgãos de imprensa ➢ Contribuir com a transparência da administração municipal através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores, entre outros 	150.000,00 - 10.000,00 <u>140.000,00</u> - 30.000,00 <u>110.000,00</u> - 50.000,00 <u>60.000,00</u>
5.2 Material Promocional	Produzir material promocional para divulgar o Município em outros centros e prestar contas à população, (folders, jornais, revistas, vídeos, entre outros)	18.000,00
5.3 Aquisição de materiais e equipamentos	Promover a renovação dos equipamentos da Assessoria, além da manutenção de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações	7.000,00
5.4 Treinamento de pessoal	Participação de servidores da Assessoria em cursos e outras atividades de atualização profissional	3.000,00 + 10.000,00 = 13.000,00
5.5 Manutenção da Assessoria	Manutenção administrativa da Assessoria bem como de servidores.	160.000,00 - 20.000,00 = 140.000,00
TOTAL		338.000,00 238.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br

238.000,00

338.000,00
- 50.000,00
288.000,00



6. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
6.1 Manutenção da Secretaria	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter a estrutura da Secretaria no que se refere as despesas de custeio pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento da mesma; ➤ Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos da Secretaria; ➤ Treinamento dos servidores da Secretaria para melhoria da qualidade 	<p>400.000,00 - 20.000,00 - 11.19 <u>380.000,00</u></p>
6.2 Aquisição de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aquisição de equipamentos e software, visando a informatização dos serviços realizados, bem como a implementação do Banco de Dados, entre outros. 	28.000,00
6.3 Aquisição de veículos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aquisição de veículos para uso dos técnicos da secretaria 	15.000,00
6.4 Revisão da Legislação Urbana	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprimorar a Legislação Urbana Plano Diretor; ➤ Código de Obras e Posturas; ➤ Lei de Zoneamento; ➤ Lei de Loteamentos; ➤ Lei do Perímetro urbano, entre outras. 	<p>25.000,00 - 5.000,00 <u>20.000,00</u></p>
6.5 Sistema de Geo-Processamento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a continuidade da implantação do Sistema de Informações Geográficas - SIG. 	15.000,00
6.6 Desenvolvimento Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração de Planos, Programas e Projetos definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal. 	<p>40.000,00 - 5.000,00 <u>35.000,00</u></p>
6.7 Sistema Viário e Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaborar o Plano de Circulação Viária e Projetos referentes ao Sistema Viário e Transporte Coletivo, inclusive para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a Legislação vigente. 	20.000,00
6.8 Controle Urbano	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhorar a qualidade da Análise de Projetos Arquitetônicos das edificações, posturas, de acordo com a Legislação vigente; ➤ Viabilizar Programas/Convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano; ➤ Melhorar o Cadastro Técnico de Imóveis, através da atualização e da implantação de Geo-processamento; ➤ Implantação do Programa Cidade Para Todos. 	10.000,00
TOTAL		<p>553.000,00 523.000,00 <u>473.000,00</u></p>

380
 28
 15
 20
 35
 20
 10

 28
 380
 28
 15
 20
 15
 35
 20
 10

 523

7. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
7.1 Modernização dos Serviços	Modernização dos serviços de controle financeiro e tributário	80.000,00
7.2 Amortização de Financiamento	Amortização de financiamentos diversos, bem como de encargos sociais, e outras.	3.700.000,00
7.3 Aprimoramento da Política Tributária	Aprimoramento da política tributária, revisão das bases de cálculos e custos operacionais de serviços públicos municipais.	<p>60.000,00 - 5.000,00 <u>55.000,00</u></p>
7.4 Programa de Arrecadação de Tributos	Apoio ao incremento da arrecadação de tributos mediante campanhas educativas e/ou distribuição de prêmios.	<p>50.000,00 - 10.000,00 <u>40.000,00</u></p>
7.5 Aquisição de equipamentos e sistemas	Aquisição de equipamentos e sistemas na área de informática	<p>40.000,00 - 5.000,00 <u>35.000,00</u></p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



7.6 Manutenção de Bens móveis e imóveis e equipamentos de Segurança	Manutenção e conservação de bens móveis, imóveis, equipamentos de segurança e eletroeletrônicos.	25.000,00
7.7 Central de Veículos	Implementação de projeto destinado ao uso de veículos de forma centralizada e aquisição de veículos	68.000,00 - 18.000,00 = 50.000,00
7.8 Paço Municipal	Reforma e ampliação do Paço Municipal.	30.000,00
7.9 Recursos Humanos	Ações diversas com vistas ao desenvolvimento e manutenção de atividades inerentes a Recursos Humanos	1.200.000,00
7.10 Encargos a Entidades	Encargos a Entidades Representativas COMCAM/ACICAM/COPRIMAIO/IBAM	45.000,00
7.11 Divulgação dos Atos Oficiais do Município	Manutenção das atividades de divulgação dos atos oficiais do Município	15.000,00
7.12 Captação de Recursos	Captação de recursos junto a diversos órgãos com vistas a modernização dos sistemas informatizados através de aquisição de HARDWARE e SOFTWARE, com assistência técnica e treinamentos.	180.000,00
7.13 Manutenção da Secretaria	Recursos destinados a manutenção dos diversos Departamentos da SEFAD, através de aquisição de material de expediente, manutenção de equipamentos e serviços, terceirização de serviços especializados.	285.000,00 - 33.000,00 250.000,00
7.14 Reforma Administrativa	Reforma Administrativa	20.000,00
7.15 Reserva de Contingência	Reserva de contingência	500.000,00 - 150.000,00 = 350.000,00
TOTAL		6.298.000,00 6.275.000,00 = 6.075.000,00

8. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.1 Manutenção dos serviços da Secretaria	Implementar e melhorar as atividades da Secretaria, manutenção de obras públicas e atendimento aos Programas desenvolvidos tais como: Educação Ambiental, Programa de Captura de Animais Errantes, entre outros	1.300.000,00 - 2.800,00 1.297.200,00 - 1.250.000,00 47.200,00
8.2 Infra-estrutura Urbana	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares em diversas regiões da cidade, tais como: -> Construção de trevos -> Readequação dos acessos à cidade BR 158, 369, 272 -> Readequação do Perimetral Tambores -> Urbanização / pavimentação da Armelindo Trombini; -> Readequação da Av. Ney Braga -> Readequação da PR 558, acesso a Santa Casa -> Entre outros	1.450.000,00 - 50.000,00 1.400.000,00
8.3 Recapeamento asfáltico, tapa buracos	Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco	375.000,00
8.4 Sinalização urbana	Execução dos serviços de sinalização urbana através do Fundo Municipal de Trânsito	150.000,00
8.5 Ciclovias	Execução de ciclovias prioritariamente nos trechos: -> BR 369 – trevo de acesso ao CEFET -> Avenida John Kennedy -> Avenida Pedro Viriato -> PR 487 – Parque Industrial -> Entre outras	147.000,00

PR 317 - JARDIM BATEL / SANTA CRUZ - PERIMETRAL TAMBORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: http://www.campomourao.com.br

substituição dos semáforos atuais por semáforos cibernéticos



8.6 Renovação da frota de máquinas e veículos	Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços	250.000,00 + 50.000,00 300.000,00	8.2
8.7 Melhoria na infra-estrutura do Aeroporto	Melhoria nas instalações do Aeroporto Municipal	30.000,00 - 5.000,00 25.000,00	OK
8.8 Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano	Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município <i>DESAPROPRIAR terrenos PARA CONTINUAÇÃO DE RUAS e construção de Centros Comunitários e Complexos Esportivos.</i>	90.000,00	
8.9 Apoio às ações de habitação	Apoiar Programas e Projetos de Habitação Popular na cidade e na Zona Rural	50.000,00	
8.10 Readequação de Estradas Rurais e Combate à erosão do solo	Readequação de Estradas rurais e controle da erosão do solo <i>e CASCALHAMENTO de ESTRADAS RURAIS</i>	150.000,00	
8.11 Construção de Pontes e Bueiros	Construção, readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais	20.000,00 + 30.000,00 50.000,00	= 50.000,00
8.12 Saneamento Rural	Apoio às áreas de saneamento rural em parceria com SANEPAR	35.000,00	
8.13 Transporte Coletivo	Melhoria e manutenção dos equipamentos de transporte coletivo: ➢ Cobertura de Pontos de Ônibus ➢ Reforma do Terminal	50.000,00 - 2.500,00 47.500,00	OK
8.14 Horto Municipal	Melhoria e maximização do uso do Horto Municipal	30.000,00	
8.15 Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural através do FUNDEFLO - Lei nº 1.061/97, tais como: ➢ Recuperação de fundo de vale, Parque do Lago ➢ Paisagismo urbano ➢ Reflorestamento, entre outros	150.000,00	→ ABASTECEDORES COMUNITÁRIOS
8.16 Limpeza Urbana	Manutenção e melhoria no serviço de Coleta de Lixo (inclusive com implantação de Coleta Seletiva), limpeza urbana e gerenciamento do novo Aterro Sanitário	1.150.000,00	
8.17 Implantação e Revitalização de Praças e Jardins	Manutenção de Praças, tais como: ➢ Revitalização da Praça São José/Getúlio Vargas ➢ Revitalização da Praça do Fórum ➢ Revitalização da Praça Alvorada - Lar Paraná ➢ Revitalização da Praça do Jardim Santa Cruz ➢ Revitalização da Praça do Jardim Aeroporto ➢ Entre outras " " " distrito de Piquirivai	480.000,00 - 30.000,00 450.000,00	- 11.8.11 implantação de praças com áreas de lazer nos bairros que ainda não as tenham.
8.18 Implantação de Parques Municipais	Implantação de Parques Municipais recuperando e preservando fundo de vales e áreas verdes e estimulando o Lazer e a recreação: ➢ Parque das Torres; ➢ Parque Gralha Azul; ➢ Parque das Araucárias; ➢ Área verde - fundo Jardim Paulista ➢ Parque Estadual Lago Azul, entre outros ➢ Recuperação de Fundo de Vale Comunidade Favela São Francisco de Assis, entre outros	210.000,00	
8.19 Cemitério Municipal	Melhoria no atual Cemitério, bem como construção do novo Cemitério/Capela Mortuária ➢ São Judas Tadeu ➢ Piquirivai ➢ Km 128	100.000,00	<i>e crematório municipal.</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



8.20 Iluminação Pública	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública	1.090.000,00
8.21 Adequação / Ampliação da Sede da SIEMA	Melhoria nas instalações físicas da SIEMA	50.000,00
TOTAL		7.357.000,00

instalação de iluminação com lâmpadas de isopor de noivo

9. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão/Programa	Objetivos e Metas	VALOR R\$
9.1 Instituição de Crédito (Banco Municipal)	Implementação do ICC – Instituto Comunitário de Crédito, visando auxílio financeiro à pequenos empresários.	50.000,00 + 50.000,00 <u>100.000,00</u>
9.2 Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Pesquisa e Relações Internacionais	Incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, com ampliação da pesquisa básica, que possa desdobrar-se em incorporação de avanços tecnológicos em ênfase a criação da nossa Universidade. Incentivar a pesquisa, visando o desenvolvimento da medicina alternativa, bem como a exportação de produtos, através do Programa Ervas Medicinais, entre outras.	120.000,00 - 20.000,00 P/9.1 <u>100.000,00</u>
9.3 Infra-estrutura e equipamentos do Corpo de Bombeiros	Administração do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, objetivando a viabilização e estruturação do Corpo de Bombeiros, com infra-estrutura e equipamentos adequados, para melhor atendimento à coletividade.	180.000,00 300.000,00 120.000,00
9.4 Qualificação de mão-de-obra e capacitação empresarial	Intensificação da formação e qualificação de mão-de-obra para os setores industrial, comercial e de serviços, capacitação empresarial	15.000,00
9.5 Escola de Costura Industrial	Criação de escola de costura industrial, visando a capacitação de mão-de-obra.	20.000,00
9.6 Turismo	<ul style="list-style-type: none"> Implantação do Turismo como atividades econômica na forma de prte aos atuais pontos e eventos turísticos, bem como estimulando a criação de novos pontos e eventos, explorando todas as possibilidades turísticas do Município. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo Organização da Feira Regional da Indústria – FRI-2002, XII Festa Nacional do Carneiro no Buraco e XXII EXPOCAMPO, entre outros. 	185.000,00 + 15.000,00 (9.12) <u>200.000,00</u>
9.7 Reequipar as instalações da Secretaria	Implementação e modernização da Secretaria através da melhoria na informatização, aquisição de equipamentos e veículo, com vistas à agilização dos serviços.	30.000,00
9.8 Terceirização de serviços	Celebração de acordos e convênios e projetos com entidades e iniciativa pfvada, visando a terceirização de serviços.	80.000,00 - 30.000,00 P/9.10 <u>50.000,00</u>
9.9 Pró-Campo	Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ampliação e adequação da infra-estrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial e de serviços, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pró-Campo, Incubadora Multisetorial, Programa de incentivo a criação do Polo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, entre outros	675.000,00 - 30.000,00 P/9.1 <u>645.000,00</u> - 20.000,00 P/9.11 <u>625.000,00</u>
9.10 Geração de Emprego e Renda	Desenvolvimento de programas de industrialização, agroindustrialização e expansão do comércio e serviços, tendo em vista a geração de emprego e formação de renda.	15.000,00 + 30.000,00 <u>45.000,00</u>

nos instalações de Escola Comunitária do Trabalho

miui-CEASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



9.11 Incremento de produtividade agrícola	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção; ➤ Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural, com a implantação de unidades demonstrativas; ➤ Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas, em conjunto com as conveniadas; ➤ Assistência e acompanhamento do desenvolvimento das Vilas Rurais. 	40.000,00 + 20.000,00 <hr style="width: 50%; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> 60.000,00
9.12 Manutenção da Secretaria	Manutenção administrativa e de pessoal da Secretaria.	315.000,00 - 15.000,00
TOTAL		1.725.000,00 1.725.000,00

119.6
 300.000
 1.725.000,00

10. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
10.1. Educação Infantil (0 a 6 anos)	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específica à modalidade de ensino.	2.000.000,00
10.2 Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas (0 a 6 anos)	Ampliar atendimento de crianças de 0 a 6 anos em Creches Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas <i>Construção de salas de aula para pré-escolas</i>	336.000,00
10.3. Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade; ➤ Apoiar as ações dos Conselhos, APP's e outras entidades ligadas a educação; ➤ Programa de Psicomotricidade; ➤ Assistência ao Educando; ➤ Escola Integral; ➤ Educação Especial; ➤ Informática Educacional; ➤ Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares; ➤ Implantar salas de recursos destinadas atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucessos dos mesmos; ➤ Ampliação, reforma e manutenção da rede física escolar; ➤ Aquisição de terrenos ➤ Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais; ➤ Salário Educação; ➤ Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculadas às Escolas Municipais, e outros. 	5.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



10.4. Educação de Jovens e Adultos	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.	250.000,00
10.5 Municipalização do Ensino Fundamental	Absorver a clientela da Rede Estadual através do processo de Municipalização desta modalidade.	600.000,00
10.6 Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos e Viabilização de Projeto para construção de um Instalações físicas para a merenda escolar.	620.000,00
10.7 Descentralização Pedagógica, Administrativa e Financeira	Promover gradativamente a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, com ênfase em especial ao Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões.	46.000,00
10.8 Coberturas de Quadras	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes.	124.800,00
10.9 Formação Continuada	Assegurar recursos visando o funcionamento do Instituto Municipal de Apoio e Pesquisa Educacional – IMAPE, desenvolvendo um amplo e permanente Programa de Capacitação e Atualização Profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na Secretaria.	63.500,00
10.10 Reestruturação e manutenção do espaço físico da Secretaria	Construção de espaço físico e a aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria da Educação.	80.000,00
10.11 Usina do Conhecimento	Implementar ações de apoio ao funcionamento da Usina do Conhecimento, integradas com as demais Secretarias Municipais e organismos externos.	80.000,00
10.12 Manutenção dos Serviço de Transporte Escolar	Renovação e manutenção de frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município de Campo Mourão, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços administrativos.	600.000,00
10.13 Passe Escolar	Garantir aos estudantes residente no perímetro urbano acesso aos estabelecimentos de ensino por meio de transporte escolar através da implantação do passe escolar.	300.000,00
10.14 Convênios Com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócios- educacionais à comunidade.	40.000,00
TOTAL		10.540.000,00

11. SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
11.1 Estrutura e manutenção da Secretaria	Estrutura e manutenção da sede da Secretaria, Unidades de Saúde, Módulos Odontológicos e Fisioterapia, possibilitando o desenvolvimento de programas de saúde com maior eficiência e abrangência da demanda populacional.	4.068.934,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: <http://www.campomourao.com.br>



11.2 Informatização das Unidades de Saúde	Dar continuidade ao processo de informatização das Unidades de Saúde, visando automatização dos procedimentos administrativos através da interligação em rede e preparação para implantação do Cartão - SUS.	106.080,00
11.3 Contrato de Serviços para SUS	Contratar, quando necessário, para suplementar os serviços do Sistema Único de Saúde, preferencialmente as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante contrato público (Contratação de Prestadores; CIS-COMCAM).	8.580.000,00
11.4 Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia	Apoiar a estruturação do Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para início do funcionamento.	300.000,00
11.5 Programa Família Saudável	Ampliar o número de equipes do Programa Família Saudável e acrescentar o profissional de odontologia no Programa.	115.740,00
11.6. Rede de Serviços de Saúde	Garantir o acompanhamento e a fiscalização das atividades da rede de serviços de saúde, através do Sistema de Auditoria Municipal, adquirindo equipamentos de informática e outros.	2.200,00
11.7. Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas e outros)	884.569,00
11.8. Vigilância Epidemiológica	Implementar os serviços de vigilância epidemiológica com aquisição de equipamentos e insumos, visando a realização das ações de controle e prevenção de agravos.	3.000,00
11.9. Vigilância Sanitária	Implementar os serviços de vigilância sanitária com a aquisição de equipamentos e insumos, visando assegurar o cumprimento da Legislação Sanitária em vigor.	64.800,00
11.10. Serviços de Saúde do Trabalhador	Viabilizar a implantação do serviço de Saúde do Trabalhador, que desenvolverá as ações de promoção e prevenção de agravos ocupacionais.	25.000,00
11.11. Programas e Projetos Sociais	Adquirir terrenos, construir, ampliar e reformar estruturas físicas de: Centros de Convivência da Família, abrigos sociais, e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. (construção e reformas com recursos FIA; Reforma Centro de Integração Vila Guarujá; Reforma Clubes de Mães, manutenção e outros)	159.000,00 + 50.000,00 = 209.000,00
11.12. Estruturar serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas	Estruturar os serviços através da aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo de informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais contínuas.	544.120,00
11.13. Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania (CASS, SOS Migrante; Clube de Mães; Projeto Menina Mulher; Formando Cidadão; Agente Jovem; SAS; Jovem Viveirista; PETI e outros)	266.253,00

Patologias de deficiências mentais, físicas, auditivas e visuais

*la concluir
Centros de Convivência do Idoso
fechar parênteses*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br

no 11.11. -> Implantação de Consultórios odontológicos



descentralizar

dependentes químicos

11.14. Programas e Projetos Sociais de atendimentos à segmentos	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como P.P.D; Idosos; Mulheres; Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais (Centro de Convivência; Centro de Integração; Programas de Apoio à Família; Atendimento ao Portador de Deficiência; Oficina de Jovens; Centro Dia e outros). <i>• construção de Centros de Integração</i>	251.600,00
11.15. Ações Comunitárias	Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização, geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais (Desfavelamento; Frente de Trabalho; Renda Mínima e outros)	52.000,00
11.16. Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio-educacional. <i>→ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS ...</i>	Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições consideradas de utilidade pública, ligadas indiretamente à Administração Municipal, e que atuam na área de assistência social de proteção sócio-educacional (Serviços Sociais; FIA; Arrecadação de IR e outros).	339.000,00 <i>+ 22.000,00</i> <i>361.000,00</i> <i>+ 205.800,00</i>
11.17. Reciclagem e treinamento dos servidores	Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais da Secretaria e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município (Materiais; Cursos para funcionários das Casas Lares; Cursos de Capacitação na Área Social e outros)	5.000,00
11.18. Conselhos Municipais ligados à Secretaria	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem como estimular a criação de novos conselhos.	500,00
11.19. Fundo Municipal de Habitação	Apoiar as ações do Conselho Municipal da Habitação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação nos projetos e programas de produção de moradias populares (Construção de Moradias Populares; Material de Consumo; Manutenção e outros)	270.000,00 <i>+ 219.000,00</i> <i>489.000,00</i>
11.20. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem como de suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.	22.000,00
11.20 Combate à pobreza	Desenvolver programas e projetos de combate à pobreza, administração dos benefícios de acordo com o L.O.A.S., bem como manutenção do cadastro e normalização da rede de assistência social (Oficina de Trabalho; Cursos de Qualificação Profissional; Benefício de Ação Continuada; Emissão de Passe Livre para PPD e outros)	51.000,00
11.22 Pesquisas de realidade social	Desenvolver pesquisas da realidade social, mapeamento da pobreza, levantamento das crianças e adolescentes, idosos e deficientes e territorialização do Município (Diagnóstico de Situação)	3.000,00
11.23 Integração e Capacitação dos trabalhadores da saúde e ação social	Promover encontros, seminários, cursos, conferências, fóruns e assembléias, visando a capacitação, atualização e integração dos trabalhadores da saúde e ação social e membros dos conselhos	3.000,00

INCLUIR TODO NA 11.16

FUNDO MUNICIPAL SAC 20 A.

Recortar e colar no 11.16

PROIBIR AÇÃO UNIVERSITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



11.24. Capacitação dos servidores e membros dos Conselhos da Secretaria	Garantir apoio financeiro para participar dos servidores e membros dos Conselhos ligados à Secretaria em encontros, seminários, cursos, fóruns, assembléias e outros	12.000,00
11.25. Aquisição de veículos	Aquisição de veículos visando possibilitar o desenvolvimento de programas e ações com maior eficiência e abrangência da demanda populacional (Programa Família Saudável, Sistema de Auditoria Municipal; Unidade Móvel para atendimento médico-odontológico; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Departamento de Ação Social e outros)	297.000,00
TOTAL GERAL	<i>CONSELHO TUTELAR</i>	16.425.796,00

16.849.796,00

12. SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
12.1 Aquisição de equipamentos	➤ Aquisição de material permanente e equipamentos de informática com objetivo da modernização dos serviços realizados.	18.000,00
12.2 Manutenção de convênios com o Estado e outros	➤ Encaminhamento de relatórios à Ouvidoria do Estado e manutenção de convênio. <i>Divisão de Defesa Pública Municipal, em convênio com</i>	500,00
12.3 Ações em defesa dos munícipes	➤ Desempenhar ações em defesa dos interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidas pela Administração Municipal; ➤ Orientar os contribuintes em relação aos seus direitos e obrigações; ➤ Cumprir a política de fiscalização de acordo com a legislação vigente; ➤ Promover o recebimento de todas as sugestões e reclamações dos munícipes, bem como seu registro.	6.000,00 <i>+ 50.000,00</i> 50.500,00
12.4 Fiscalização do Município	➤ Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos; ➤ Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros. ➤ Realizar a fiscalização dos recursos recebidos por entidades através de convênios, contratos e subvenções; ➤ Garantir a manutenção dos veículos utilizados em vistorias, na fiscalização dos estabelecimentos, entre outros	16.000,00
12.5 Manutenção da Secretaria	➤ Manter a folha de pagamento dos servidores da Secretaria em dia com as obrigações patrimoniais, vencimentos, etc. ➤ Realizar treinamentos de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação do Município; ➤ Viabilizar o aprimoramento dos conhecimentos que podem ser adquiridos através de novas técnicas e possibilitar oportunidade de empregos temporários sem vínculo empregatício (estágios) garantindo assim, a diminuição da taxa de desemprego no Município; ➤ Garantir a vigilância dos órgãos públicos municipais; ➤ Auxiliar na segurança dos eventos realizados pelo Município.	763.000,00
TOTAL		803.500,00

PARA o Governo do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



Grupos de trabalho

Princípios Nísticos,

13. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
13.1 Manutenção da infra-estrutura esportiva e administrativa da FECAM	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros, manutenção administrativa e de veículos da FECAM.	220.000,00
13.2 Realizar e participar de eventos esportivos, recreativos e lazer	Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como, JAP's, JOJUP's, campeonatos, festivais, dias festivos e outros.	130.000,00
13.3 Reequipar e modernizar as instalações, sistema de informação e comunicação	Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistemas de informatização, visando melhorar a qualidade do atendimento.	7.000,00
13.4 Melhorar as infra-estrutura esportiva e recreativa	<p>Construção, readequação, ampliação e reforma, aquisição de terrenos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ campos de futebol; ➤ campos de futebol de areia; ➤ quadras de voleibol de areia; ➤ canchas poliesportivas; ➤ canchas de malha; ➤ alambrados; ➤ parque aquático e outros <p>Viabilizando o aumento da oferta de infra-estrutura esportiva</p>	130.000,00
13.5 Manter equipes e atletas de rendimento	Manter equipes através de ajuda de custo a atletas de diversas modalidades, nas categorias juventude e adulto, visando representar o Município em competições	55.000,00
13.6 Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias (Convênios)	Firmar e/ou manter convênios bem como, desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais, associações, clubes, ligas, entidades e escolas públicas e privadas, fomentando a iniciativa e prática esportiva saudável e com mais qualidade de vida	95.000,00
13.7 Melhoria da qualidade técnica dos servidores	Capacitação dos servidores através de cursos e palestras	10.500,00
13.8 Suplementar a prática de esportes, recreação e lazer com material e equipamentos esportivos	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos/recreativos e de lazer e uniformes, visando participação em competições e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.	23.000,00
TOTAL		670.500,00

Jogos municipais para portadores de deficiências

quadras esportivas cobertas - iluminação de pistas de caminhada com lâmpadas de vapor de sódio

Reivindicato e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
 home-page: http://www.campomourao.com.br



14. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
14.1 Manutenção da Fundação Cultural	Despesas administrativas como: estagiários, convênios, professores terceirizados, materiais de expediente, limpeza, luz, água, telefone, contador, combustível, aluguel, cecria e museu, pessoal e outros.	220.000,00
14.2 Reequipar e modernizar as instalações da Fundação	<ul style="list-style-type: none">➤ Reequipar a Fundação Cultural de Campo Mourão com aquisição de equipamentos de informática e veículos, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população;➤ Complementação nos serviços e equipamentos de som e luz para melhorar a qualidade dos eventos;➤ Equipamentos de som para a Concha Acústica.	30.000,00
14.3 Ampliação e reforma da Rede Física.	Manutenção e ampliação da Rede Física para melhorar o atendimento à demanda e melhoria da qualidade dos serviços, como: Biblioteca, Museu, Sala do ballet, auditório da Casa da Cultura, Sala de Exposições e Reforma do Teatro Municipal., conservatório, etc.	10.000,00
14.4 Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	Ampliação e renovação do acervo da Biblioteca Pública Municipal com aquisição de 4.000 livros, 300 brinquedos e 200 fitas de vídeo a serem utilizados na sala Braille, Videoteca, Informiteca, Ludoteca e acervo de Pesquisa e leitura, através de seus programas.	30.000,00
14.5 Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como: <ul style="list-style-type: none">➤ Centro cultural itinerante;➤ Caminhão palco;➤ Painéis de memórias ;➤ Projetos Didáticos dos Setores;➤ Foliarte;➤ Salões de Arte e Mostras;➤ Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura no Município e Região;➤ Ações de incentivos fiscais;➤ Estruturação do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais – FEPAC;➤ Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congresso, divulgação, etc;➤ Restauração do acervo do Museu Municipal e Centro de Criatividade;➤ Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto a comunidade, tais como: Carnaval de Rua, Folia de Reis, Simpósio Municipal da Cultura, Simpósio Inter Municipal de Cultura, Festival de Inverno; Festas Comemorativas, Cidade Natal, Abertura do Calendário de Eventos do Município, Arraiá do Campo entre outros;➤ Realização de Festivais;➤ Formação de Grupos Folclóricos, Musicais e coordenação de Etnias.	150.000,00
14.6 Manutenção do Patrimônio Cultural.	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município, como: construções de monumentos, entre outras	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br
home-page: <http://www.campomourao.com.br>



14.7 Construção da sede da Banda Municipal	Construção do Espaço Físico adequado para ensaios da Banda Municipal, com: salas de ensaios individuais, sala de ensaios em grupo, sala de cursos e almoxarifado	50.000,00
14.8 Reforma da Antiga Rodoviária	Reforma do Espaço da Antiga Rodoviária para que possa abrigar os espaços culturais do museu da gravura, museu do cartaz, museu de arte, galeria de artistas plásticos, Casa do Artesão, gibiteca, videoteca, Oficinas de Arte, etc.	150.000,00
14.9 Realização de Concursos Culturais	Promover e manter Concursos Culturais como: Fotografia, Pinóquio, Concursos de Artes Plásticas e outros, com o objetivo de incentivar e valorizar os artistas locais.	10.000,00
14.10 Usina do Conhecimento	Manutenção da Usina do Conhecimento	20.000,00
14.11 Criação da Escola Municipal de Circo	Espaço para fomentação e estudo da arte circense envolvendo crianças, jovens e adolescentes.	30.000,00
TOTAL		720.000,00

15. PREVICAM		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
15.1 Manutenção das atividades administrativas da PREVICAM	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção administrativa e com pessoal;➤ Melhorar o espaço físico da PREVICAM;➤ Terceirização dos serviços técnicos especializados;➤ Cálculo atuarial – revisão e atualização do cálculo atuarial;➤ Atualização de programas na área de informática e aquisição de equipamentos;	81.000,00
15.2 Folha de Pagamento	Inativos	1.394.000,00
15.3 Folha de Pagamento	Pensionistas	205.000,00
TOTAL		1.680.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 de junho de 2001

- | | | | |
|---|--------------|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2.001 | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u>197</u> / 2.001 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2.001 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2.001 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2001 |

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas: *A Comissão de Finanças e Orçamento: verificar o correto cumprimento do art. 4º da Lei de Resp. Fiscal*

A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

Parecer prolatado em 18/06/2001

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

[Handwritten Signature]
MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º 197/2001

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI

RELATÓRIO:

Está nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 197/2001, Protocolado sob o n.º 1147/2001, em 15 de junho de 2001, que – **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, trazido a nossa apreciação conforme preceituado pela Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, incluindo as metas e despesas de capital, orientará a elaboração da Lei Orçamentária, bem como possibilitará as alterações da Legislação Tributária.

Ao presente plano de lei constatamos à apresentação de **emendas**; às quais fizemos os nossos pronunciamentos, registrando as seguintes opiniões:

- 1) Despachamos pelo recebimento as emendas a saber: 1223, 1225, 1229, 1232, 1233, 1234, 1235, 1272, 1273, 1275, 1277, 1279, 1284, 1285 (**com recurso provido**), 1287, 1290, 1291, 1292, 1295, 1296, 1253, 1252, 1251, 1250, 1244, 1242, 1243, 1270/2001.
- 2) Despachamos pelo recebimento, porém com sub-emenda as seguintes emendas: 1217, 1256, 1259, 1267, 1268, 1269, 1260, 1268, 1257, 1218, 1278, 1286, 1281, 1280, 1219, 1220, 1226, 1227, 1228, 1230, 1231/2001.
- 3) Registramos despacho de não recebimento nas emendas a seguir relacionadas : 1288, 1247, 1249, 1246, 1245, 1271, 1283, 1266, 1224, 1254, 1255, 1265, 1293 (**com recurso improvido**), 1294/2001.
- 4) Emendas retiradas a pedido dos seus autores: 1289, 1241/2001

VOTO DO RELATOR:

Somos pela **APROVAÇÃO** do incluso projeto, acrescido das emendas despachadas favoravelmente, tendo em vista os preceitos do Regimento Interno.

Além do exposto, justificamos que as emendas que receberam sub-emendas foram mantidas como genéricas, tendo em vista que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as metas e ações da Administração Municipal, não podendo desta forma ser destinada à uma proposta isolada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 23 de julho de 2001.


JOSE TUROZI
Relator


EDSON BATTILANI
(voto em separado)


MARIA VERCI RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 197/2001

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI-

RELATÓRIO:

Voto contrário em separado pelo Vereador Edson Battilani em conformidade com o artigo 64, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

VOTO:

Concordamos com a conclusão do Senhor relator no que tange a manifestar voto favorável ao Projeto de Lei em análise, porém quanto às emendas nº 1277, 1278, 1279, 1284, 1287, 1290 e 1292/2001, manifestamos nosso voto contrário, haja vista os fundamentos a seguir:

Emenda 1277/2001 – Embora as obras especificadas sejam importantes para as melhorias das instalações e ao funcionamento adequado do Corpo de Bombeiros, não vemos conveniência e coerência em remanejarmos recursos previstos para o fomento da atividade econômica, assunto cobrado com rotina e veemência por todos os Vereadores desta Casa e, destiná-las para outra atividade.

Ademais, para atender o Corpo de Bombeiros, já há previsão de recursos no Fundo Municipal de Reequipamentos que, se necessário, poderá ser suplementado na execução orçamentária de 2002.

Emenda 1278/2001 – A Emenda em tela é específica, apresentando portanto, a mesma característica de outras excluídas pelo relator.

Emenda 1279/2001 – O fornecimento de mochilas não tem relevância e não implica em melhoria de qualidade do ensino público. Portanto, não encontramos justificativa para o remanejamento do recurso proposto pela emenda.

Outrossim, do mesmo item já houve dedução de valores para área mais importantes, como o fundo municipal da criança e do adolescente. O valor proposto de mais R\$ 50,000,00 implicará em prejuízo ao funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Emenda 1284/2001 – A aquisição de medicamentos esta incluída no item 11.11 do Projeto original.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

Emenda 1287/2001 – Somos contrário a tramitação da Emenda proposta por identidade de objeto com o item 11.3, pois o programa proposto já é programa do município.

Emenda 1290/2001 – A proposição objeto de Emenda esta implícita na descrição do Projeto original enviado pelo Executivo, se necessário os autores poderão destacar o assunto no Orçamento Municipal para 2001.

Emenda 1292/2001 – A atividade não se enquadra nos serviços de limpeza pública e a sua realização já esta ~~completa~~

com favelada.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de julho de 2001

EDSON BATTILANI
Relator

EB/LAC



PROJETO DE LEI Nº 197/2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais, das quais trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta, da PREVISCAM e inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento de investimentos da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA;

III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.



Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 2

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2001, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2001, incumbindo à Administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.



Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 3

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 9º Se o Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2002 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o Projeto aprovado.

Parágrafo único - Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até o dia 31 de dezembro de 2001, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.



CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 12. A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal e os aumentos para o exercício de 2002, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A Reserva de Contingência será limitada a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida Real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 15. Para efeito do cumprimento do § 3º, artigo 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada período mensal.

Art. 16. As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV - transferências correntes ou de capital para os Fundos e Fundações Municipais;
- V - ações judiciais objeto de precatórios;
- VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.



Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 5

Art. 18. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 19. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 21. Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta e Indireta:

- I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fonte;
- IV - quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

Art. 22. Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração e a Secretaria do Planejamento a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a esta Lei.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria da Fazenda e Administração adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução das Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte seqüência:

- I - limitação das despesas com:
 - a) aquisição de equipamentos;
 - b) inversões e investimentos em obras;



Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 6

- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 26. A Secretaria da Fazenda e Administração e Secretaria do Planejamento deverão implantar o Controle de Custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 27. O Orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital do Município, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 28. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, proporá a inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos Fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2002.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 75

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 7

Art. 29. O Orçamento de Investimentos da CODUSA compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2001.


Izael Skowronski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

76

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.brwww.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 8

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	0101	Câmara Municipal
02	0201	Gabinete do Prefeito
03	0301	Coordenação-Geral de Governo Gabinete do Secretário
04	0401 0402 0403	Procuradoria Geral Gabinete do Secretário Tiro de Guerra Junta de Serviço Militar
05	0501	Assessoria de Comunicação Gabinete do Assessor de Comunicação
06	0601 0602 0603 0604 0605	Secretaria do Planejamento Gabinete do Secretário Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano Departamento de Planejamento e Projetos Departamento de Orçamento e Captação de Recursos Departamento de Controle Urbano
07	0701 0702 0703 0704 0705 0706	Secretaria da Fazenda e Administração Gabinete do Secretário Departamento de Arrecadação Departamento de Tesouraria e Contabilidade Departamento de Administração, Organização, Sistemas e Métodos Departamento de Recursos Humanos Departamento de Suprimentos
08	0801 0802 0803 0804	Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente Gabinete do Secretário Departamento de Obras Departamento de Serviços Departamento do Meio Ambiente
09	0901 0902 0903	Secretaria do Desenvolvimento Econômico Gabinete do Secretário Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural
10	1001 1002 1003 1004	Secretaria da Educação Gabinete do Secretário Departamento de Ensino Departamento Administrativo Departamento de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
11	1101 1102 1103	Secretaria da Saúde e Ação Social Gabinete do Secretário Departamento de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social
12	1201 1202 1203 1204	Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria Gabinete do Secretário Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura Departamento de Fiscalização Tributária Departamento de Vigilância



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 77

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 9

ANEXO II - METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CONSTANTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	8.844.448,50	8.844.448,50
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Receita Patrimonial	312.385,53	312.385,53	312.385,53
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.406,78	9.406,78
Transferências Correntes	29.932.881,14	30.932.881,14	31.932.881,14
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.764.128,18	4.264.128,18
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	45.738.250,13	47.243.250,13
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	1.970.607,25	1.970.607,25
Alienação de bens	331.384,64	331.384,64	331.384,64
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.342.277,52	3.342.277,52
Outras Receitas de Capital	24.020,46	24.020,46	24.020,46
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	5.668.289,87	5.668.289,87
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	51.406.540,00	52.911.540,00

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	20.635.646,38	21.385.646,38
Transferências Correntes	17.240.405,25	17.990.405,25	18.740.405,25
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	38.626.051,63	40.126.051,63
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.023.951,33	9.023.951,33
Inversões Financeiras	430.829,05	430.829,05	430.829,05
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.820.707,99	2.820.707,99
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	12.275.488,37	12.275.488,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	50.901.540,00	52.401.540,00
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	505.000,00	510.000,00

Taxa de inflação prevista

6,00%

3,00%

B - RESULTADO PRIMÁRIO			
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	505.000,00	510.000,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.170.040,00	936.032,00	748.825,60
VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	1.670.040,00	1.441.032,00	1.258.825,60

C - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CORRENTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	9.375.115,41	9.109.781,96
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.855.000,00	1.802.500,00
Receita Patrimonial	312.385,53	331.128,66	321.757,10
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.971,19	9.688,98
Transferências Correntes	29.932.881,14	32.788.854,00	32.890.867,57
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.989.975,88	4.392.052,03
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	48.475.045,14	48.656.647,64



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23 30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Departamento de Assuntos Legislativos

78

PROTOCOLO Nº 1147/2001	PROJETO DE LEI Nº 197/2001
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
25 4 01	PARECER e EMENDAS	APROVADO	X	REJEITADO	
25 7 01	VOTO EM SEPARADO	APROVADO	X	REJEITADO	
25 7 01	PROJETO e EMENDAS	APROVADO	X	REJEITADO	
26 4 01	PROJETO e EMENDAS	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael	X		
Isidoro			X
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Vercl	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F favoráveis
C contrários
A ausentes

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel		X	
Battilani	X		
Geraldinho			X
Idê	X		
Izael	X		
Isidoro	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Vercl	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F favoráveis
C contrários
A ausentes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 10

RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	2.088.843,68	2.029.725,47
Alienação de bens	331.384,64	351.267,72	341.326,18
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.542.814,17	3.442.545,85
Outras Receitas de Capital	24.020,46	25.461,69	24.741,07
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	6.008.387,26	5.838.338,57
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	54.483.432,40	54.494.986,20

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	21.873.785,16	22.027.215,77
Transferências Correntes	17.240.405,25	19.069.829,56	19.302.617,41
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	40.943.614,72	41.329.833,17
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.565.388,40	9.294.669,86
Inversões Financeiras	430.829,05	456.678,80	443.753,93
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.989.950,47	2.905.329,23
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	13.012.017,67	12.643.753,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	53.955.632,40	53.973.586,20
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	527.800,00	521.400,00
Taxa de inflação prevista		6,00%	3,00%

D - RESULTADO PRIMARIO			
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	527.800,00	521.400,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.300.000,00	1.040.000,00	832.000,00
VALOR DO RESULTADO PRIMARIO	1.800.000,00	1.567.800,00	1.353.400,00

E- DÍVIDA PÚBLICA			
ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA	2002	2003	2004
	% RED RCL	% RED RCL	% RED RCL
1 - DÍVIDA FUNDADA			
1.1 - INSS	0,34%	0,34%	0,34%
1.2 - PEDU	0,62%	0,62%	0,62%
1.3 - UNIÃO FEDERAL	0,99%	0,99%	0,99%
1.4 - PPU	4,80%	4,80%	4,80%
1.5 - PRÓ-SANEAMENTO	0,23%	0,23%	0,23%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	6,98%	6,98%	6,98%
2 - DÍVIDA FLUTUANTE			
2.1 - Diversos	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA/ R.C.L.	8,13%	8,13%	8,13%

F - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	2002	2003	2004
1 - Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial em	1.500.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00



Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 11

G - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - MEMÓRIA E METODOLOGIA			
I - MEMÓRIA DE CÁLCULO	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8209828,74x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Contribuição	1680000+70000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Patrimonial	193313x1,0773x1,5	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Serviços	120000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Agropecuária	5186x1,0773x1,68	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências Correntes	25928600x1,0773 +2.000.000	+ 6,00% +1.000.000	+ 3,00% + 1.000.000
Outras Receitas Correntes	2565792x1,0773 + 500.000	+ 6,00% + 500.000	+ 2,00% + 500.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1146576 x 72%	+ 6,00%	+ 3,00%
Alienação de bens	331384	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	1671138x2	+ 6,00%	+ 3,00%
Outras Receitas de Capital	22296x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	11952969x1,0773 x 50%	+ 6,00% + 750.000	+ 3,00% + 750.000
Transferências Correntes	20004183 - 20%	+ 6,00% + 750.000	+ 3,00% + 750.000
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3609580 x 1,0773 + 150%	+ 6,00%	+ 3,00%
Inversões Financeiras	399915 x 1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	3134119 - 10%	+ 6,00%	+ 3,00%

II - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A estimativa das receitas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária: aplicação do índice de inflação medido pelo INPC-IBGE do período de 06/00 a 05/2001, ou seja, 7,73% sobre os valores da receita do período anterior;
- Receita de Contribuição: contribuição à previdência Municipal parte servidor e parte empregador, e contribuição de empresas através de incentivo do IR para o Fundo dos Direitos Criança/Adolescente
- Receita Patrimonial: estima-se um crescimento de 50% sobre os valores recebidos no ano anterior, tendo em vista a permanência de saldos disponíveis;
- Receita de Serviços: receita pela prestação de serviços à comunidade, bem como participação de empresas no incentivo a cultura e esporte;
- Receita Agropecuária: aplicação do índice inflacionário mencionado acima, e implantação de novos programas na área, gerando incremento de receita;
- Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescida de uma projeção de incremento adicional de R\$ 2.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências, bem como possibilidade de repasse de recursos a título de convênios, auxílios e outros, da União e Estado
- Outras Receitas Correntes: idem item "a", bem como incremento adicional de R\$ 500.000,00 anual, no recebimento de dívida ativa, em virtude de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito: projeção de crescimento da capacidade de endividamento em aproximadamente 72%, tendo em vista as amortizações de dívidas anteriores, resultando melhora da capacidade;
- Alienação de bens: expectativa de manutenção de valores do período referido no item "a";
- Transferências de Capital: projeção de crescimento em 100% em relação ao período do item "a", em razão de expectativa de aprovação de novos projetos, junto a União e ao Estado;
- Outras Receitas de Capital: aplicação do índice inflacionário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 12

A estimativa das receitas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- a) Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 6%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2002;
- b) Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- c) Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

A estimativa das receitas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- a) Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 3%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2003;
- b) Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia; e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- c) Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

III - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A estimativa das despesas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

DESPESAS CORRENTES

- a) Despesas de Custeio: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, acrescido de aproximadamente 55% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;
- b) Transferências Correntes: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, com redução de 20% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos: projetado crescimento nominal de 150%, em relação ao período citado no item "a", sem contar a inflação do mesmo período, tendo em vista a expectativa de aprovação dos projetos decorrentes das prioridades elencadas nesta lei, e a mudança na contabilização de alguns fundos;
- b) Inversões financeiras: estimadas com base na aplicação da inflação do período citado no item "a";
- c) Transferências de Capital: projetada redução de 10% sobre os valores do período citado no item "a".

A estimativa das despesas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 6%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2002; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

A estimativa das despesas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 3%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2003; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

H - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS

Passivos contingentes e Outros Riscos	2002	2003	2004
a) Despesas Judiciais	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.
b) Inadimplência	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.

Importante - Reservas de Contingência a ser prevista no Orçamento Anual



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 13

I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3 - Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4 - Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5 - Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 83

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 14

J - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

O regime próprio da Previdência Municipal já dispõe de diagnóstico elaborado por técnicos especializados, porém ainda não implantados em virtude de:

- a) o questionamento legal em relação a algumas contribuições encontram-se sob-judice;
- b) o processo da execução da compensação financeira entre os diversos regimes previdenciários encontra-se em fase de elaboração;
- c) a necessidade de revisão geral da Legislação Municipal pertinente, para adaptação à Legislação Federal;
- d) a análise sobre impacto financeiro das contas municipais encontra-se em andamento.

L - COMPARATIVO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ITENS	1999		2000		2001	
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO
Receitas	65.432.903	39.218.796	59.213.721	39.433.873	44.526.253	16.943.599
Despesas	65.432.903	38.568.678	59.213.721	37.851.391	44.526.253	16.608.106

Imp.: os valores da execução orçamentária no ano 2001 referem-se ao período de Jan a Maio

M - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Especificação	1998	1999	2000
Patrimônio Líquido	(1.460.881,03)	164.617,13	2.435.635,37



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 84

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 15

ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO

1. CÂMARA MUNICIPAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
1.1 Manutenção da Câmara	➤ Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções;	1.256.284,00
	➤ Aquisição de equipamentos;	62.000,00
	➤ Reestruturação física da Câmara	63.000,00
	➤ Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, pra capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.	
TOTAL		1.381.284,00

2. GABINETE DO PREFEITO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
2.1 Reforma e manutenção do Gabinete	Provimento de recursos para reforma e manutenção do Gabinete	200.000,00
2.2 Reequipar as instalações do Gabinete	Modernização e agilização dos serviço, através de aquisição de equipamentos e veículo, entre outros	10.000,00
TOTAL		210.000,00

3. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
3.1 Manutenção da Estrutura da Coordenação Geral, FUNDACAM e FECAM	Coordenação do Plano de Governo e desenvolvimento de ações integradas entre secretarias e fundações.	640.000,00
3.2 Desenvolvimento Comunitário	Desenvolver a participação da comunidade na administração municipal através das ações a seguir: ➤ Apoiar os Conselhos Municipais; ➤ Apoiar as Associações de moradores e Núcleos do Govin; ➤ Parceiras com entidades, associações, Fórum da Comunidade e outros; ➤ Orçamento municipal e prestação de contas; ➤ Programa Bairro Total.	25.000,00
3.3 Eventos com a comunidade	Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes, eventos e cerimoniais oficiais, em atos administrativos que envolvam o Poder executivo em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, simpósios, cursos e reunião de caráter social cultural de interesse do Município	25.000,00
3.4 Fundo Municipal de Segurança	Apoio às ações de segurança do Município através do Conselho Municipal de Segurança.	18.000,00
3.5 Reestruturar às salas, seus mobiliários e informática	Oferecer melhores condições para execução dos trabalhos e também para o melhor atendimento a comunidade.	8.000,00
TOTAL		716.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 85

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 16

4. PROCURADORIA-GERAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
4.1. Dívidas de sentenças judiciais	Amortização de dívidas de sentenças judiciais, através do pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal.	80.000,00
4.2 Manutenção da Procuradoria	Vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos e salário-família, apoio a Conselhos	200.000,00
4.3 Assessoria ao Executivo e demais Secretarias e implementação das atividades do PROCON	Assessoria Jurídica e Legislativa ao Executivo Municipal, Apoio à regularização fundiária no Município. Edição e controle legal dos contratos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal. Desenvolvimento de trabalho conjunto com a Promotoria de Defesa ao Consumidor - PROCON, para restabelecer o equilíbrio entre o fornecedor e o consumidor.	1.000,00
4.4 Aquisição de equipamentos	Agilização dos serviços, com a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e veículo.	6.300,00
4.5 Construção/ adaptação do Tiro de Guerra	Recursos destinados a construção e adaptações do Tiro de Guerra de Campo Mourão.	20.000,00
4.6 Manutenção do Tiro de Guerra	Vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente	36.636,00
4.7 Manutenção da Junta de Serviço Militar	Vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente destinados a realização do alistamento militar dos cidadãos residentes no Município	29.724,00
TOTAL		373.660,00

5. ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
5.1 Divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none">➤ Fomentar a divulgação do Município tanto a nível regional como estadual e nacional a fim de destacar suas potencialidades como também atrair investimentos públicos e privados;➤ Divulgar os eventos do município através da distribuição diária de press release e outros materiais para órgãos de imprensa➤ Contribuir com a transparência da administração municipal através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores, entre outros	60.000,00
5.2 Material Promocional	Produzir material promocional para divulgar o Município em outros centros e prestar contas à população, (folders, jornais, revistas, vídeos, entre outros)	18.000,00
5.3 Aquisição de materiais e equipamentos	Promover a renovação dos equipamentos da Assessoria, além da manutenção de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações	7.000,00
5.4 Treinamento de pessoal	Participação de servidores da Assessoria em cursos e outras atividades de atualização profissional	13.000,00
5.5 Manutenção da Assessoria	Manutenção administrativa da Assessoria bem como de servidores.	140.000,00
TOTAL		238.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 17

6. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
6.1 Manutenção da Secretaria	<ul style="list-style-type: none">➤ Manter a estrutura da Secretaria no que se refere as despesas de custeio pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento da mesma;➤ Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos da Secretaria;➤ Treinamento dos servidores da Secretaria para melhoria da qualidade	380.000,00
6.2 Aquisição de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de equipamentos e software, visando a informatização dos serviços realizados, bem como a implementação do Banco de Dados, entre outros.	28.000,00
6.3 Aquisição de veículos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de veículos para uso dos técnicos da secretaria	15.000,00
6.4 Revisão da Legislação Urbana	Aprimorar a Legislação Urbana Plano Diretor: <ul style="list-style-type: none">➤ Código de Obras e Posturas;➤ Lei de Zoneamento;➤ Lei de Loteamentos;➤ Lei do Perímetro urbano, entre outras.	20.000,00
6.5 Sistema de Geo-Processamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Promover a continuidade da implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG.	15.000,00
6.6 Desenvolvimento Municipal	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaboração de Planos, Programas e Projetos definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal.	35.000,00
6.7 Sistema Viário e Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar o Plano de Circulação Viária e Projetos referentes ao Sistema Viário e Transporte Coletivo, inclusive para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a Legislação vigente.	20.000,00
6.8 Controle Urbano	<ul style="list-style-type: none">➤ Melhorar a qualidade da Análise de Projetos Arquitetônicos das edificações, posturas, de acordo com a Legislação vigente;➤ Viabilizar Programas/Convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano;➤ Melhorar o Cadastro Técnico de Imóveis, através da atualização e da implantação de Geo-processamento;➤ Implantação do Programa Cidade Para Todos.	10.000,00
TOTAL		523.000,00

7. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
7.1 Modernização dos Serviços	Modernização dos serviços de controle financeiro e tributário	80.000,00
7.2 Amortização de Financiamento	Amortização de financiamentos diversos, bem como de encargos sociais, e outras.	3.700.000,00
7.3 Aprimoramento da Política Tributária	Aprimoramento da política tributária, revisão das bases de cálculos e custos operacionais de serviços públicos municipais.	55.000,00
7.4 Programa de Arrecadação de Tributos	Apoio ao incremento da arrecadação de tributos mediante campanhas educativas e/ou distribuição de prêmios.	40.000,00
7.5 Aquisição de equipamentos e sistemas	Aquisição de equipamentos e sistemas na área de informática	35.000,00
7.6 Manutenção de Bens móveis e imóveis e	Manutenção e conservação de bens móveis, imóveis, equipamentos de segurança e eletroeletrônicos.	25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 87

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 18

equipamentos de Segurança		
7.7 Central de Veículos	Implementação de projeto destinado ao uso de veículos de forma centralizada e aquisição de veículos	50.000,00
7.8 Paço Municipal	Reforma e ampliação do Paço Municipal.	30.000,00
7.9 Recursos Humanos	Ações diversas com vistas ao desenvolvimento e manutenção de atividades inerentes a Recursos Humanos	1.200.000,00
7.10 Encargos a Entidades	Encargos a Entidades Representativas COMCAM/ACICAM/COPRIMAIO/IBAM	45.000,00
7.11 Divulgação dos Atos Oficiais do Município	Manutenção das atividades de divulgação dos atos oficiais do Município.	15.000,00
7.12 Captação de Recursos	Captação de recursos junto a diversos órgãos com visitas a modernização dos sistemas informatizados através de aquisição de HARDWARE e SOFTWARE, com assistência técnica e treinamentos.	180.000,00
7.13 Manutenção da Secretaria	Recursos destinados e manutenção dos diversos Departamentos da SEFAD, através de aquisição de material de expediente, manutenção de equipamentos e serviços, terceirização de serviços especializados.	250.000,00
7.14 Reforma Administrativa	Reforma Administrativa	20.000,00
7.15 Reserva de Contingência	Reserva de contingência	350.000,00
TOTAL		6.075.000,00

8. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.1 Manutenção dos serviços da Secretaria	Implementar e melhorar as atividades da Secretaria, manutenção de obras públicas e atendimento aos Programas desenvolvidos tais como: Educação Ambiental, Programa de Captura de Animais Errantes, Hortas Comunitárias, Aviários Comunitários, entre outros.	1.250.000,00
8.2 Infra-estrutura Urbana	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares em diversas regiões da cidade, tais como: <ul style="list-style-type: none">➤ Construção de Trevos;➤ Readequação dos acessos à cidade BR 158, 369, 272;➤ Readequação da Perimetral Tancredo Neves;➤ Readequação das ruas do Distrito de Piquirivaí;➤ Urbanização / pavimentação da Armelindo Trombini;➤ Readequação da Av. Ney Braga➤ Readequação da PR 558, acesso à Santa Casa;➤ Asfaltamento de acessos e ruas;➤ Entre outros	1.400.000,00
8.3 Recapeamento asfáltico, tapa buracos	Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco	375.000,00
8.4 Sinalização urbana	Execução dos serviços de sinalização urbana através do Fundo Municipal de Trânsito; Substituição dos semáforos atuais por semáforos ciclovisuais.	150.000,00
8.5 Ciclovias	Execução de ciclovias prioritariamente nos trechos: <ul style="list-style-type: none">➤ BR 369 – trevo de acesso ao CEFET➤ Avenida John Kennedy➤ Avenida Pedro Viriato➤ PR 487 – Parque Industrial➤ Entre outras	147.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 88

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camara.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 19

8.6 Renovação da frota de máquinas e veículos	Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços	300.000,00
8.7 Melhoria na infra-estrutura do Aeroporto	Melhoria nas instalações do Aeroporto Municipal	25.000,00
8.8 Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano	- Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município; - Desapropriar terrenos para continuação de ruas; - Desapropriar terrenos para construção de Centros Comunitários e Complexos Esportivos.	90.000,00
8.9 Apoio às ações de habitação	Apoiar Programas e Projetos de Habitação Popular na cidade e na Zona Rural	50.000,00
8.10 Readequação de Estradas Rurais e Combate à erosão do solo	Readequação de Estradas rurais, controle da erosão do solo e cascalhamento de estradas rurais.	150.000,00
8.11 Construção de Pontes e Bueiros	Construção, readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais	50.000,00
8.12 Saneamento Rural	Apoio às áreas de saneamento rural em parceria com SANEPAR	35.000,00
8.13 Transporte Coletivo	Melhoria e manutenção dos equipamentos de transporte coletivo: ➤ Cobertura de Pontos de Ônibus com proteção nas laterias ➤ Reforma do Terminal	47.200,00
8.14 Horto Municipal	Melhoria e maximização do uso do Horto Municipal	30.000,00
8.15 Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural através do FUNDEFLO - Lei nº 1.061/97, tais como: ➤ Recuperação de fundo de vale, Parque do Lago ➤ Paisagismo urbano ➤ Abastecedouros comunitários ➤ Reflorestamento, entre outros	150.000,00
8.16 Limpeza Urbana	Manutenção e melhoria no serviço de Coleta de Lixo (inclusive com implantação de Coleta Seletiva), limpeza urbana e gerenciamento do novo Aterro Sanitário	1.150.000,00
8.17 Implantação e Revitalização de Praças e Jardins	Manutenção de Praças, tais como: ➤ Revitalização da Praça São José/Getúlio Vargas ➤ Revitalização da Praça do Fórum ➤ Revitalização da Praça Alvorada - Lar Paraná ➤ Revitalização da Praça do Jardim Santa Cruz ➤ Revitalização da Praça do Jardim Aeroporto ➤ Implantação de Praças com áreas de lazer nos bairros que ainda não as tenham; ➤ Revitalização da Praça do Distrito de Piquirivai; ➤ Entre outras	450.000,00
8.18 Implantação de Parques Municipais	Implantação de Parques Municipais recuperando e preservando fundo de vales e áreas verdes e estimulando o Lazer e a recreação: ➤ Parque das Torres; ➤ Parque Galha Azul ➤ Parque das Araucárias; ➤ Área verde - fundo Jardim Paulista ➤ Parque Estadual Lago Azul, entre outros ➤ Recuperação de Fundo de Vale Comunidade Favela São Francisco de Assis, entre outros	210.000,00
8.19 Cemitério Municipal	Melhoria no atual Cemitério, bem como construção do novo Cemitério/Capela Mortuária e Crematório Municipal ➤ São Judas Tadeu	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 89

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 20

	➤ Piquirivaí ➤ Km 128	
8.20 Iluminação Pública	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública; instalação de iluminação com lâmpadas de vapor de sódio.	1.090.000,00
8.21 Adequação / Ampliação da Sede da SIEMA	Melhoria nas instalações físicas da SIEMA	50.000,00
TOTAL		7.2992000,00

9. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Órgão/Programa	Objetivos e Metas	VALOR R\$
9.1 Instituição de Crédito (Banco Municipal)	Implementação do ICC – Instituto Comunitário de Crédito, visando auxílio financeiro à pequenos empresários.	100.000,00
9.2 Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Relações Internacionais	Incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, com ampliação da pesquisa básica, que possa desdobrar-se em incorporação de avanços tecnológicos em ênfase a criação da nossa Universidade. Incentivar a pesquisa, visando o desenvolvimento da medicina alternativa, bem como a exportação de produtos, através do Programa Ervas Medicinais, entre outras.	100.000,00
9.3 Infra-estrutura e equipamentos do Corpo de Bombeiros	Administração do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, objetivando a viabilização e estruturação do Corpo de Bombeiros, com infraestrutura e equipamentos adequados, para melhor atendimento à coletividade.	180.000,00
9.4 Qualificação de mão-de-obra e capacitação empresarial	Intensificação da formação e qualificação de mão-de-obra para os setores industrial, comercial e de serviços, capacitação empresarial	15.000,00
9.5 Escola de Costura Industrial	Criação de escola de costura industrial, nas instalações da Escola Comunitária do Trabalho, visando a capacitação de mão-de-obra.	20.000,00
9.6 Turismo	➤ Implantação do Turismo como atividade econômica na forma de porte aos atuais pontos e eventos turísticos, bem como estimulando a criação de novos pontos e eventos, explorando todas as possibilidades turísticas do Município. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo ➤ Organização da Feira Regional da Indústria – FRI-2002, XII Festa Nacional do Carneiro no Buraco e XXII EXPOCAMPO, entre outros.	200.000,00
9.7 Reequipar as instalações da Secretaria	Implementação e modernização da Secretaria através da melhoria na informatização, aquisição de equipamentos e veículo, com vistas à agilização dos serviços.	30.000,00
9.8 Terceirização de serviços	Celebração de acordos e convênios e projetos com entidades e iniciativa privada, visando a terceirização de serviços.	50.000,00
9.9 Pró-Campo	Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ampliação e adequação da infra-estrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial e de serviços, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pró-Campo, Incubadora Multisetorial, Programa de incentivo a criação do Polo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, Mini CEASA, entre outros	625.000,00
9.10 Geração de Emprego e Renda	Desenvolvimento de programas de industrialização, agroindustrialização e expansão do comércio e serviços,	45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 90

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 21

	tendo em vista a geração de emprego e formação de renda.	
9.11 Incremento de produtividade agrícola	<ul style="list-style-type: none">➤ Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção;➤ Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural, com a implantação de unidades demonstrativas;➤ Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas, em conjunto com as conveniadas;➤ Assistência e acompanhamento do desenvolvimento das Vilas Rurais.	60.000,00
9.12 Manutenção da Secretaria	Manutenção administrativa e de pessoal da Secretaria.	300.000,00
TOTAL		1.725.000,00

10. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
10.1. Educação Infantil (0 a 6 anos)	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específica à modalidade de ensino.	2.000.000,00
10.2 Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas (0 a 6 anos)	Ampliar atendimento de crianças de 0 a 6 anos em Creches Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas Construção de salas de aula para pré-escolas.	336.000,00
10.3. Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">➤ Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade;➤ Apoiar as ações dos Conselhos, APP's e outras entidades ligadas a educação;➤ Programa de Psicomotricidade;➤ Assistência ao Educando;➤ Escola Integral;➤ Educação Especial;➤ Informática Educacional;➤ Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares;➤ Implantar salas de recursos destinadas atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucessos dos mesmos;➤ Ampliação, reforma e manutenção da rede física escolar;➤ Aquisição de terrenos➤ Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais;➤ Salário Educação;➤ Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculadas às Escolas Municipais, e outros.	5.400.000,00
10.4. Educação de Jovens e Adultos	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua	250.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 91

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 22

	participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.	
10.5 Municipalização do Ensino Fundamental	Absorver a clientela da Rede Estadual através do processo de Municipalização desta modalidade.	600.000,00
10.6 Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos e Viabilização de Projeto para construção de um Instalações físicas para a merenda escolar.	620.000,00
10.7 Descentralização Pedagógica, Administrativa e Financeira	Promover gradativamente a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, com ênfase em especial ao Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões.	46.000,00
10.8 Coberturas de Quadras	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes.	124.800,00
10.9 Formação Continuada	Assegurar recursos visando o funcionamento do Instituto Municipal de Apoio e Pesquisa Educacional – IMAPE, desenvolvendo um amplo e permanente Programa de Capacitação e Atualização Profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na Secretaria.	63.500,00
10.10 Reestruturação e manutenção do espaço físico da Secretaria	Construção de espaço físico e a aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria da Educação.	80.000,00
10.11 Usina do Conhecimento	Implementar ações de apoio ao funcionamento da Usina do Conhecimento, integradas com as demais Secretarias Municipais e organismos externos.	80.000,00
10.12 Manutenção dos Serviço de Transporte Escolar	Renovação e manutenção de frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município de Campo Mourão, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços administrativos.	600.000,00
10.13 Passe Escolar	Garantir aos estudantes residente no perímetro urbano acesso aos estabelecimentos de ensino por meio de transporte escolar através da implantação do passe escolar.	300.000,00
10.14 Convênios Com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócios- educacionais à comunidade.	40.000,00
TOTAL		10.540.000,00

11. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
11.1 Estrutura e manutenção da Secretaria	Estrutura e manutenção da sede da Secretaria, Unidades de Saúde, Módulos Odontológicos e Fisioterapia, possibilitando o desenvolvimento de programas de saúde com maior eficiência e abrangência da demanda populacional.	4.068.934,00
11.2 Informatização das Unidades de Saúde	Dar continuidade ao processo de informatização das Unidades de Saúde, visando automatização dos procedimentos administrativos através da interligação em rede e preparação para implantação do Cartão – SUS.	106.080,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

92

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.brwww.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 23

11.3 Contrato de Serviços para SUS	Contratar, quando necessário, para suplementar os serviços do Sistema Único de Saúde, preferencialmente as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante contrato público (Contratação de Prestadores; CIS-COMCAM).	8.580.000,00
11.4 Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia	Apoiar a estruturação do Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para início do funcionamento.	300.000,00
11.5 Programa Família Saudável	Ampliar o número de equipes do Programa Família Saudável e acrescentar o profissional de odontologia no Programa.	115.740,00
11.6. Rede de Serviços de Saúde	Garantir o acompanhamento e a fiscalização das atividades da rede de serviços de saúde, através do Sistema de Auditoria Municipal, adquirindo equipamentos de informática e outros.	2.200,00
11.7. Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas, portadores de deficiências mentais, físicas, auditivos, visuais e outros)	884.569,00
11.8. Vigilância Epidemiológica	Implementar os serviços de vigilância epidemiológica com aquisição de equipamentos e insumos, visando a realização das ações de controle e prevenção de agravos.	3.000,00
11.9. Vigilância Sanitária	Implementar os serviços de vigilância sanitária com a aquisição de equipamentos e insumos, visando assegurar o cumprimento da Legislação Sanitária em vigor.	64.800,00
11.10. Serviços de Saúde do Trabalhador	Viabilizar a implantação do serviço de Saúde do Trabalhador, que desenvolverá as ações de promoção e prevenção de agravos ocupacionais.	25.000,00
11.11. Programas e Projetos Sociais	Adquirir terrenos, construir, reformar e concluir estruturas físicas de: Centros de Convivência da Família, Centro de Convivência do Idoso, abrigos sociais e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. (construção e reformas com recursos FIA; Reforma Centro de Integração Vila Guarujá; Reforma Clubes de Mães, manutenção e outros); Implantação de Consultórios Odontológicos.	209.000,00
11.12. Estruturar serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas	Estruturar os serviços através da aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo de informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais contínuas.	544.120,00
11.13. Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania (CASS, SOS Migrante; Clube de Mães; Projeto Menina Mulher; Formando Cidadão; Agente Jovem; SAS; Jovem Viveirista; PETI e outros)	266.253,00
11.14. Programas e Projetos Sociais de atendimentos à segmentos	Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos; P.P.D.; Idosos; Mulheres; Crianças e Adolescentes; visando o	251.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 93

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 24

	exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais (Centro de Convivência; Centro de Integração; Programas de Apoio à Família; Atendimento ao Portador de Deficiência; Oficina de Jovens; Centro Dia e outros); Construção de Centros de Integração.	
11.15. Ações Comunitárias	Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização, geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais (Desfavelamento; Frente de Trabalho; Renda Mínima e outros)	52.000,00
11.16. Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio-educacional.	Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições consideradas de utilidade pública, ligadas indiretamente à Administração Municipal, e que atuam na área de assistência social de proteção sócio-educacional (Serviços Sociais; FIA; Arrecadação de IR e outros).	339.000,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem como de suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.	227.800,00
11.17. Reciclagem e treinamento dos servidores	Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais da Secretaria e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município (Materiais; Cursos para funcionários das Casas Lares; Cursos de Capacitação na Área Social e outros)	5.000,00
11.18. Conselhos Municipais ligados à Secretaria	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem como estimular a criação de novos conselhos.	500,00
11.19. Fundo Municipal de Habitação	Apoiar as ações do Conselho Municipal de Habitação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação nos projetos e programas de produção de moradias populares (Construção de Moradias Populares; Material de Consumo; Manutenção e outros)	489.000,00
11.20. Combate à pobreza	Desenvolver programas e projetos de combate à pobreza, administração dos benefícios de acordo com o L.O.A.S., bem como manutenção do cadastro e normalização da rede de assistência social (Oficina de Trabalho; Cursos de Qualificação Profissional; Benefício de Ação Continuada; Emissão de Passe Livre para PPD, Programa Ação Universitária, e outros)	51.000,00
11.21. Pesquisas de realidade social	Desenvolver pesquisas da realidade social, mapeamento da pobreza, levantamento das crianças e adolescentes, idosos e deficientes e territorialização do Município (Diagnóstico de Situação)	3.000,00
11.22. Integração e Capacitação dos trabalhadores da saúde e ação social	Promover encontros, seminários, cursos, conferências, fóruns e assembléias, visando a capacitação, atualização e integração dos trabalhadores da saúde e ação social e membros dos conselhos	3.000,00
11.23. Capacitação dos servidores e membros dos Conselhos da Secretaria	Garantir apoio financeiro para participar dos servidores e membros dos Conselhos ligados à Secretaria em encontros, seminários, cursos, fóruns, assembléias e outros	12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 96

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 25

11.24. Aquisição de veículos	Aquisição de veículos visando possibilitar o desenvolvimento de programas e ações com maior eficiência e abrangência da demanda populacional (Programa Família Saudável, Sistema de Auditoria Municipal; Unidade Móvel para atendimento médico-odontológico; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e outros)	297.000,00
TOTAL GERAL		16.900.596,00

12. SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
12.1 Aquisição de equipamentos	➤ Aquisição de material permanente e equipamentos de informática com objetivo da modernização dos serviços realizados.	18.000,00
12.2 Manutenção de convênios com o Estado e outros	➤ Encaminhamento de relatórios à Ouvidoria do Estado e manutenção de convênio. ➤ Instalação da Defensoria Pública Municipal, em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil e com o Governo do Estado do Paraná.	50.500,00
12.3 Ações em defesa dos municípios	➤ Desempenhar ações em defesa dos interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidas pela Administração Municipal; ➤ Orientar os contribuintes em relação aos seus direitos e obrigações; ➤ Cumprir a política de fiscalização de acordo com a legislação vigente; ➤ Promover o recebimento de todas as sugestões e reclamações dos municípios, bem como seu registro.	6.000,00
12.4 Fiscalização do Município	➤ Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos; ➤ Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros. ➤ Realizar a fiscalização dos recursos recebidos por entidades através de convênios, contratos e subvenções; ➤ Garantir a manutenção dos veículos utilizados em vistorias, na fiscalização dos estabelecimentos, entre outros	16.000,00
12.5 Manutenção da Secretaria	➤ Manter a folha de pagamento dos servidores da Secretaria em dia com as obrigações patrimoniais, vencimentos, etc. ➤ Realizar treinamentos de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação do Município; ➤ Viabilizar o aprimoramento dos conhecimentos que podem ser adquiridos através de novas técnicas e possibilitar oportunidade de empregos temporários sem vínculo empregatício (estágios) garantindo assim, a diminuição da taxa de desemprego no Município; ➤ Garantir a vigilância dos órgãos públicos municipais; ➤ Auxiliar na segurança dos eventos realizados pelo Município.	763.000,00
TOTAL		853.500,00
13. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
13.1 Manutenção da infra-estrutura	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros, manutenção	220.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 95

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 26

esportiva e administrativa da FECAM	administrativa e de veículos da FECAM.	
13.2 Realizar e participar de eventos esportivos, recreativos e lazer	Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como, Provas Rústicas, JAP's, JOJUP's, campeonatos, festivais, dias festivos, jogos municipais para portadores de deficiências e outros.	130.000,00
13.3 Reequipar e modernizar as instalações, sistema de informação e comunicação	Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistemas de informatização, visando melhorar a qualidade do atendimento.	7.000,00
13.4 Melhorar as infra-estrutura esportiva e recreativa	Construção, readequação, ampliação e reforma, aquisição de terrenos para: ➤ campos de futebol; ➤ campos de futebol de areia; ➤ quadras de voleibol de areia; ➤ canchas poliesportivas; ➤ canchas de malha; ➤ alambrados; ➤ quadras esportivas cobertas; ➤ Iluminação de pistas de caminhadas com lâmpadas de vapor de sódio ➤ parque aquático e outros. Viabilizando o aumento da oferta de infra-estrutura esportiva	130.000,00
13.5 Manter equipes e atletas de rendimento	Manter equipes através de ajuda de custo a atletas de diversas modalidades, nas categorias juventude e adulto, visando representar o Município em competições	55.000,00
13.6 Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias (Convênios)	Firmar e/ou manter convênios bem como, desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais, associações, clubes, ligas, entidades e escolas públicas e privadas, fomentando a iniciativa e prática esportiva saudável e com mais qualidade de vida	95.000,00
13.7 Melhoria da qualidade técnica dos servidores	Capacitação dos servidores através de cursos e palestras	10.500,00
13.8 Suplementar a prática de esportes, recreação e lazer com material e equipamentos esportivos	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos/recreativos e de lazer e uniformes, visando treinamento e participação em competições e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.	23.000,00
TOTAL		670.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 96

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 27

14. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
14.1 Manutenção da Fundação Cultural	Despesas administrativas como: estagiários, convênios, professores terceirizados, materiais de expediente, limpeza, luz, água, telefone, contador, combustível, aluguel, cecria e museu, pessoal e outros.	220.000,00
14.2 Reequipar e modernizar as instalações da Fundação	<ul style="list-style-type: none">➤ Reequipar a Fundação Cultural de Campo Mourão com aquisição de equipamentos de informática e veículos, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população;➤ Complementação nos serviços e equipamentos de som e luz para melhorar a qualidade dos eventos;➤ Equipamentos de som para a Concha Acústica.	30.000,00
14.3 Ampliação e reforma da Rede Física.	Manutenção e ampliação da Rede Física para melhorar o atendimento à demanda e melhoria da qualidade dos serviços, como: Biblioteca, Museu, Sala do ballet, auditório da Casa da Cultura, Sala de Exposições e Reforma do Teatro Municipal., conservatório, etc.	10.000,00
14.4 Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	Ampliação e renovação do acervo da Biblioteca Pública Municipal com aquisição de 4.000 livros, 300 brinquedos e 200 fitas de vídeo a serem utilizados na sala Braille, Videoteca, Informiteca, Ludoteca e acervo de Pesquisa e leitura, através de seus programas.	30.000,00
14.5 Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como: <ul style="list-style-type: none">➤ Centro cultural itinerante;➤ Caminhão palco;➤ Painéis de memórias ;➤ Projetos Didáticos dos Setores;➤ Foliarte;➤ Salões de Arte e Mostras;➤ Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura no Município e Região;➤ Ações de incentivos fiscais;➤ Estruturação do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais – FEPAC;➤ Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congresso, divulgação, etc;➤ Restauração do acervo do Museu Municipal e Centro de Criatividade;➤ Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto a comunidade, taism como: Carnaval de Rua, Folia de Reis, Simpósio Municipal da Cultura, Simpósio Inter Municipal de Cultura, Festival de Inverno; Festas Comemorativas, Cidade Natal, Abertura do Calendário de Eventos do Município, Arraiá do Campo entre outros;➤ Realização de Festivais;➤ Formação de Grupos Folclóricos, Musicais e coordenação de Etnias.	150.000,00
14.6 Manutenção do Patrimônio Cultural.	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município, como: construções de monumentos, entre outras	20.000,00
14.7 Construção da sede da Banda Municipal	Construção do Espaço Físico adequado para ensaios da Banda Municipal, com: salas de ensaios individuais, sala de ensaios em grupo, sala de cursos e almoxarifado	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaram.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 28

14.8 Reforma da Antiga Rodoviária	Reforma do Espaço da Antiga Rodoviária para que possa abrigar os espaços culturais do museu da gravura, museu do cartaz, museu de arte, galeria de artistas plásticos, Casa do Artesão, gibiteca, videoteca, Oficinas de Arte, etc.	150.000,00
14.9 Realização de Concursos Culturais	Promover e manter Concursos Culturais como: Fotografia, Pinóquio, Concursos de Artes Plásticas e outros, com o objetivo de incentivar e valorizar os artistas locais.	10.000,00
14.10 Usina do Conhecimento	Manutenção da Usina do Conhecimento	20.000,00
14.11 Criação da Escola Municipal de Circo	Espaço para fomentação e estudo da arte circense envolvendo crianças, jovens e adolescentes.	30.000,00
TOTAL		720.000,00

15. PREVICAM		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
15.1 Manutenção das atividades administrativas da PREVICAM	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção administrativa e com pessoal;➤ Melhorar o espaço físico da PREVICAM;➤ Terceirização dos serviços técnicos especializados;➤ Cálculo atuarial – revisão e atualização do cálculo atuarial;➤ Atualização de programas na área de informática e aquisição de equipamentos;	81.000,00
15.2 Folha de Pagamento	Inativos	1.394.000,00
15.3 Folha de Pagamento	Pensionistas	205.000,00
TOTAL		1.680.000,00



Ofício n.º 452/2001-DIRAD/SEFAD

Campo Mourão, 30 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Recebemos dessa Casa o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2002. Após análise das Secretarias competentes, remetemos as Vossas Excelências para que possa ser revisado os itens abaixo relacionados:

- 1. No item 5.1 – Divulgação do Município: R\$ 150.000,00
Emendas:
 - 1273 R\$ 10.000,00
 - 1296 R\$ 30.000,00
 - TOTAL R\$ 40.000,00**

1.1 O saldo para o item 5.1 é de R\$ 110.000,00, porém o valor apresentado é de R\$ 60.000,00, totalizando uma diferença de R\$ 50.000,00;

1.2 Total do item 5 R\$ 288.000,00.

- 2. O total das reduções do item 1 da emenda 1296, apresenta uma diferença de R\$ 5.000,00, sendo a soma correta R\$ 214.800,00.
- 3. Item 11.19 – apresenta um valor de R\$ 489.000,00, sendo que o correto seria de R\$ 489.800,00, mas, diante da diferença de soma da emenda 1296, o correto é **R\$ 484.800,00**.
- 4. Item 8 – houve um erro de digitação no total, R\$ 7.299.200,00.
- 5. Item 11.11 – Programas e Projetos Sociais, o valor não foi alterado por emenda, permanecendo R\$ 159.000,00.

Diante do exposto aguardamos alterações por parte de Vossas Excelências e dilação de prazo para nova análise.

Atenciosamente,

Tauilio Tezelli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1.655/01
Campo Mourão, 31/08/01 Horas: 16h47mi
V. Lima
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Izael Skowronski**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

Of 1.386-03/09/01

PROIETO DE LEI Nº 197/2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais, das quais trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta, da PREVISCAM e inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento de investimentos da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA;

III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

*Foi
revisada pelo
juízo de
10/11/2001*

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2001, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2001, incumbindo à Administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 9º Se o Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2002 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o Projeto aprovado.

Parágrafo único - Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até o dia 31 de dezembro de 2001, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 12. A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal e os aumentos para o exercício de 2002, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A Reserva de Contingência será limitada a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida Real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 15. Para efeito do cumprimento do § 3º, artigo 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada período mensal.

Art. 16. As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV - transferências correntes ou de capital para os Fundos e Fundações Municipais;
- V - ações judiciais objeto de precatórios;
- VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 19. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 21. Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta e Indireta:

- I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fonte;
- IV - quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

Art. 22. Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração e a Secretaria do Planejamento a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a esta Lei.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria da Fazenda e Administração adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução das Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte seqüência:

- I - limitação das despesas com:
 - a) aquisição de equipamentos;
 - b) inversões e investimentos em obras;

- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 26. A Secretaria da Fazenda e Administração e Secretaria do Planejamento deverão implantar o Controle de Custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 27. O Orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital do Município, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 28. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, proporá a inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos Fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2002.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Art. 29. O Orçamento de Investimentos da CODUSA compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2001.

Izrael Skowronski
Presidente

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	0101	Câmara Municipal
02	0201	Gabinete do Prefeito
03	0301	Coordenação-Geral de Governo Gabinete do Secretário
04	0401 0402 0403	Procuradoria Geral Gabinete do Secretário Tiro de Guerra Junta de Serviço Militar
05	0501	Assessoria de Comunicação Gabinete do Assessor de Comunicação
06	0601 0602 0603 0604 0605	Secretaria do Planejamento Gabinete do Secretário Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano Departamento de Planejamento e Projetos Departamento de Orçamento e Captação de Recursos Departamento de Controle Urbano
07	0701 0702 0703 0704 0705 0706	Secretaria da Fazenda e Administração Gabinete do Secretário Departamento de Arrecadação Departamento de Tesouraria e Contabilidade Departamento de Administração, Organização, Sistemas e Métodos Departamento de Recursos Humanos Departamento de Suprimentos
08	0801 0802 0803 0804	Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente Gabinete do Secretário Departamento de Obras Departamento de Serviços Departamento do Meio Ambiente
09	0901 0902 0903	Secretaria do Desenvolvimento Econômico Gabinete do Secretário Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural
10	1001 1002 1003 1004	Secretaria da Educação Gabinete do Secretário Departamento de Ensino Departamento Administrativo Departamento de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
11	1101 1102 1103	Secretaria da Saúde e Ação Social Gabinete do Secretário Departamento de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social
12	1201 1202 1203 1204	Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria Gabinete do Secretário Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura Departamento de Fiscalização Tributária Departamento de Vigilância

I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2-Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3-Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4-Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5-Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00

I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3-Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4-Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5-Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00

I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2-Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3-Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4-Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5-Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00

I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3-Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4-Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5-Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00

I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2-Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3-Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4-Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5-Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00

112

ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO

1. CÂMARA MUNICIPAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
1.1 Manutenção da Câmara	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções; ➤ Aquisição de equipamentos; ➤ Reestruturação física da Câmara ➤ Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, pra capacitação e aperfeiçoamento dos servidores. 	<p>1.256.284,00</p> <p>62.000,00</p> <p>63.000,00</p>
TOTAL		1.381.284,00

2. GABINETE DO PREFEITO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
2.1 Reforma e manutenção do Gabinete	Provimento de recursos para reforma e manutenção do Gabinete	200.800,00 200.000,00
2.2 Reequipar as instalações do Gabinete	Modernização e agilização dos serviço, através de aquisição de equipamentos e veículo, entre outros	10.000,00
TOTAL		210.000,00

3. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
3.1 Manutenção da Estrutura da Coordenação Geral, FUNDACAM e FECAM	Coordenação do Plano de Governo e desenvolvimento de ações integradas entre secretarias e fundações.	640.000,00
3.2 Desenvolvimento Comunitário	<p>Desenvolver a participação da comunidade na administração municipal através das ações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar os Conselhos Municipais; ➤ Apoiar as Associações de moradores e Núcleos do Govin; ➤ Parceiras com entidades, associações, Fórum da Comunidade e outros; ➤ Orçamento municipal e prestação de contas; ➤ Programa Bairro Total. 	25.000,00
3.3 Eventos com a comunidade	Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes, eventos e cerimoniais oficiais, em atos administrativos que envolvam o Poder executivo em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, simpósios, cursos e reunião de caráter social cultural de interesse do Município	25.000,00
3.4 Fundo Municipal de Segurança	Apoio às ações de segurança do Município através do Conselho Municipal de Segurança.	18.000,00
3.5 Reestruturar às salas, seus mobiliários e informática	Oferecer melhores condições para execução dos trabalhos e também para o melhor atendimento a comunidade.	8.000,00
TOTAL		716.000,00

113

4. PROCURADORIA-GERAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
4.1. Dívidas de sentenças judiciais	Amortização de dívidas de sentenças judiciais, através do pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal.	80.000,00
4.2 Manutenção da Procuradoria	Vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos e salário-família, apoio a Conselhos	200.000,00
4.3 Assessoria ao Executivo e demais Secretarias e implementação das atividades do PROCON	Assessoria Jurídica e Legislativa ao Executivo Municipal, Apoio à regularização fundiária no Município. Edição e controle legal dos contratos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal. Desenvolvimento de trabalho conjunto com a Promotoria de Defesa ao Consumidor - PROCON, para restabelecer o equilíbrio entre o fornecedor e o consumidor.	1.000,00
4.4 Aquisição de equipamentos	Agilização dos serviços, com a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e veículo.	6.300,00
4.5 Construção/adaptação do Tiro de Guerra	Recursos destinados a construção e adaptações do Tiro de Guerra de Campo Mourão.	20.000,00
4.6 Manutenção do Tiro de Guerra	Vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente	36.636,00
4.7 Manutenção da Junta de Serviço Militar	Vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente destinados a realização do alistamento militar dos cidadãos residentes no Município	29.724,00
TOTAL		373.660,00

5. ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
5.1 Divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fomentar a divulgação do Município tanto a nível regional como estadual e nacional a fim de destacar suas potencialidades como também atrair investimentos públicos e privados; ➤ Divulgar os eventos do município através da distribuição diária de press release e outros materiais para órgãos de imprensa ➤ Contribuir com a transparência da administração municipal através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores, entre outros 	60.000,00
5.2 Material Promocional	Produzir material promocional para divulgar o Município em outros centros e prestar contas à população, (folders, jornais, revistas, vídeos, entre outros)	18.000,00
5.3 Aquisição de materiais e equipamentos	Promover a renovação dos equipamentos da Assessoria, além da manutenção de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações	7.000,00
5.4 Treinamento de pessoal	Participação de servidores da Assessoria em cursos e outras atividades de atualização profissional	13.000,00
5.5 Manutenção da Assessoria	Manutenção administrativa da Assessoria bem como de servidores.	140.000,00
TOTAL		238.000,00

6. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
6.1 Manutenção da Secretaria	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter a estrutura da Secretaria no que se refere as despesas de custeio pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento da mesma; ➤ Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos da Secretaria; ➤ Treinamento dos servidores da Secretaria para melhoria da qualidade 	380.000,00
6.2 Aquisição de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aquisição de equipamentos e software, visando a informatização dos serviços realizados, bem como a implementação do Banco de Dados, entre outros. 	28.000,00
6.3 Aquisição de veículos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aquisição de veículos para uso dos técnicos da secretaria 	15.000,00
6.4 Revisão da Legislação Urbana	Aprimorar a Legislação Urbana Plano Diretor: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Código de Obras e Posturas; ➤ Lei de Zoneamento; ➤ Lei de Loteamentos; ➤ Lei do Perímetro urbano, entre outras. 	20.000,00
6.5 Sistema de Geo-Processamento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a continuidade da implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG. 	15.000,00
6.6 Desenvolvimento Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração de Planos, Programas e Projetos definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal. 	35.000,00
6.7 Sistema Viário e Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaborar o Plano de Circulação Viária e Projetos referentes ao Sistema Viário e Transporte Coletivo, inclusive para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a Legislação vigente. 	20.000,00
6.8 Controle Urbano	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhorar a qualidade da Análise de Projetos Arquitetônicos das edificações, posturas, de acordo com a Legislação vigente; ➤ Viabilizar Programas/Convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano; ➤ Melhorar o Cadastro Técnico de Imóveis, através da atualização e da implantação de Geo-processamento; ➤ Implantação do Programa Cidade Para Todos. 	10.000,00
TOTAL		473.000,00

523.000,00

7. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
7.1 Modernização dos Serviços	Modernização dos serviços de controle financeiro e tributário	80.000,00
7.2 Amortização de Financiamento	Amortização de financiamentos diversos, bem como de encargos sociais, e outras.	3.700.000,00
7.3 Aprimoramento da Política Tributária	Aprimoramento da política tributária, revisão das bases de cálculos e custos operacionais de serviços públicos municipais.	55.000,00
7.4 Programa de Arrecadação de Tributos	Apoio ao incremento da arrecadação de tributos mediante campanhas educativas e/ou distribuição de prêmios.	40.000,00
7.5 Aquisição de equipamentos e sistemas	Aquisição de equipamentos e sistemas na área de informática	35.000,00
7.6 Manutenção de Bens móveis e imóveis e	Manutenção e conservação de bens móveis, imóveis, equipamentos de segurança e eletroeletrônicos.	25.000,00

equipamentos de Segurança		
7.7 Central de Veículos	Implementação de projeto destinado ao uso de veículos de forma centralizada e aquisição de veículos	18.000,00
7.8 Paço Municipal	Reforma e ampliação do Paço Municipal.	30.000,00
7.9 Recursos Humanos	Ações diversas com vistas ao desenvolvimento e manutenção de atividades inerentes a Recursos Humanos	1.200.000,00
7.10 Encargos a Entidades	Encargos a Entidades Representativas COMCAM/ACICAM/COPRIMAIO/IBAM	45.000,00
7.11 Divulgação dos Atos Oficiais do Município	Manutenção das atividades de divulgação dos atos oficiais do Município.	15.000,00
7.12 Captação de Recursos	Captação de recursos junto a diversos órgãos com visitas a modernização dos sistemas informatizados através de aquisição de HARDWARE e SOFTWARE , com assistência técnica e treinamentos.	180.000,00
7.13 Manutenção da Secretaria	Recursos destinados e manutenção dos diversos Departamentos da SEFAD, através de aquisição de material de expediente, manutenção de equipamentos e serviços, terceirização de serviços especializados.	250.000,00
7.14 Reforma Administrativa	Reforma Administrativa	20.000,00
7.15 Reserva de Contingência	Reserva de contingência	350.000,00
TOTAL		6.075.000,00

50.000,00

350.000,00

8. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.1 Manutenção dos serviços da Secretaria	Implementar e melhorar as atividades da Secretaria, manutenção de obras públicas e atendimento aos Programas desenvolvidos tais como: Educação Ambiental, Programa de Captura de Animais Errantes, Hortas Comunitárias, Aviários Comunitários, entre outros.	1.250.000,00
8.2 Infra-estrutura Urbana	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares em diversas regiões da cidade, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Construção de Trevos; ➤ Readequação dos acessos à cidade BR 158, 369, 272; ➤ Readequação da Perimetral Tancredo Neves; ➤ Readequação das ruas do Distrito de Piquirivaí; ➤ Urbanização / pavimentação da Armelindo Trombini; ➤ Readequação da Av. Ney Braga ➤ Readequação da PR 558, acesso à Santa Casa; ➤ Asfaltamento de acessos e ruas; ➤ Entre outros 	1.400.000,00
8.3 Recapeamento asfáltico, tapa buracos	Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco	375.000,00
8.4 Sinalização urbana	Execução dos serviços de sinalização urbana através do Fundo Municipal de Trânsito; Substituição dos semáforos atuais por semáforos ciclovisuais.	150.000,00
8.5 Ciclovias	Execução de ciclovias prioritariamente nos trechos: <ul style="list-style-type: none"> ➤ BR 369 – trevo de acesso ao CEFET ➤ Avenida John Kennedy ➤ Avenida Pedro Viriato ➤ PR 487 – Parque Industrial ➤ Entre outras 	147.000,00

5280

8.6 Renovação da frota de máquinas e veículos	Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços	300.000,00	✓
8.7 Melhoria na infra-estrutura do Aeroporto	Melhoria nas instalações do Aeroporto Municipal	25.000,00	✓
8.8 Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano	- Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município; - Desapropriar terrenos para continuação de ruas; - Desapropriar terrenos para construção de Centros Comunitários e Complexos Esportivos.	90.000,00	✓
8.9 Apoio às ações de habitação	Apoiar Programas e Projetos de Habitação Popular na cidade e na Zona Rural	50.000,00	✓
8.10 Readequação de Estradas Rurais e Combate à erosão do solo	Readequação de Estradas rurais, controle da erosão do solo e cascalhamento de estradas rurais.	150.000,00	✓
8.11 Construção de Pontes e Bueiros	Construção, readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais	50.000,00	✓
8.12 Saneamento Rural	Apoio às áreas de saneamento rural em parceria com SANEPAR	35.000,00	✓
8.13 Transporte Coletivo	Melhoria e manutenção dos equipamentos de transporte coletivo: ➤ Cobertura de Pontos de Ônibus com proteção nas laterais ➤ Reforma do Terminal	47.200,00	✓
8.14 Horto Municipal	Melhoria e maximização do uso do Horto Municipal	30.000,00	✓
8.15 Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural através do FUNDEFLO - Lei nº 1.061/97, tais como: ➤ Recuperação de fundo de vale, Parque do Lago ➤ Paisagismo urbano ➤ Abastecedouros comunitários ➤ Reflorestamento, entre outros	150.000,00	✓
8.16 Limpeza Urbana	Manutenção e melhoria no serviço de Coleta de Lixo (inclusive com implantação de Coleta Seletiva), limpeza urbana e gerenciamento do novo Aterro Sanitário	1.150.000,00	✓
8.17 Implantação e Revitalização de Praças e Jardins	Manutenção de Praças, tais como: ➤ Revitalização da Praça São José/Getúlio Vargas ➤ Revitalização da Praça do Fórum ➤ Revitalização da Praça Alvorada – Lar Paraná ➤ Revitalização da Praça do Jardim Santa Cruz ➤ Revitalização da Praça do Jardim Aeroporto ➤ Implantação de Praças com áreas de lazer nos bairros que ainda não as tenham; ➤ Revitalização da Praça do Distrito de Piquirivai; ➤ Entre outras	450.000,00	✓
8.18 Implantação de Parques Municipais	Implantação de Parques Municipais recuperando e preservando fundo de vales e áreas verdes e estimulando o Lazer e a recreação: ➤ Parque das Torres; ➤ Parque Gralha Azul; ➤ Parque das Araucárias; ➤ Área verde – fundo Jardim Paulista ➤ Parque Estadual Lago Azul, entre outros ➤ Recuperação de Fundo de Vale Comunidade Favela São Francisco de Assis, entre outros	210.000,00	✓
8.19 Cemitério Municipal	Melhoria no atual Cemitério, bem como construção do novo Cemitério/Capela Mortuária e Crematório Municipal ➤ São Judas Tadeu	100.000,00	✓

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Piquirivai ➤ Km 128 	
8.20 Iluminação Pública	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública; instalação de iluminação com lâmpadas de vapor de sódio.	1.090.000,00
8.21 Adequação / Ampliação da Sede da SIEMA	Melhoria nas instalações físicas da SIEMA	50.000,00
TOTAL		7.302.000,00

7.299.200,00

9. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão/Programa	Objetivos e Metas	VALOR R\$
9.1 Instituição de Crédito (Banco Municipal)	Implementação do ICC – Instituto Comunitário de Crédito, visando auxílio financeiro à pequenos empresários.	100.000,00
9.2 Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Pesquisa e Relações Internacionais	Incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, com ampliação da pesquisa básica, que possa desdobrar-se em incorporação de avanços tecnológicos em ênfase a criação da nossa Universidade. Incentivar a pesquisa, visando o desenvolvimento da medicina alternativa, bem como a exportação de produtos, através do Programa Ervas Medicinais, entre outras.	100.000,00
9.3 Infra-estrutura e equipamentos do Corpo de Bombeiros	Administração do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, objetivando a viabilização e estruturação do Corpo de Bombeiros, com infra-estrutura e equipamentos adequados, para melhor atendimento à coletividade.	180.000,00
9.4 Qualificação de mão-de-obra e capacitação empresarial	Intensificação da formação e qualificação de mão-de-obra para os setores industrial, comercial e de serviços, capacitação empresarial	15.000,00
9.5 Escola de Costura Industrial	Criação de escola de costura industrial, nas instalações da Escola Comunitária do Trabalho, visando a capacitação de mão-de-obra.	20.000,00
9.6 Turismo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Implantação do Turismo como atividade econômica na forma de porte aos atuais pontos e eventos turísticos, bem como estimulando a criação de novos pontos e eventos, explorando todas as possibilidades turísticas do Município. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo ➤ Organização da Feira Regional da Indústria – FRI-2002, XII Festa Nacional do Carneiro no Buraco e XXII EXPOCAMPO, entre outros. 	200.000,00
9.7 Reequipar as instalações da Secretaria	Implementação e modernização da Secretaria através da melhoria na informatização, aquisição de equipamentos e veículo, com vistas à agilização dos serviços.	30.000,00
9.8 Terceirização de serviços	Celebração de acordos e convênios e projetos com entidades e iniciativa privada, visando a terceirização de serviços.	50.000,00
9.9 Pró-Campo	Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ampliação e adequação da infra-estrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial e de serviços, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pró-Campo, Incubadora Multisetorial, Programa de incentivo a criação do Polo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, Mini CEASA, entre outros	625.000,00
9.10 Geração de Emprego e Renda	Desenvolvimento de programas de industrialização, agroindustrialização e expansão do comércio e serviços,	45.000,00

118

	tendo em vista a geração de emprego e formação de renda.	
9.11 Incremento de produtividade agrícola	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção; ➤ Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural, com a implantação de unidades demonstrativas; ➤ Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas, em conjunto com as conveniadas; ➤ Assistência e acompanhamento do desenvolvimento das Vilas Rurais. 	60.000,00
9.12 Manutenção da Secretaria	Manutenção administrativa e de pessoal da Secretaria.	300.000,00
TOTAL		1.725.000,00

10. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
10.1. Educação Infantil (0 a 6 anos)	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específica à modalidade de ensino.	2.000.000,00
10.2 Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas (0 a 6 anos)	Ampliar atendimento de crianças de 0 a 6 anos em Creches Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas Construção de salas de aula para pré-escolas.	336.000,00
10.3. Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade; ➤ Apoiar as ações dos Conselhos, APP's e outras entidades ligadas a educação; ➤ Programa de Psicomotricidade; ➤ Assistência ao Educando; ➤ Escola Integral; ➤ Educação Especial; ➤ Informática Educacional; ➤ Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares; ➤ Implantar salas de recursos destinadas atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucessos dos mesmos; ➤ Ampliação, reforma e manutenção da rede física escolar; ➤ Aquisição de terrenos ➤ Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais; ➤ Salário Educação; ➤ Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculadas às Escolas Municipais, e outros. 	5.400.000,00
10.4. Educação de Jovens e Adultos	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua	250.000,00

OK

5/
Educação

	participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.	
10.5 Municipalização do Ensino Fundamental	Absorver a clientela da Rede Estadual através do processo de Municipalização desta modalidade.	600.000,00
10.6 Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos e Viabilização de Projeto para construção de um Instalações físicas para a merenda escolar.	620.000,00
10.7 Descentralização Pedagógica, Administrativa e Financeira	Promover gradativamente a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, com ênfase em especial ao Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões.	46.000,00
10.8 Coberturas de Quadras	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes.	124.800,00
10.9 Formação Continuada	Assegurar recursos visando o funcionamento do Instituto Municipal de Apoio e Pesquisa Educacional – IMAPE, desenvolvendo um amplo e permanente Programa de Capacitação e Atualização Profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na Secretaria.	63.500,00
10.10 Reestruturação e manutenção do espaço físico da Secretaria	Construção de espaço físico e a aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria da Educação.	80.000,00
10.11 Usina do Conhecimento	Implementar ações de apoio ao funcionamento da Usina do Conhecimento, integradas com as demais Secretarias Municipais e organismos externos.	80.000,00
10.12 Manutenção dos Serviço de Transporte Escolar	Renovação e manutenção de frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município de Campo Mourão, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços administrativos.	600.000,00
10.13 Passe Escolar	Garantir aos estudantes residente no perímetro urbano acesso aos estabelecimentos de ensino por meio de transporte escolar através da implantação do passe escolar.	300.000,00
10.14 Convênios Com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócios- educacionais à comunidade.	40.000,00
TOTAL		10.540.000,00

11. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
11.1 Estrutura e manutenção da Secretaria	Estrutura e manutenção da sede da Secretaria, Unidades de Saúde, Módulos Odontológicos e Fisioterapia, possibilitando o desenvolvimento de programas de saúde com maior eficiência e abrangência da demanda populacional.	4.068.934,00 4.118.934,00
11.2 Informatização das Unidades de Saúde	Dar continuidade ao processo de informatização das Unidades de Saúde, visando automatização dos procedimentos administrativos através da interligação em rede e preparação para implantação do Cartão – SUS.	106.080,00

ALVARO

✓

11.3 Contrato de Serviços para SUS	Contratar, quando necessário, para suplementar os serviços do Sistema Único de Saúde, preferencialmente as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante contrato público (Contratação de Prestadores; CIS-COMCAM).	8.580.000,00	
11.4 Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia	Apoiar a estruturação do Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para início do funcionamento.	300.000,00	
11.5 Programa Família Saudável	Ampliar o número de equipes do Programa Família Saudável e acrescentar o profissional de odontologia no Programa.	115.740,00	
11.6. Rede de Serviços de Saúde	Garantir o acompanhamento e a fiscalização das atividades da rede de serviços de saúde, através do Sistema de Auditoria Municipal, adquirindo equipamentos de informática e outros.	2.200,00	
11.7. Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas, portadores de deficiências mentais, físicas, auditivos, visuais e outros)	884.569,00	
11.8. Vigilância Epidemiológica	Implementar os serviços de vigilância epidemiológica com aquisição de equipamentos e insumos, visando a realização das ações de controle e prevenção de agravos.	3.000,00	
11.9. Vigilância Sanitária	Implementar os serviços de vigilância sanitária com a aquisição de equipamentos e insumos, visando assegurar o cumprimento da Legislação Sanitária em vigor.	64.800,00	
11.10. Serviços de Saúde do Trabalhador	Viabilizar a implantação do serviço de Saúde do Trabalhador, que desenvolverá as ações de promoção e prevenção de agravos ocupacionais.	25.000,00	
11.11. Programas e Projetos Sociais	Adquirir terrenos, construir, reformar e concluir estruturas físicas de: Centros de Convivência da Família, Centro de Convivência do Idoso, abrigos sociais e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. (construção e reformas com recursos FIA; Reforma Centro de Integração Vila Guarujá; Reforma Clubes de Mães, manutenção e outros); Implantação de Consultórios Odontológicos.	209.000,00 159.000,00	OK
11.12. Estruturar serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas	Estruturar os serviços através da aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo de informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais contínuas.	544.120,00	
11.13. Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania (CASS, SOS Migrante; Clube de Mães; Projeto Menina Mulher; Formando Cidadão; Agente Jovem; SAS; Jovem Viveirista; PETI e outros)	266.253,00	
11.14. Programas e Projetos Sociais de atendimentos à segmentos	Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos; P.P.D.; Idosos; Mulheres; Crianças e Adolescentes; visando o	251.600,00	

	exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais (Centro de Convivência; Centro de Integração; Programas de Apoio à Família; Atendimento ao Portador de Deficiência; Oficina de Jovens; Centro Dia e outros); Construção de Centros de Integração.	
11.15. Ações Comunitárias	Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização, geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais (Desfavelamento; Frente de Trabalho; Renda Mínima e outros)	52.000,00
11.16. Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio-educacional. <i>(Lente)</i>	Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições consideradas de utilidade pública, ligadas indiretamente à Administração Municipal, e que atuam na área de assistência social de proteção sócio-educacional (Serviços Sociais; FIA; Arrecadação de IR e outros). <i>(Lente)</i> Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem como de suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.	500.500,00 - 339.000,00 - 227.800
11.17. Reciclagem e treinamento dos servidores	Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais da Secretaria e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município (Materiais; Cursos para funcionários das Casas Lares; Cursos de Capacitação na Área Social e outros)	5.000,00
11.18. Conselhos Municipais ligados à Secretaria	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem como estimular a criação de novos conselhos.	500,00
11.19. Fundo Municipal de Habitação	Apoiar as ações do Conselho Municipal da Habitação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação nos projetos e programas de produção de moradias populares (Construção de Moradias Populares; Material de Consumo; Manutenção e outros)	480.000,00 484.800,00
11.20. Combate à pobreza	Desenvolver programas e projetos de combate à pobreza, administração dos benefícios de acordo com o L.O.A.S., bem como manutenção do cadastro e normalização da rede de assistência social (Oficina de Trabalho; Cursos de Qualificação Profissional; Benefício de Ação Continuada; Emissão de Passe Livre para PPD, Programa Ação Universitária, e outros)	51.000,00
11.21. Pesquisas de realidade social	Desenvolver pesquisas da realidade social, mapeamento da pobreza, levantamento das crianças e adolescentes, idosos e deficientes e territorialização do Município (Diagnóstico de Situação)	3.000,00
11.22. Integração e Capacitação dos trabalhadores da saúde e ação social	Promover encontros, seminários, cursos, conferências, fóruns e assembléias, visando a capacitação, atualização e integração dos trabalhadores da saúde e ação social e membros dos conselhos	3.000,00
11.23. Capacitação dos servidores e membros dos Conselhos da Secretaria	Garantir apoio financeiro para participar dos servidores e membros dos Conselhos ligados à Secretaria em encontros, seminários, cursos, fóruns, assembléias e outros	12.000,00

11.24. Aquisição de veículos	Aquisição de veículos visando possibilitar o desenvolvimento de programas e ações com maior eficiência e abrangência da demanda populacional (Programa Família Saudável, Sistema de Auditoria Municipal; Unidade Móvel para atendimento médico-odontológico; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e outros)	297.000,00
TOTAL GERAL		16.849.796,00

16.896.396
16.800.596,00

12. SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
12.1 Aquisição de equipamentos	➤ Aquisição de material permanente e equipamentos de informática com objetivo da modernização dos serviços realizados.	18.000,00
12.2 Manutenção de convênios com o Estado e outros	➤ Encaminhamento de relatórios à Ouvidoria do Estado e manutenção de convênio. ➤ Instalação da Defensoria Pública Municipal, em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil e com o Governo do Estado do Paraná.	50.500,00
12.3 Ações em defesa dos municípios	➤ Desempenhar ações em defesa dos interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidas pela Administração Municipal; ➤ Orientar os contribuintes em relação aos seus direitos e obrigações; ➤ Cumprir a política de fiscalização de acordo com a legislação vigente; ➤ Promover o recebimento de todas as sugestões e reclamações dos municípios, bem como seu registro.	6.000,00
12.4 Fiscalização do Município	➤ Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos; ➤ Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros. ➤ Realizar a fiscalização dos recursos recebidos por entidades através de convênios, contratos e subvenções; ➤ Garantir a manutenção dos veículos utilizados em vistorias, na fiscalização dos estabelecimentos, entre outros	16.000,00
12.5 Manutenção da Secretaria	➤ Manter a folha de pagamento dos servidores da Secretaria em dia com as obrigações patrimoniais, vencimentos, etc. ➤ Realizar treinamentos de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação do Município; ➤ Viabilizar o aprimoramento dos conhecimentos que podem ser adquiridos através de novas técnicas e possibilitar oportunidade de empregos temporários sem vínculo empregatício (estágios) garantindo assim, a diminuição da taxa de desemprego no Município; ➤ Garantir a vigilância dos órgãos públicos municipais; ➤ Auxiliar na segurança dos eventos realizados pelo Município.	763.000,00
TOTAL		803.500,00
13. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
13.1 Manutenção da infra-estrutura	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros, manutenção	220.000,00

853.500,00

esportiva e administrativa da FECAM	administrativa e de veículos da FECAM.	
13.2 Realizar e participar de eventos esportivos, recreativos e lazer	Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como, Provas Rústicas, JAP's, JOJUP's, campeonatos, festivais, dias festivos, jogos municipais para portadores de deficiências e outros.	130.000,00
13.3 Reequipar e modernizar as instalações, sistema de informação e comunicação	Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistemas de informatização, visando melhorar a qualidade do atendimento.	7.000,00
13.4 Melhorar as infra-estrutura esportiva e recreativa	<p>Construção, readequação, ampliação e reforma, aquisição de terrenos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ campos de futebol; ➤ campos de futebol de areia; ➤ quadras de voleibol de areia; ➤ canchas poliesportivas; ➤ canchas de malha; ➤ alambrados; ➤ quadras esportivas cobertas; ➤ Iluminação de pistas de caminhadas com lâmpadas de vapor de sódio ➤ parque aquático e outros. <p>Viabilizando o aumento da oferta de infra-estrutura esportiva</p>	130.000,00
13.5 Manter equipes e atletas de rendimento	Manter equipes através de ajuda de custo a atletas de diversas modalidades, nas categorias juventude e adulto, visando representar o Município em competições	55.000,00
13.6 Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias (Convênios)	Firmar e/ou manter convênios bem como, desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais, associações, clubes, ligas, entidades e escolas públicas e privadas, fomentando a iniciativa e prática esportiva saudável e com mais qualidade de vida	95.000,00
13.7 Melhoria da qualidade técnica dos servidores	Capacitação dos servidores através de cursos e palestras	10.500,00
13.8 Suplementar a prática de esportes, recreação e lazer com material e equipamentos esportivos	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos/recreativos e de lazer e uniformes, visando treinamento e participação em competições e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.	23.000,00
TOTAL		670.500,00

14. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
14.1 Manutenção da Fundação Cultural	Despesas administrativas como: estagiários, convênios, professores terceirizados, materiais de expediente, limpeza, luz, água, telefone, contador, combustível, aluguel, cecria e museu, pessoal e outros.	220.000,00
14.2 Reequipar e modernizar as instalações da Fundação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reequipar a Fundação Cultural de Campo Mourão com aquisição de equipamentos de informática e veículos, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população; ➤ Complementação nos serviços e equipamentos de som e luz para melhorar a qualidade dos eventos; ➤ Equipamentos de som para a Concha Acústica. 	30.000,00
14.3 Ampliação e reforma da Rede Física.	Manutenção e ampliação da Rede Física para melhorar o atendimento à demanda e melhoria da qualidade dos serviços, como: Biblioteca, Museu, Sala do ballet, auditório da Casa da Cultura, Sala de Exposições e Reforma do Teatro Municipal., conservatório, etc.	10.000,00
14.4 Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	Ampliação e renovação do acervo da Biblioteca Pública Municipal com aquisição de 4.000 livros, 300 brinquedos e 200 fitas de vídeo a serem utilizados na sala Braille, Videoteca, Informiteca, Ludoteca e acervo de Pesquisa e leitura, através de seus programas.	30.000,00
14.5 Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	<p>Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro cultural itinerante; ➤ Caminhão palco; ➤ Painéis de memórias ; ➤ Projetos Didáticos dos Setores; ➤ Foliarte; ➤ Salões de Arte e Mostras; ➤ Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura no Município e Região; ➤ Ações de incentivos fiscais; ➤ Estruturação do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais – FEPAC; ➤ Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congresso, divulgação, etc; ➤ Restauração do acervo do Museu Municipal e Centro de Criatividade; ➤ Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto a comunidade, tais como: Carnaval de Rua, Folia de Reis, Simpósio Municipal da Cultura, Simpósio Inter Municipal de Cultura, Festival de Inverno; Festas Comemorativas, Cidade Natal, Abertura do Calendário de Eventos do Município, Arraiá do Campo entre outros; ➤ Realização de Festivais; ➤ Formação de Grupos Folclóricos, Musicais e coordenação de Etnias. 	150.000,00
14.6 Manutenção do Patrimônio Cultural.	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município, como: construções de monumentos, entre outras	20.000,00
14.7 Construção da sede da Banda Municipal	Construção do Espaço Físico adequado para ensaios da Banda Municipal, com: salas de ensaios individuais, sala de ensaios em grupo, sala de cursos e almoxarifado	50.000,00

14.8 Reforma da Antiga Rodoviária	Reforma do Espaço da Antiga Rodoviária para que possa abrigar os espaços culturais do museu da gravura, museu do cartaz, museu de arte, galeria de artistas plásticos, Casa do Artesão, gibiteca, videoteca, Oficinas de Arte, etc.	150.000,00
14.9 Realização de Concursos Culturais	Promover e manter Concursos Culturais como: Fotografia, Pinóquio, Concursos de Artes Plásticas e outros, com o objetivo de incentivar e valorizar os artistas locais.	10.000,00
14.10 Usina do Conhecimento	Manutenção da Usina do Conhecimento	20.000,00
14.11 Criação da Escola Municipal de Circo	Espaço para fomentação e estudo da arte circense envolvendo crianças, jovens e adolescentes.	30.000,00
TOTAL		720.000,00

15. PREVICAM		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
15.1 Manutenção das atividades administrativas da PREVICAM	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção administrativa e com pessoal; ➤ Melhorar o espaço físico da PREVICAM; ➤ Terceirização dos serviços técnicos especializados; ➤ Cálculo atuarial – revisão e atualização do cálculo atuarial; ➤ Atualização de programas na área de informática e aquisição de equipamentos; 	81.000,00
15.2 Folha de Pagamento	Inativos	1.394.000,00
15.3 Folha de Pagamento	Pensionistas	205.000,00
TOTAL		1.680.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 197/2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais, das quais trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta, da PREVICAM e inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento de investimentos da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA;

III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 2

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2001, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2001, incumbindo à Administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 3

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 9º Se o Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2002 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o Projeto aprovado.

Parágrafo único - Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até o dia 31 de dezembro de 2001, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 4

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 12. A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal e os aumentos para o exercício de 2002, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A Reserva de Contingência será limitada a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida Real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 15. Para efeito do cumprimento do § 3º, artigo 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada período mensal.

Art. 16. As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV - transferências correntes ou de capital para os Fundos e Fundações Municipais;
- V - ações judiciais objeto de precatórios;
- VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 5

Art. 18. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 19. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 21. Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta e Indireta:

- I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fonte;
- IV - quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

Art. 22. Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração e a Secretaria do Planejamento a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a esta Lei.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria da Fazenda e Administração adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução das Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte seqüência:

- I - limitação das despesas com:
 - a) aquisição de equipamentos;
 - b) inversões e investimentos em obras;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 6

- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 26. A Secretaria da Fazenda e Administração e Secretaria do Planejamento deverão implantar o Controle de Custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 27. O Orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital do Município, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 28. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, proporá a inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos Fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2002.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

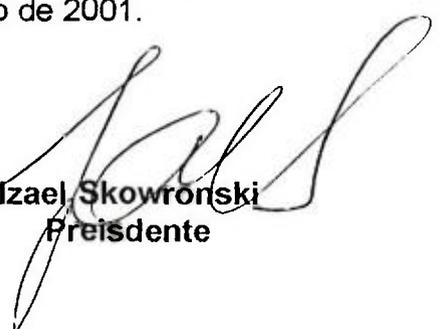
Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 7

Art. 29. O Orçamento de Investimentos da CODUSA compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2001.


Izrael Skowronski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 133

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 8

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	0101	Câmara Municipal
02	0201	Gabinete do Prefeito
03	0301	Coordenação-Geral de Governo Gabinete do Secretário
04	0401 0402 0403	Procuradoria Geral Gabinete do Secretário Tiro de Guerra Junta de Serviço Militar
05	0501	Assessoria de Comunicação Gabinete do Assessor de Comunicação
06	0601 0602 0603 0604 0605	Secretaria do Planejamento Gabinete do Secretário Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano Departamento de Planejamento e Projetos Departamento de Orçamento e Captação de Recursos Departamento de Controle Urbano
07	0701 0702 0703 0704 0705 0706	Secretaria da Fazenda e Administração Gabinete do Secretário Departamento de Arrecadação Departamento de Tesouraria e Contabilidade Departamento de Administração, Organização, Sistemas e Métodos Departamento de Recursos Humanos Departamento de Suprimentos
08	0801 0802 0803 0804	Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente Gabinete do Secretário Departamento de Obras Departamento de Serviços Departamento do Meio Ambiente
09	0901 0902 0903	Secretaria do Desenvolvimento Econômico Gabinete do Secretário Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural
10	1001 1002 1003 1004	Secretaria da Educação Gabinete do Secretário Departamento de Ensino Departamento Administrativo Departamento de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
11	1101 1102 1103	Secretaria da Saúde e Ação Social Gabinete do Secretário Departamento de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social
12	1201 1202 1203 1204	Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria Gabinete do Secretário Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura Departamento de Fiscalização Tributária Departamento de Vigilância



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 134

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: leslativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 9

ANEXO II - METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CONSTANTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	8.844.448,50	8.844.448,50
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Receita Patrimonial	312.385,53	312.385,53	312.385,53
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.406,78	9.406,78
Transferências Correntes	29.932.881,14	30.932.881,14	31.932.881,14
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.764.128,18	4.264.128,18
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	45.738.250,13	47.243.250,13
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	1.970.607,25	1.970.607,25
Alienação de bens	331.384,64	331.384,64	331.384,64
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.342.277,52	3.342.277,52
Outras Receitas de Capital	24.020,46	24.020,46	24.020,46
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	5.668.289,87	5.668.289,87
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	51.406.540,00	52.911.540,00

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	20.635.646,38	21.385.646,38
Transferências Correntes	17.240.405,25	17.990.405,25	18.740.405,25
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	38.626.051,63	40.126.051,63
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.023.951,33	9.023.951,33
Inversões Financeiras	430.829,05	430.829,05	430.829,05
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.820.707,99	2.820.707,99
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	12.275.488,37	12.275.488,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	50.901.540,00	52.401.540,00
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	505.000,00	510.000,00

Taxa de inflação prevista

6,00%

3,00%

B - RESULTADO PRIMÁRIO			
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	505.000,00	510.000,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.170.040,00	936.032,00	748.825,60
VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	1.670.040,00	1.441.032,00	1.258.825,60

C - RECEITAS X DESPESAS - VALORES CORRENTES			
I - RECEITAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8.844.448,50	9.375.115,41	9.109.781,96
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.855.000,00	1.802.500,00
Receita Patrimonial	312.385,53	331.128,66	321.757,10
Receita de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78	9.971,19	9.688,98
Transferências Correntes	29.932.881,14	32.788.854,00	32.890.867,57
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18	3.989.975,88	4.392.052,03
Total de Receitas Correntes	44.233.250,13	48.475.045,14	48.656.647,64



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 135

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 10

RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.970.607,25	2.088.843,68	2.029.725,47
Alienação de bens	331.384,64	351.267,72	341.326,18
Transferências de Capital	3.342.277,52	3.542.814,17	3.442.545,85
Outras Receitas de Capital	24.020,46	25.461,69	24.741,07
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87	6.008.387,26	5.838.338,57
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.901.540,00	54.483.432,40	54.494.986,20

II - DESPESAS	2002	2003	2004
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	19.885.646,38	21.873.785,16	22.027.215,77
Transferências Correntes	17.240.405,25	19.069.829,56	19.302.617,41
Total das Despesas Correntes	37.126.051,63	40.943.614,72	41.329.833,17
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.023.951,33	9.565.388,40	9.294.669,86
Inversões Financeiras	430.829,05	456.678,80	443.753,93
Transferências de Capital	2.820.707,99	2.989.950,47	2.905.329,23
Total das Despesas de Capital	12.275.488,37	13.012.017,67	12.643.753,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	49.401.540,00	53.955.632,40	53.973.586,20
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	500.000,00	527.800,00	521.400,00

Taxa de inflação prevista

6,00%

3,00%

D - RESULTADO PRIMÁRIO			
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2002	2003	2004
Resultado Nominal	500.000,00	527.800,00	521.400,00
(+) Despesas com Encargos da Dívida Interna	1.300.000,00	1.040.000,00	832.000,00
VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	1.800.000,00	1.567.800,00	1.353.400,00

E- DÍVIDA PÚBLICA			
ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA	2002	2003	2004
	% RED RCL	% RED RCL	% RED RCL
1 - DÍVIDA FUNDADA			
1.1 - INSS	0,34%	0,34%	0,34%
1.2 - PEDU	0,62%	0,62%	0,62%
1.3 - UNIÃO FEDERAL	0,99%	0,99%	0,99%
1.4 - PPU	4,80%	4,80%	4,80%
1.5 - PRÓ-SANEAMENTO	0,23%	0,23%	0,23%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	6,98%	6,98%	6,98%
2 - DÍVIDA FLUTUANTE			
2.1 - Diversos	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO EM % S/ R.C.L.	1,15%	1,15%	1,15%
TOTAL REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA/ R.C.L.	8,13%	8,13%	8,13%

F - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	2002	2003	2004
1 - Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial em	1.500.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 11

G - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - MEMORIA E METODOLOGIA			
I - MEMÓRIA DE CÁLCULO	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	8209828,74x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Contribuição	1680000+70000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Patrimonial	193313x1,0773x1,5	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita de Serviços	120000	+ 6,00%	+ 3,00%
Receita Agropecuária	5186x1,0773x1,68	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências Correntes	25928600x1,0773 +2.000.000	+ 6,00% +1.000.000	+ 3,00% + 1.000.000
Outras Receitas Correntes	2565792x1,0773 + 500.000	+ 6,00% + 500.000	+ 2,00% + 500.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1146576 x 72%	+ 6,00%	+ 3,00%
Alienação de bens	331384	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	1671138x2	+ 6,00%	+ 3,00%
Outras Receitas de Capital	22296x1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	11952969x1,0773 x 50%	+ 6,00% + 750.000	+ 3,00% + 750.000
Transferências Correntes	20004183 - 20%	+ 6,00% + 750.000	+ 3,00% + 750.000
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3609580 x 1,0773 + 150%	+ 6,00%	+ 3,00%
Inversões Financeiras	399915 x 1,0773	+ 6,00%	+ 3,00%
Transferências de Capital	3134119 - 10%	+ 6,00%	+ 3,00%

II - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A estimativa das receitas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária: aplicação do índice de inflação medido pelo INPC-IBGE do período de 06/00 a 05/2001, ou seja, 7,73% sobre os valores da receita do período anterior;
- Receita de Contribuição: contribuição à previdência Municipal parte servidor e parte empregador, e contribuição de empresas através de incentivo do IR para o Fundo dos Direitos Criança/Adolescente
- Receita Patrimonial: estima-se um crescimento de 50% sobre os valores recebidos no ano anterior, tendo em vista a permanência de saldos disponíveis;
- Receita de Serviços: receita pela prestação de serviços à comunidade, bem como participação de empresas no incentivo a cultura e esporte;
- Receita Agropecuária: aplicação do índice inflacionário mencionado acima, e implantação de novos programas na área, gerando incremento de receita;
- Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescida de uma projeção de incremento adicional de R\$ 2.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências, bem como possibilidade de repasse de recursos a título de convênios, auxílios e outros, da União e Estado
- Outras Receitas Correntes: idem item "a", bem como incremento adicional de R\$ 500.000,00 anual, no recebimento de dívida ativa, em virtude de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito: projeção de crescimento da capacidade de endividamento em aproximadamente 72%, tendo em vista as amortizações de dívidas anteriores, resultando melhora da capacidade;
- Alienação de bens: expectativa de manutenção de valores do período referido no item "a";
- Transferências de Capital: projeção de crescimento em 100% em relação ao período do item "a", em razão de expectativa de aprovação de novos projetos, junto a União e ao Estado;
- Outras Receitas de Capital: aplicação do índice inflacionário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 137

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 12

A estimativa das receitas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 6%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2002;
- Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

A estimativa das receitas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

- Todas as receitas, com exceção das que estão discriminadas abaixo, foram objeto de estimativa baseada em crescimento nominal de 3%, considerando a previsão de inflação para o exercício de 2003;
- Transferências Correntes: aplicação do índice inflacionário, acrescido de uma projeção de incremento adicional de R\$ 1.000.000,00 considerando as projeções de crescimento da economia e o processo de industrialização do município, resultando em incremento nas transferências;
- Outras Receitas Correntes: aplicação do índice inflacionário e projeção de crescimento da Receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 500.000,00 considerando a necessidade de implementação de maior rigor na cobrança em fase administrativa e judicial para cumprimento da L.C. 101/2000

III - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A estimativa das despesas do ano de 2002 atendeu as seguintes premissas:

DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, acrescido de aproximadamente 55% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;
- Transferências Correntes: foram estimadas com base na aplicação da inflação do período de 06/00 a 05/2001, índice INPC-IBGE - 7,73%, com redução de 20% em virtude do término de contabilização descentralizada de alguns fundos municipais;

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos: projetado crescimento nominal de 150%, em relação ao período citado no item "a", sem contar a inflação do mesmo período, tendo em vista a expectativa de aprovação dos projetos decorrentes das prioridades elencadas nesta lei, e a mudança na contabilização de alguns fundos;
- Inversões financeiras: estimadas com base na aplicação da inflação do período citado no item "a";
- Transferências de Capital: projetada redução de 10% sobre os valores do período citado no item "a".

A estimativa das despesas do ano de 2003 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 6%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2002; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

A estimativa das despesas do ano de 2004 atendeu as seguintes premissas:

Todas as despesas, sejam correntes ou de capital, foram projetadas com um crescimento nominal da ordem de 3%, tendo em vista o índice de inflação projetado para o exercício de 2003; Além desse fator, estima-se um crescimento real de R\$ 750.000,00 para as Despesas de Custeio e R\$ 750.000,00 para as Transferências Correntes, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para a cobertura de novas ações e programas de duração continuada;

H - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS

Passivos contingentes e Outros Riscos	2002	2003	2004
a) Despesas Judiciais	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.
b) Inadimplência	Res. De Cont.	Res. De Cont.	Res. De Cont.

Importante - Reservas de Contigência a ser prevista no Orçamento Anual



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei n° 197/2001

fls. 13

I - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
1 - Renúncia de Receitas	Base Legal	Valores Estimados
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Aposentados e pensionistas	Art. 134, Lei 779/92 e art. 15 Dec. 1600/97	150.000,00
Residências c/ área inferior a 50 m2	Art. 12, § 1º, Lei 1.084/97	55.000,00
Locatários proprietários de um imóvel	Art. 143, II, Lei 779/92	1.000,00
Imóveis não alienados em novos loteamentos	Art. 23, V, Lei 1.084/97	1.000,00
Pontualidade no pagamento ano anterior	Art. 143, IV, Lei 849/93	180.000,00
Atividades econômicas - Pró-Campo	Lei 889/95 e 1.053/97	100.000,00
Imóveis urbanos - área de preservação	Art. 12, § 2º e 3º, Lei 1.084/97	25.000,00
Redução da Taxa de Limpeza/esquina	Tabela XIV, Lei 1.084/97	120.000,00
Desconto p/ pagamento em cota única	Art. 23, II, Lei 1.084/97	180.000,00
Atividades econômica primária/urbana	Art. 23, Lei 1.084/97	20.000,00
Imóveis de entes governamentais	Art. 132, I, Lei 779/92	160.000,00
Imóveis de entidades assistencial, social e educacional	Art. 132 IV, Lei 779/92	55.000,00
Imóveis pertencentes às igrejas	Art. 132, II, Lei 779/92	75.000,00
Imóveis pertencentes a partidos políticos e sindicatos de trabalhadores	Art. 132, III, Lei 779/92	2.000,00
Imóveis com árvores das espécies Barbatimão e Óleo de Copaíba	Art. 5º e 6º, Lei 1.171/98	5.000,00
1.2 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		
Redução de alíquota para micro e pequenas empresas	Art. 6º, § 2º, I e II, Lei 1.182/98	140.000,00
1.3 - Taxa de Vigilância Sanitária		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
1.4 - Taxa de Lic.p/Loc.e Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	28.000,00
1.5 - Taxa de Vistoria Segurança c/ Incêndio		
Redução de 30% e 50% para micro e pequenas empresas	Art. 6º, I, Lei 1.182/98	25.000,00
TOTAL		1.347.000,00

2. Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Especificação	2002	2003	2004
2.1 Programas na área da saúde	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
2.2 Programas na área da educação	800.000,00	400.000,00	400.000,00
2.3 Programas na área social	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total	1.700.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 14

J - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

O regime próprio da Previdência Municipal já dispõe de diagnóstico elaborado por técnicos especializados, porém ainda não implantados em virtude de:

- a) o questionamento legal em relação a algumas contribuições encontram-se sob-judice;
- b) o processo da execução da compensação financeira entre os diversos regimes previdenciários encontra-se em fase de elaboração;
- c) a necessidade de revisão geral da Legislação Municipal pertinente, para adaptação à Legislação Federal;
- d) a análise sobre impacto financeiro das contas municipais encontra-se em andamento.

L - COMPARATIVO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ITENS	1999		2000		2001	
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO
Receitas	65.432.903	39.218.796	59.213.721	39.433.873	44.526.253	16.943.599
Despesas	65.432.903	38.568.678	59.213.721	37.851.391	44.526.253	16.608.106

Imp.: os valores da execução orçamentária no ano 2001 referem-se ao período de Jan a Maio

M - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Especificação	1998	1999	2000
Patrimônio Líquido	(1.460.881,03)	164.617,13	2.435.635,37



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO

1. CÂMARA MUNICIPAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
1.1 Manutenção da Câmara	➤ Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções;	1.256.284,00
	➤ Aquisição de equipamentos;	62.000,00
	➤ Reestruturação física da Câmara	63.000,00
	➤ Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, pra capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.	
TOTAL		1.381.284,00

2. GABINETE DO PREFEITO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
2.1 Reforma e manutenção do Gabinete	Provimento de recursos para reforma e manutenção do Gabinete	200.000,00
2.2 Reequipar as instalações do Gabinete	Modernização e agilização dos serviço, através de aquisição de equipamentos e veículo, entre outros	10.000,00
TOTAL		210.000,00

3. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
3.1 Manutenção da Estrutura da Coordenação Geral, FUNDACAM e FECAM	Coordenação do Plano de Governo e desenvolvimento de ações integradas entre secretarias e fundações.	640.000,00
3.2 Desenvolvimento Comunitário	Desenvolver a participação da comunidade na administração municipal através das ações a seguir: ➤ Apoiar os Conselhos Municipais; ➤ Apoiar as Associações de moradores e Núcleos do Govin; ➤ Parceiras com entidades, associações, Fórum da Comunidade e outros; ➤ Orçamento municipal e prestação de contas; ➤ Programa Bairro Total.	25.000,00
3.3 Eventos com a comunidade	Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes, eventos e cerimoniais oficiais, em atos administrativos que envolvam o Poder executivo em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, simpósios, cursos e reunião de caráter social cultural de interesse do Município	25.000,00
3.4 Fundo Municipal de Segurança	Apoio às ações de segurança do Município através do Conselho Municipal de Segurança.	18.000,00
3.5 Reestruturar às salas, seus mobiliários e informática	Oferecer melhores condições para execução dos trabalhos e também para o melhor atendimento a comunidade.	8.000,00
TOTAL		716.000,00

4. PROCURADORIA-GERAL		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$

8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 2

4.1. Dívidas de sentenças judiciais	Amortização de dívidas de sentenças judiciais, através do pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal.	80.000,00
4.2 Manutenção da Procuradoria	Vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos e salário-família, apoio a Conselhos	200.000,00
4.3 Assessoria ao Executivo e demais Secretarias e implementação das atividades do PROCON	Assessoria Jurídica e Legislativa ao Executivo Municipal, Apoio à regularização fundiária no Município. Edição e controle legal dos contratos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal. Desenvolvimento de trabalho conjunto com a Promotoria de Defesa ao Consumidor - PROCON, para restabelecer o equilíbrio entre o fornecedor e o consumidor.	1.000,00
4.4 Aquisição de equipamentos	Agilização dos serviços, com a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e veículo.	6.300,00
4.5 Construção/adaptação do Tiro de Guerra	Recursos destinados a construção e adaptações do Tiro de Guerra de Campo Mourão.	20.000,00
4.6 Manutenção do Tiro de Guerra	Vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente	36.636,00
4.7 Manutenção da Junta de Serviço Militar	Vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, salário-família, equipamentos e material permanente destinados a realização do alistamento militar dos cidadãos residentes no Município	29.724,00
TOTAL		373.660,00

5. ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
5.1 Divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none">➤ Fomentar a divulgação do Município tanto a nível regional como estadual e nacional a fim de destacar suas potencialidades como também atrair investimentos públicos e privados;➤ Divulgar os eventos do município através da distribuição diária de press release e outros materiais para órgãos de imprensa➤ Contribuir com a transparência da administração municipal através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores, entre outros	60.000,00
5.2 Material Promocional	Produzir material promocional para divulgar o Município em outros centros e prestar contas à população, (folders, jornais, revistas, vídeos, entre outros)	18.000,00
5.3 Aquisição de materiais e equipamentos	Promover a renovação dos equipamentos da Assessoria, além da manutenção de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações	7.000,00
5.4 Treinamento de pessoal	Participação de servidores da Assessoria em cursos e outras atividades de atualização profissional	13.000,00
5.5 Manutenção da Assessoria	Manutenção administrativa da Assessoria bem como de servidores.	140.000,00
TOTAL		238.000,00

6. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
-----------------	-------------------	-----------

8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 3

6.1 Manutenção da Secretaria	<ul style="list-style-type: none">➤ Manter a estrutura da Secretaria no que se refere as despesas de custeio pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento da mesma;➤ Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos da Secretaria;➤ Treinamento dos servidores da Secretaria para melhoria da qualidade	380.000,00
6.2 Aquisição de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de equipamentos e software, visando a informatização dos serviços realizados, bem como a implementação do Banco de Dados, entre outros.	28.000,00
6.3 Aquisição de veículos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de veículos para uso dos técnicos da secretaria	15.000,00
6.4 Revisão da Legislação Urbana	Aprimorar a Legislação Urbana Plano Diretor: <ul style="list-style-type: none">➤ Código de Obras e Posturas;➤ Lei de Zoneamento;➤ Lei de Loteamentos;➤ Lei do Perímetro urbano, entre outras.	20.000,00
6.5 Sistema de Geo-Processamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Promover a continuidade da implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG.	15.000,00
6.6 Desenvolvimento Municipal	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaboração de Planos, Programas e Projetos definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal.	35.000,00
6.7 Sistema Viário e Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar o Plano de Circulação Viária e Projetos referentes ao Sistema Viário e Transporte Coletivo, inclusive para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a Legislação vigente.	20.000,00
6.8 Controle Urbano	<ul style="list-style-type: none">➤ Melhorar a qualidade da Análise de Projetos Arquitetônicos das edificações, posturas, de acordo com a Legislação vigente;➤ Viabilizar Programas/Convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano;➤ Melhorar o Cadastro Técnico de Imóveis, através da atualização e da implantação de Geo-processamento;➤ Implantação do Programa Cidade Para Todos.	10.000,00
TOTAL		523.000,00

7. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
7.1 Modernização dos Serviços	Modernização dos serviços de controle financeiro e tributário	80.000,00
7.2 Amortização de Financiamento	Amortização de financiamentos diversos, bem como de encargos sociais, e outras.	3.700.000,00
7.3 Aprimoramento da Política Tributária	Aprimoramento da política tributária, revisão das bases de cálculos e custos operacionais de serviços públicos municipais.	55.000,00
7.4 Programa de Arrecadação de Tributos	Apoio ao incremento da arrecadação de tributos mediante campanhas educativas e/ou distribuição de prêmios.	40.000,00
7.5 Aquisição de equipamentos e sistemas	Aquisição de equipamentos e sistemas na área de informática	35.000,00
7.6 Manutenção de Bens móveis e imóveis e equipamentos de Segurança	Manutenção e conservação de bens móveis, imóveis, equipamentos de segurança e eletroeletrônicos.	25.000,00
7.7 Central de	Implementação de projeto destinado ao uso de veículos	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 4

Veículos	de forma centralizada e aquisição de veículos	
7.8 Paço Municipal	Reforma e ampliação do Paço Municipal.	30.000,00
7.9 Recursos Humanos	Ações diversas com vistas ao desenvolvimento e manutenção de atividades inerentes a Recursos Humanos	1.200.000,00
7.10 Encargos a Entidades	Encargos a Entidades Representativas COMCAM/ACICAM/COPRIMAIO/IBAM	45.000,00
7.11 Divulgação dos Atos Oficiais do Município	Manutenção das atividades de divulgação dos atos oficiais do Município.	15.000,00
7.12 Captação de Recursos	Captação de recursos junto a diversos órgãos com visitas a modernização dos sistemas informatizados através de aquisição de HARDWARE e SOFTWARE , com assistência técnica e treinamentos.	180.000,00
7.13 Manutenção da Secretaria	Recursos destinados e manutenção dos diversos Departamentos da SEFAD, através de aquisição de material de expediente, manutenção de equipamentos e serviços, terceirização de serviços especializados.	250.000,00
7.14 Reforma Administrativa	Reforma Administrativa	20.000,00
7.15 Reserva de Contingência	Reserva de contingência	350.000,00
TOTAL		6.075.000,00

8. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.1 Manutenção dos serviços da Secretaria	Implementar e melhorar as atividades da Secretaria, manutenção de obras públicas e atendimento aos Programas desenvolvidos tais como: Educação Ambiental, Programa de Captura de Animais Errantes, Hortas Comunitárias, Aviários Comunitários, entre outros.	1.250.000,00
8.2 Infra-estrutura Urbana	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares em diversas regiões da cidade, tais como: <ul style="list-style-type: none">➤ Construção de Trevos;➤ Readequação dos acessos à cidade BR 158, 369, 272;➤ Readequação da Perimetral Tancredo Neves;➤ Readequação das ruas do Distrito de Piquirivaí;➤ Urbanização / pavimentação da Armelindo Trombini;➤ Readequação da Av. Ney Braga➤ Readequação da PR 558, acesso à Santa Casa;➤ Asfaltamento de acessos e ruas;➤ Entre outros	1.400.000,00
8.3 Recapeamento asfáltico, tapa buracos	Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco	375.000,00
8.4 Sinalização urbana	Execução dos serviços de sinalização urbana através do Fundo Municipal de Trânsito; Substituição dos semáforos atuais por semáforos ciclovisuais.	150.000,00
8.5 Ciclovias	Execução de ciclovias prioritariamente nos trechos: <ul style="list-style-type: none">➤ BR 369 – trevo de acesso ao CEFET➤ Avenida John Kennedy➤ Avenida Pedro Viriato➤ PR 487 – Parque Industrial➤ Entre outras	147.000,00
8.6 Renovação da frota de máquinas e veículos	Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços	300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 5

8.7 Melhoria na infra-estrutura do Aeroporto	Melhoria nas instalações do Aeroporto Municipal	25.000,00
8.8 Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano	- Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município; - Desapropriar terrenos para continuação de ruas; - Desapropriar terrenos para construção de Centros Comunitários e Complexos Esportivos.	90.000,00
8.9 Apoio às ações de habitação	Apoiar Programas e Projetos de Habitação Popular na cidade e na Zona Rural	50.000,00
8.10 Readequação de Estradas Rurais e Combate à erosão do solo	Readequação de Estradas rurais, controle da erosão do solo e cascalhamento de estradas rurais.	150.000,00
8.11 Construção de Pontes e Bueiros	Construção, readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais	50.000,00
8.12 Saneamento Rural	Apoio às áreas de saneamento rural em parceria com SANEPAR	35.000,00
8.13 Transporte Coletivo	Melhoria e manutenção dos equipamentos de transporte coletivo: ➤ Cobertura de Pontos de Ônibus com proteção nas laterais ➤ Reforma do Terminal	47.200,00
8.14 Horto Municipal	Melhoria e maximização do uso do Horto Municipal	30.000,00
8.15 Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural através do FUNDEFLO - Lei nº 1.061/97, tais como: ➤ Recuperação de fundo de vale, Parque do Lago ➤ Paisagismo urbano ➤ Abastecedouros comunitários ➤ Reflorestamento, entre outros	150.000,00
8.16 Limpeza Urbana	Manutenção e melhoria no serviço de Coleta de Lixo (inclusive com implantação de Coleta Seletiva), limpeza urbana e gerenciamento do novo Aterro Sanitário	1.150.000,00
8.17 Implantação e Revitalização de Praças e Jardins	Manutenção de Praças, tais como: ➤ Revitalização da Praça São José/Getúlio Vargas ➤ Revitalização da Praça do Fórum ➤ Revitalização da Praça Alvorada - Lar Paraná ➤ Revitalização da Praça do Jardim Santa Cruz ➤ Revitalização da Praça do Jardim Aeroporto ➤ Implantação de Praças com áreas de lazer nos bairros que ainda não as tenham; ➤ Revitalização da Praça do Distrito de Piquirivai; ➤ Entre outras	450.000,00
8.18 Implantação de Parques Municipais	Implantação de Parques Municipais recuperando e preservando fundo de vales e áreas verdes e estimulando o Lazer e a recreação: ➤ Parque das Torres; ➤ Parque Gralha Azul; ➤ Parque das Araucárias; ➤ Área verde - fundo Jardim Paulista ➤ Parque Estadual Lago Azul, entre outros ➤ Recuperação de Fundo de Vale Comunidade Favela São Francisco de Assis, entre outros	210.000,00
8.19 Cemitério Municipal	Melhoria no atual Cemitério, bem como construção do novo Cemitério/Capela Mortuária e Crematório Municipal ➤ São Judas Tadeu ➤ Piquirivai ➤ Km 128	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 6

8.20 Iluminação Pública	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública; instalação de iluminação com lâmpadas de vapor de sódio.	1.090.000,00
8.21 Adequação / Ampliação da Sede da SIEMA	Melhoria nas instalações físicas da SIEMA	50.000,00
TOTAL		7.299.200,00

9. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Órgão/Programa	Objetivos e Metas	VALOR R\$
9.1 Instituição de Crédito (Banco Municipal)	Implementação do ICC – Instituto Comunitário de Crédito, visando auxílio financeiro à pequenos empresários.	100.000,00
9.2 Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Pesquisas e Relações Internacionais	Incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, com ampliação da pesquisa básica, que possa desdobrar-se em incorporação de avanços tecnológicos em ênfase a criação da nossa Universidade. Incentivar a pesquisa, visando o desenvolvimento da medicina alternativa, bem como a exportação de produtos, através do Programa Ervas Medicinais, entre outras.	100.000,00
9.3 Infra-estrutura e equipamentos do Corpo de Bombeiros	Administração do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, objetivando a viabilização e estruturação do Corpo de Bombeiros, com infraestrutura e equipamentos adequados, para melhor atendimento à coletividade.	180.000,00
9.4 Qualificação de mão-de-obra e capacitação empresarial	Intensificação da formação e qualificação de mão-de-obra para os setores industrial, comercial e de serviços, capacitação empresarial	15.000,00
9.5 Escola de Costura Industrial	Criação de escola de costura industrial, nas instalações da Escola Comunitária do Trabalho, visando a capacitação de mão-de-obra.	20.000,00
9.6 Turismo	<ul style="list-style-type: none">➤ Implantação do Turismo como atividade econômica na forma de porte aos atuais pontos e eventos turísticos, bem como estimulando a criação de novos pontos e eventos, explorando todas as possibilidades turísticas do Município. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo➤ Organização da Feira Regional da Indústria – FRI-2002, XII Festa Nacional do Carneiro no Buraco e XXII EXPOCAMPO, entre outros.	200.000,00
9.7 Reequipar as instalações da Secretaria	Implementação e modernização da Secretaria através da melhoria na informatização, aquisição de equipamentos e veículo, com vistas à agilização dos serviços.	30.000,00
9.8 Terceirização de serviços	Celebração de acordos e convênios e projetos com entidades e iniciativa privada, visando a terceirização de serviços.	50.000,00
9.9 Pró-Campo	Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ampliação e adequação da infra-estrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial e de serviços, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pró-Campo, Incubadora Multisetorial, Programa de incentivo a criação do Polo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, Mini CEASA, entre outros	625.000,00
9.10 Geração de Emprego e Renda	Desenvolvimento de programas de industrialização, agroindustrialização e expansão do comércio e serviços, tendo em vista a geração de emprego e formação de renda.	45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 7

9.11 Incremento de produtividade agrícola	<ul style="list-style-type: none">➤ Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção;➤ Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural, com a implantação de unidades demonstrativas;➤ Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas, em conjunto com as conveniadas;➤ Assistência e acompanhamento do desenvolvimento das Vilas Rurais.	60.000,00
9.12 Manutenção da Secretaria	Manutenção administrativa e de pessoal da Secretaria.	300.000,00
TOTAL		1.725.000,00

10. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
10.1. Educação Infantil (0 a 6 anos)	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específica à modalidade de ensino.	2.000.000,00
10.2. Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas (0 a 6 anos)	Ampliar atendimento de crianças de 0 a 6 anos em Creches Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas Construção de salas de aula para pré-escolas.	336.000,00
10.3. Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">➤ Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade;➤ Apoiar as ações dos Conselhos, APP's e outras entidades ligadas a educação;➤ Programa de Psicomotricidade;➤ Assistência ao Educando;➤ Escola Integral;➤ Educação Especial;➤ Informática Educacional;➤ Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares;➤ Implantar salas de recursos destinadas atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucessos dos mesmos;➤ Ampliação, reforma e manutenção da rede física escolar;➤ Aquisição de terrenos➤ Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais;➤ Salário Educação;➤ Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculadas às Escolas Municipais, e outros.	5.400.000,00
10.4. Educação de Jovens e Adultos	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e	250.000,00

3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 8

	erradicação do analfabetismo.	
10.5 Municipalização do Ensino Fundamental	Absorver a clientela da Rede Estadual através do processo de Municipalização desta modalidade.	600.000,00
10.6 Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos e Viabilização de Projeto para construção de um Instalações físicas para a merenda escolar.	620.000,00
10.7 Descentralização Pedagógica, Administrativa e Financeira	Promover gradativamente a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, com ênfase em especial ao Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões.	46.000,00
10.8 Coberturas de Quadras	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes.	124.800,00
10.9 Formação Continuada	Assegurar recursos visando o funcionamento do Instituto Municipal de Apoio e Pesquisa Educacional – IMAPE, desenvolvendo um amplo e permanente Programa de Capacitação e Atualização Profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na Secretaria.	63.500,00
10.10 Reestruturação e manutenção do espaço físico da Secretaria	Construção de espaço físico e a aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria da Educação.	80.000,00
10.11 Usina do Conhecimento	Implementar ações de apoio ao funcionamento da Usina do Conhecimento, integradas com as demais Secretarias Municipais e organismos externos.	80.000,00
10.12 Manutenção dos Serviço de Transporte Escolar	Renovação e manutenção de frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município de Campo Mourão, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços administrativos.	600.000,00
10.13 Passe Escolar	Garantir aos estudantes residente no perímetro urbano acesso aos estabelecimentos de ensino por meio de transporte escolar através da implantação do passe escolar.	300.000,00
10.14 Convênios Com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócios- educacionais à comunidade.	40.000,00
TOTAL		10.540.000,00

11. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
11.1 Estrutura e manutenção da Secretaria	Estrutura e manutenção da sede da Secretaria, Unidades de Saúde, Módulos Odontológicos e Fisioterapia, possibilitando o desenvolvimento de programas de saúde com maior eficiência e abrangência da demanda populacional.	4.118.934,00
11.2 Informatização das Unidades de Saúde	Dar continuidade ao processo de informatização das Unidades de Saúde, visando automatização dos procedimentos administrativos através da interligação em rede e preparação para implantação do Cartão – SUS.	106.080,00
11.3 Contrato de Serviços para SUS	Contratar, quando necessário, para suplementar os serviços do Sistema Único de Saúde, preferencialmente as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou	8.580.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 9

	pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante contrato público (Contratação de Prestadores; CIS-COMCAM).	
11.4 Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia	Apoiar a estruturação do Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para início do funcionamento.	300.000,00
11.5 Programa Família Saudável	Ampliar o número de equipes do Programa Família Saudável e acrescentar o profissional de odontologia no Programa.	115.740,00
11.6. Rede de Serviços de Saúde	Garantir o acompanhamento e a fiscalização das atividades da rede de serviços de saúde, através do Sistema de Auditoria Municipal, adquirindo equipamentos de informática e outros.	2.200,00
11.7. Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas, portadores de deficiências mentais, físicas, auditivos, visuais e outros)	884.569,00
11.8. Vigilância Epidemiológica	Implementar os serviços de vigilância epidemiológica com aquisição de equipamentos e insumos, visando a realização das ações de controle e prevenção de agravos.	3.000,00
11.9. Vigilância Sanitária	Implementar os serviços de vigilância sanitária com a aquisição de equipamentos e insumos, visando assegurar o cumprimento da Legislação Sanitária em vigor.	64.800,00
11.10. Serviços de Saúde do Trabalhador	Viabilizar a implantação do serviço de Saúde do Trabalhador, que desenvolverá as ações de promoção e prevenção de agravos ocupacionais.	25.000,00
11.11. Programas e Projetos Sociais	Adquirir terrenos, construir, reformar e concluir estruturas físicas de: Centros de Convivência da Família, Centro de Convivência do Idoso, abrigos sociais e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. (construção e reformas com recursos FIA; Reforma Centro de Integração Vila Guarujá; Reforma Clubes de Mães, manutenção e outros); Implantação de Consultórios Odontológicos.	159.000,00
11.12. Estruturar serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas	Estruturar os serviços através da aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo de informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais contínuas.	544.120,00
11.13. Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania (CASS, SOS Migrante; Clube de Mães; Projeto Menina Mulher; Formando Cidadão; Agente Jovem; SAS; Jovem Viveirista; PETI e outros)	266.253,00
11.14. Programas e Projetos Sociais de atendimentos à segmentos	Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos; P.P.D.; Idosos; Mulheres; Crianças e Adolescentes; visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais (Centro de Convivência; Centro de Integração; Programas de Apoio à Família; Atendimento	251.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 10

	ao Portador de Deficiência; Oficina de Jovens; Centro Dia e outros); Construção de Centros de Integração.	
11.15. Ações Comunitárias	Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização, geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais (Desfavelamento; Frente de Trabalho; Renda Mínima e outros)	52.000,00
11.16. Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio-educacional.	Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições consideradas de utilidade pública, ligadas indiretamente à Administração Municipal, e que atuam na área de assistência social de proteção sócio-educacional (Serviços Sociais; FIA; Arrecadação de IR e outros).	339.000,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem como de suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.	227.800,00
11.17. Reciclagem e treinamento dos servidores	Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais da Secretaria e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município (Materiais; Cursos para funcionários das Casas Lares; Cursos de Capacitação na Área Social e outros)	5.000,00
11.18. Conselhos Municipais ligados à Secretaria	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem como estimular a criação de novos conselhos.	500,00
11.19. Fundo Municipal de Habitação	Apoiar as ações do Conselho Municipal da Habitação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação nos projetos e programas de produção de moradias populares (Construção de Moradias Populares; Material de Consumo; Manutenção e outros)	484.800,00
11.20. Combate à pobreza	Desenvolver programas e projetos de combate à pobreza, administração dos benefícios de acordo com o L.O.A.S., bem como manutenção do cadastro e normalização da rede de assistência social (Oficina de Trabalho; Cursos de Qualificação Profissional; Benefício de Ação Continuada; Emissão de Passe Livre para PPD, Programa Ação Universitária, e outros)	51.000,00
11.21. Pesquisas de realidade social	Desenvolver pesquisas da realidade social, mapeamento da pobreza, levantamento das crianças e adolescentes, idosos e deficientes e territorialização do Município (Diagnóstico de Situação)	3.000,00
11.22. Integração e Capacitação dos trabalhadores da saúde e ação social	Promover encontros, seminários, cursos, conferências, fóruns e assembléias, visando a capacitação, atualização e integração dos trabalhadores da saúde e ação social e membros dos conselhos	3.000,00
11.23. Capacitação dos servidores e membros dos Conselhos da Secretaria	Garantir apoio financeiro para participar dos servidores e membros dos Conselhos ligados à Secretaria em encontros, seminários, cursos, fóruns, assembléias e outros	12.000,00

149

B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 11

11.24. Aquisição de veículos	Aquisição de veículos visando possibilitar o desenvolvimento de programas e ações com maior eficiência e abrangência da demanda populacional (Programa Família Saudável, Sistema de Auditoria Municipal; Unidade Móvel para atendimento médico-odontológico; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e outros)	297.000,00
TOTAL GERAL		16.896.396,00

12. SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
12.1 Aquisição de equipamentos	➤ Aquisição de material permanente e equipamentos de informática com objetivo da modernização dos serviços realizados.	18.000,00
12.2 Manutenção de convênios com o Estado e outros	➤ Encaminhamento de relatórios à Ouvidoria do Estado e manutenção de convênio. ➤ Instalação da Defensoria Pública Municipal, em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil e com o Governo do Estado do Paraná.	50.500,00
12.3 Ações em defesa dos municípios	➤ Desempenhar ações em defesa dos interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidas pela Administração Municipal; ➤ Orientar os contribuintes em relação aos seus direitos e obrigações; ➤ Cumprir a política de fiscalização de acordo com a legislação vigente; ➤ Promover o recebimento de todas as sugestões e reclamações dos municípios, bem como seu registro.	6.000,00
12.4 Fiscalização do Município	➤ Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos; ➤ Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros. ➤ Realizar a fiscalização dos recursos recebidos por entidades através de convênios, contratos e subvenções; ➤ Garantir a manutenção dos veículos utilizados em vistorias, na fiscalização dos estabelecimentos, entre outros	16.000,00
12.5 Manutenção da Secretaria	➤ Manter a folha de pagamento dos servidores da Secretaria em dia com as obrigações patrimoniais, vencimentos, etc. ➤ Realizar treinamentos de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação do Município; ➤ Viabilizar o aprimoramento dos conhecimentos que podem ser adquiridos através de novas técnicas e possibilitar oportunidade de empregos temporários sem vínculo empregatício (estágios) garantindo assim, a diminuição da taxa de desemprego no Município; ➤ Garantir a vigilância dos órgãos públicos municipais; ➤ Auxiliar na segurança dos eventos realizados pelo Município.	763.000,00
TOTAL		853.500,00
13. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
13.1 Manutenção da infra-estrutura	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros, manutenção	220.000,00

150



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 12

esportiva e administrativa da FECAM	administrativa e de veículos da FECAM.	
13.2 Realizar e participar de eventos esportivos, recreativos e lazer	Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como, Provas Rústicas, JAP's, JOJUP's, campeonatos, festivais, dias festivos, jogos municipais para portadores de deficiências e outros.	130.000,00
13.3 Reequipar e modernizar as instalações, sistema de informação e comunicação	Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistemas de informatização, visando melhorar a qualidade do atendimento.	7.000,00
13.4 Melhorar as infra-estrutura esportiva e recreativa	Construção, readequação, ampliação e reforma, aquisição de terrenos para: ➤ campos de futebol; ➤ campos de futebol de areia; ➤ quadras de voleibol de areia; ➤ canchas poliesportivas; ➤ canchas de malha; ➤ alambrados; ➤ quadras esportivas cobertas; ➤ Iluminação de pistas de caminhadas com lâmpadas de vapor de sódio ➤ parque aquático e outros. Viabilizando o aumento da oferta de infra-estrutura esportiva	130.000,00
13.5 Manter equipes e atletas de rendimento	Manter equipes através de ajuda de custo a atletas de diversas modalidades, nas categorias juventude e adulto, visando representar o Município em competições	55.000,00
13.6 Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias (Convênios)	Firmar e/ou manter convênios bem como, desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais, associações, clubes, ligas, entidades e escolas públicas e privadas, fomentando a iniciativa e prática esportiva saudável e com mais qualidade de vida	95.000,00
13.7 Melhorar a qualidade técnica dos servidores	Capacitação dos servidores através de cursos e palestras	10.500,00
13.8 Suplementar a prática de esportes, recreação e lazer com material e equipamentos esportivos	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos/recreativos e de lazer e uniformes, visando treinamento e participação em competições e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.	23.000,00
TOTAL		670.500,00

151



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 13

14. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
14.1 Manutenção da Fundação Cultural	Despesas administrativas como: estagiários, convênios, professores terceirizados, materiais de expediente, limpeza, luz, água, telefone, contador, combustível, aluguel, cecria e museu, pessoal e outros.	220.000,00
14.2 Reequipar e modernizar as instalações da Fundação	<ul style="list-style-type: none">➤ Reequipar a Fundação Cultural de Campo Mourão com aquisição de equipamentos de informática e veículos, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população;➤ Complementação nos serviços e equipamentos de som e luz para melhorar a qualidade dos eventos;➤ Equipamentos de som para a Concha Acústica.	30.000,00
14.3 Ampliação e reforma da Rede Física.	Manutenção e ampliação da Rede Física para melhorar o atendimento à demanda e melhoria da qualidade dos serviços, como: Biblioteca, Museu, Sala do ballet, auditório da Casa da Cultura, Sala de Exposições e Reforma do Teatro Municipal., conservatório, etc.	10.000,00
14.4 Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	Ampliação e renovação do acervo da Biblioteca Pública Municipal com aquisição de 4.000 livros, 300 brinquedos e 200 fitas de vídeo a serem utilizados na sala Braille, Videoteca, Informiteca, Ludoteca e acervo de Pesquisa e leitura, através de seus programas.	30.000,00
14.5 Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como: <ul style="list-style-type: none">➤ Centro cultural itinerante;➤ Caminhão palco;➤ Painéis de memórias ;➤ Projetos Didáticos dos Setores;➤ Foliarte;➤ Salões de Arte e Mostras;➤ Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura no Município e Região;➤ Ações de incentivos fiscais;➤ Estruturação do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais – FEPAC;➤ Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congresso, divulgação, etc;➤ Restauração do acervo do Museu Municipal e Centro de Criatividade;➤ Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto a comunidade, tais como: Carnaval de Rua, Folia de Reis, Simpósio Municipal da Cultura, Simpósio Inter Municipal de Cultura, Festival de Inverno; Festas Comemorativas, Cidade Natal, Abertura do Calendário de Eventos do Município, Arraiá do Campo entre outros;➤ Realização de Festivais;➤ Formação de Grupos Folclóricos, Musicais e coordenação de Etnias.	150.000,00
14.6 Manutenção do Patrimônio Cultural.	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município, como: construções de monumentos, entre outras	20.000,00
14.7 Construção da sede da Banda Municipal	Construção do Espaço Físico adequado para ensaios da Banda Municipal, com: salas de ensaios individuais, sala de ensaios em grupo, sala de cursos e almoxarifado	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Lei nº 197/2001

fls. 14

14.8 Reforma da Antiga Rodoviária	Reforma do Espaço da Antiga Rodoviária para que possa abrigar os espaços culturais do museu da gravura, museu do cartaz, museu de arte, galeria de artistas plásticos, Casa do Artesão, gibiteca, videoteca, Oficinas de Arte, etc.	150.000,00
14.9 Realização de Concursos Culturais	Promover e manter Concursos Culturais como: Fotografia, Pinóquio, Concursos de Artes Plásticas e outros, com o objetivo de incentivar e valorizar os artistas locais.	10.000,00
14.10 Usina do Conhecimento	Manutenção da Usina do Conhecimento	20.000,00
14.11 Criação da Escola Municipal de Circo	Espaço para fomentação e estudo da arte circense envolvendo crianças, jovens e adolescentes.	30.000,00
TOTAL		720.000,00

15. PREVICAM		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
15.1 Manutenção das atividades administrativas da PREVICAM	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção administrativa e com pessoal;➤ Melhorar o espaço físico da PREVICAM;➤ Terceirização dos serviços técnicos especializados;➤ Cálculo atuarial – revisão e atualização do cálculo atuarial;➤ Atualização de programas na área de informática e aquisição de equipamentos;	81.000,00
15.2 Folha de Pagamento	Inativos	1.394.000,00
15.3 Folha de Pagamento	Pensionistas	205.000,00
TOTAL		1.680.000,00

EMENDAS RECEBIDAS
PELA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1223 / 12001

Campo Mourão, 03 / 07 / 01 Horas 17:36

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

20 / 07 / 2001

Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º 197/2001 que - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

No item 1 Câmara Municipal, no sub-item 1.1 Manutenção da Câmara, seja priorizado o valor em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo o mesmo acrescentado conforme demonstra quadro abaixo:

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
1.1 Manutenção da Câmara	Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento de servidores.	45.000,00

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2001.

ISIDORO MORAES

GERALDO P. SACRAMENTO

SALVADOR MARTINS

MARIA VERCI RIBEIRO

Vereadores

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***
- existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.***
- a proposição é idêntica a outra (anexo)
 - Já aprovada (167, I, a RI)
 - Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 - Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- não há qualquer óbice.***
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

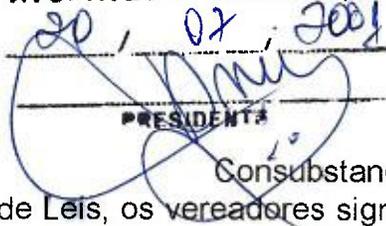
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1225/2001

Campo Mourão, 03/07/01 Horas: 17:36


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

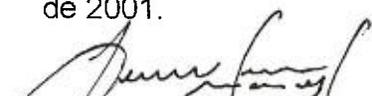
20/07/2001

PRESIDENTE

Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º197/2001** que - **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

Do item 8 Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente, do sub-item 8.1 Manutenção dos Serviços da Secretaria, no campo Objetivos/Metas, acrescente-se, conforme quadro abaixo:

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.1Manutenção dos serviços da Secretaria	Implementar e melhorar as atividades da Secretaria, manutenção de obras e atendimento aos Programas desenvolvidos tais como: Educação Ambiental, Programa de Captura de Animais Errantes, Hortas comunitárias , entre outros.	

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de junho
de 2001.


ISIDORO MORAES


GERALDO P. SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS


MARIA VERCI RIBEIRO

Vereadores

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

159

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1225../2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1229/2001

Campo Mourão, 03/07/01 Horas: 17:36

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

30, 07, 2001
PRESIDENTE

Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º197/2001** que - **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

Do item 8 Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente, do sub-item 8.10 Readequação De Estradas Rurais E Combate À Erosão Do Solo, no campo Objetivos/Metas, acrescente-se, conforme quadro abaixo:

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.10 Readequação De Estradas Rurais E Combate À Erosão Do Solo	> Cascalhamento de estradas rurais;	

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2001.

ISIDORO MORAES

GERALDO P. SACRAMENTO

SALVADOR MARTINS

MÁRIA VERCI RIBEIRO

Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

162

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1229.2.001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1232/2001

Campo Mourão, 03/07/01 Horas: 17:36

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20/07/2001

PRESIDENTE

Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º 197/2001** que - **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

Do item 8 Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente, do sub-item 8.1 Manutenção dos Serviços da Secretaria, seja retirado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e transferido para o sub-item 8.15 Preservação Ambiental, para que seja aplicado, além dos serviços já inclusos no campo Objetivos/Metas, acrescentando-se ainda nesta a seguinte meta, conforme quadro abaixo:

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.15 Preservação Ambiental	> Abastecedouros comunitários;	

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2001.

ISIDORO MORAES

GERALDO P. SACRAMENTO

SALVADOR MARTINS

MÁRIA VERCI RIBEIRO

Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

105

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12322.001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1233, 2001

Campo Mourão, 03/07/01 Horas: 17:36

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PROTESSISTA

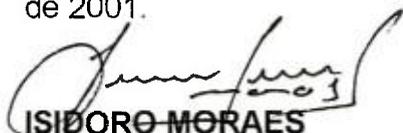
PRESIDENTE

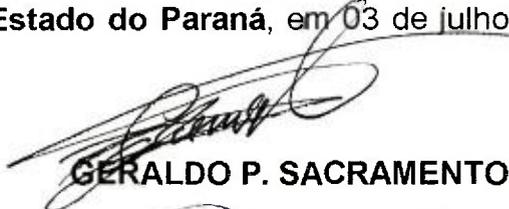
Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º197/2001** que - **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

Do item 9 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, do sub-item 9.12 Manutenção da Secretaria, seja retirado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e transferido para o sub-item 9.6 Turismo, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para que seja aplicado, no campo Objetivos/Metas, conforme quadro abaixo:

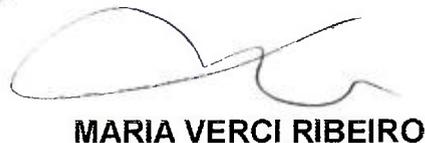
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
9.6 Turismo	> Implantação do turismo como atividades econômica na forma de porte aos atuais pontos e eventos turísticos, bem como estimulando a criação de novos pontos e eventos, explorando todas as possibilidades turísticas do Município. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo > Organização da Feira Regional da Indústria - FRI - 2002, XII Festa Nacional do Carneiro no Buraco e XXII Expocampo, entre outros.	200.000,00

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2001.


ISIDORO MORAES


GERALDO P. SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS


MARIA VERCI RIBEIRO

Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

168

• **PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

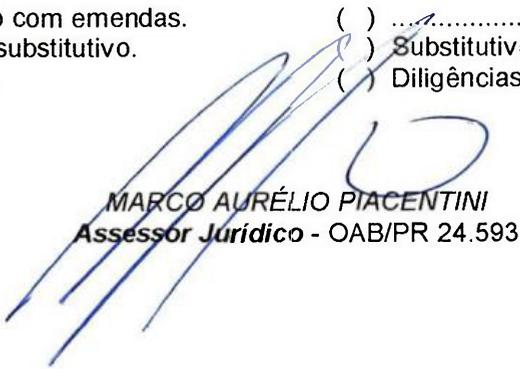
• **Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1233/2001..**

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1234/2001

Campo Mourão, 03/07/01 Horas: 17:36

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30/07/2001

PRESIDENTE

Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º197/2001** que - **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

Do item 8 Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente, do sub-item 8.1 Manutenção dos serviços da Secretaria, no quadro Objetivos/Metas, seja acrescentado junto aos serviços já inclusos a seguinte meta, conforme quadro abaixo:

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.1 Manutenção dos Serviços da Secretaria	> Implementar e melhorar as atividades da Secretaria, manutenção de obras públicas e atendimento aos Programas desenvolvimento tais com: Educação Ambiental, Programa de Captura de Animais errantes, <u>Aviários Comunitários</u> .	1.300.000,00

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2001.

ISIDORO MORAES

GERALDO P. SACRAMENTO

SALVADOR MARTINS

MARIA VERCI RIBEIRO

Vereadores

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***
- existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.***
- a proposição é idêntica a outra (anexo)
 - Já aprovada (167, I, a RI)
 - Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 - Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- não há qualquer óbice.***
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

171

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12342001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Banca do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 235/2001

Campo Mourão, 03/07/01 Horas: 17:36

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO:

20/07/2001

PRESIDENTE

Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta

Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA ao Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º197/2001 que - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

Do item 9 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, do sub-item 9.9 Pró-Campo, no quadro Objetivos/Metas, seja acrescentado junto aos serviços já inclusos a seguinte meta, conforme quadro abaixo:

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
9.9 Pró-Campo	> Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ampliação e adequação da infra-estrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial e de serviços, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pró-Campo, Incubadora Multisetorial, Programa de Incentivo a criação de Pólo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, <u>Mini Ceasa</u> , entre outros.	675.000,00

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2001.

ISIDORO MORAES

GERALDO P. SACRAMENTO

SALVADOR MARTINS

MARIA VERCI RIBEIRO

Vereadores

172

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

174

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 125/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

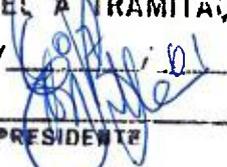
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1242/2001

Campo Mourão, 05/07/01 Horas: 15:11


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

20 / 
PRESIDENTE

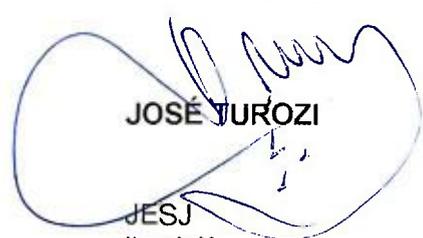
Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO; alterando o item 11.25 com a descrição dos Objetivos e Metas no Órgão e Programa 11 – Secretaria da Saúde e Ação Social:

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
11.25 Aquisição de Veículos	Aquisição de veículos visando possibilitar o desenvolvimento de programas e ações com maior eficiência e abrangência da demanda populacional (Programa Família Saudável, Sistema de Auditoria Municipal; Unidade Móvel para atendimento médico-odontológico; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e outros).	

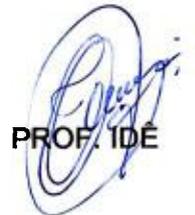
JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a relevância dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, consideramos de fundamental importância a inclusão da presente emenda a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 5 de julho de 2001.


JOSÉ JUROZI

JESJ
Emenda 03


PROF. IDÉ

175



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

177

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1242..12.001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. ()..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. (x) Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. () Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1243/2001

Campo Mourão, 05/07/01 Horas 15:11



PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

20


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO; alterando o item 11.7 com a descrição dos Objetivos e Metas no Órgão e Programa 11 – Secretaria da Saúde e Ação Social:

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
11.7 Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas, portadores de deficiências mentais, físicos, auditivos e visuais e outros)	

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda objetiva incluir os portadores de deficiências mentais, físicos, auditivos, visuais e outros nos programas prioritários da Secretaria da Saúde e Ação Social, tendo em vista a sua relevância consideramos de fundamental importância a inclusão dos referidos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 5 de julho de 2001.


JOSÉ TUROZI

JESJ
Emenda 04


PROF. IDÊ

178



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

180

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

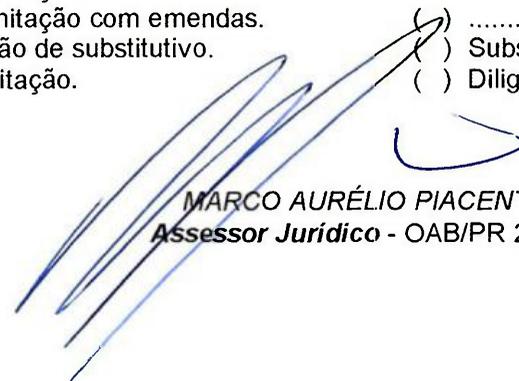
Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1244/2001

Campo Mourão, 05/07/01 Horas: 15:11

PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

20/07/01

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO;** alterando o item 13.2 com a descrição dos Objetivos e Metas no Órgão e Programa 13 – Fundação de Esportes de Campo Mourão:

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
13.2 Realizar e participar de eventos esportivos, recreativos e lazer.	Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como, JAP's, JOJUP's, campeonatos, festivais, dias festivos, jogos municipais para portadores de deficiências e outros.	

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a referida emenda por não estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, tendo como objetivo a realização dos jogos municipais para portadores de deficiências de Campo Mourão, tendo como finalidade despertar e revelar novos talentos nos desportos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 5 de julho de 2001.

JOSÉ TUROZI

JESJ

Emenda 05

PROF. IDÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

183

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1244.....2.001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

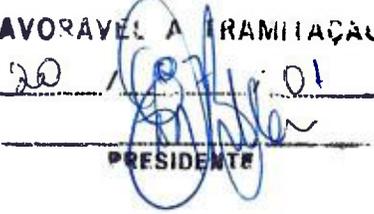
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1250/2001

Campo Mourão, 05/07/01 Horas: 15:11


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20 / 07 / 01

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO;** alterando o item 13.8 com a descrição dos Objetivos e Metas no Órgão e Programa 13 – Fundação de Esportes de Campo Mourão:

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
13.8 Suplementar a prática de esportes, recreação e lazer com material e equipamentos esportivos.	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos/recreativos e de lazer e uniformes, visando treinamentos e participações em competições e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.	

JUSTIFICATIVA:

A nossa proposição tem por finalidade garantir a aquisição de materiais para treinamentos por parte dos atletas do Município de Campo Mourão, tendo em vista a ausência da previsão de recursos financeiros pela Lei Diretrizes Orçamentárias de 2002.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 5 de julho de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

186

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1250/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraacm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1251, 2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 15:11

PROTOCOLISTA

AVORÁVEL A TRAMITAÇÃO:

20 / 06 / 01

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO; alterando o item 8.2 com a descrição dos Objetivos e Metas no Órgão e Programa 8 – Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente:**

11.21. Combate à pobreza	Desenvolver programas e projetos de combate à pobreza, administração dos benefícios de acordo com o L.O.A.S., bem como manutenção do cadastro e normalização da rede de assistência social (Oficina de Trabalho; Cursos de Qualificação Profissional; Benefício de Ação Continuada; Emissão de Passe Livre para PPD, programa Ação Universitária e outros)	51.000,00
--------------------------	--	-----------

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa assegurar os recursos necessários para implantação do programa Ação Universitária, que objetiva oferecer oportunidades aos acadêmicos de um trabalho voluntário com o princípio de resgatar a cidadania.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 6 de julho de 2001.

PROF. IDÉ

JOSÉ TUROZI

JESJ
Emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

189

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1256/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

190

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1252/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 15:11



PROTOCOLISTA

AVORAVEL A TRAMITAÇÃO
20 / 07 / 01


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO**; alterando o item 11.14 com a discrição dos **Objetivos e Metas** no Órgão e Programa 11 – **Secretaria da Saúde e Ação Social**:

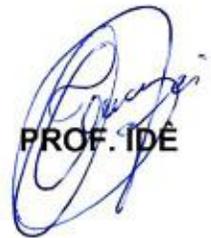
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
11.14 Programas e Projetos Sociais de atendimentos à segmentos.	Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como P.P.D.; Idosos; Mulheres; Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais (Centro de Convivência; Centro de Integração; Programas de Apoio à Família; Atendimento ao Portador de Deficiência; Oficina de Jovens; Centro Dia e outros).	

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda objetiva descentralizar as atividades previstas pela Secretaria de Saúde e Ação Social.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 5 de julho de 2001.


JOSÉ TUROZI


PROF. IDÉ

JESJ
Emenda 12

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***
- existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.***
- a proposição é idêntica a outra (anexo)
 - Já aprovada (167, I, a RI)
 - Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 - Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- não há qualquer óbice.***
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

192

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1252/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.



MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1253/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 15:11

PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRANSMISSÃO

20 / 01
PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO; alterando o item 11.11 com a descrição dos Objetivos e Metas no Órgão e Programa 11 – Secretaria da Saúde e Ação Social:

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
11.11 Programas e Projetos Sociais	Adquirir terrenos, construir, ampliar e reformar estruturas físicas de: Centros de Convivência da Família, Centro Convivência do Idoso , abrigos sociais e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. (construção e reformas com recursos FIA; Reforma Centro de Integração Vila Guarujá; Reforma Clubes de Mães, manutenção e outros.	

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a citada emenda por não estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, tendo como objetivo assegurar recursos financeiros para ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 5 de julho de 2001.

PROF. IDÉ

JESJ
Emenda 11

JOSÉ TUROZI

193

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

195

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

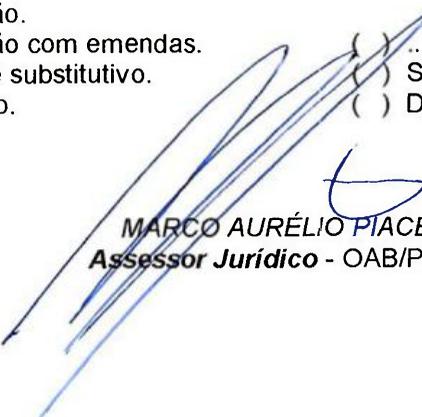
Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1253/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
 C.N.P.J 79.869.772/0001-14
 e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1270/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 15:30


 PROTOCOLISTA

AVOZAVEL À TRAMITAÇÃO:

20/07/01


 PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, no Projeto de Lei 197/2001, propomos a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO; alterando o item 13.4 com a descrição dos Objetivos e Metas no Órgão e Programa 13 – Fundação de Esportes de Campo Mourão:

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
13.4 Melhorar as infra-estrutura esportiva e recreativa	Construção, readequação, ampliação e reforma, aquisição de terrenos para: <ul style="list-style-type: none"> ➤ campos de futebol; ➤ campos de futebol de areia; ➤ quadras de voleibol de areia; ➤ canchas poliesportivas; ➤ canchas de malha; ➤ quadras esportivas cobertas; ➤ alambrados; ➤ parque aquático e outros. Viabilizando o aumento da oferta de infra-estrutura esportiva	

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a citada emenda visando assegurar a readequação, ampliação e reforma das quadras esportivas cobertas, em face de não estar assegurada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2002.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
 Estado do Paraná, em 5 de julho de 2001.


 JOSÉ TUROZI

JESJ
 Emenda 02


 PROF. IDÉ

196

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***
- existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.***
- a proposição é idêntica a outra (anexo)
 - Já aprovada (167, I, a RI)
 - Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 - Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

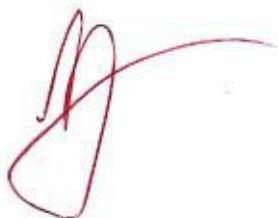
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- não há qualquer óbice.***
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa

A emenda proposta fe é oyecto
de item do anexo 3: item 10.8 - cobertura de quadros.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1272/2001

Campo Mourão, 06 de junho Horas: 16:34

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20 / 07 / 2001

PRESIDENTE

No anexo III do no Projeto de Lei nº. 197/01 propomos a Emenda Modificativa, a saber: No item 1 no sub item 1.1 relaciona como Metas no Órgão/Programa a disponibilização de Recursos Financeiros para cobrir despesas com a população mourãoense, de forma democrática, indicará quantos Vereadores comporão o Poder Legislativo a partir da 14ª Legislatura, conforme explicita quadro demonstrativo abaixo:.

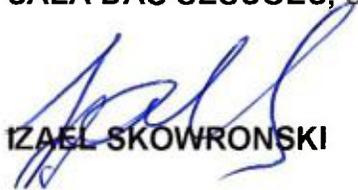
1.1 Manutenção da Câmara	➤ Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições as vereadores o exercício de suas funções, bem como a disponibilização de Recursos Financeiros para cobrir despesas com a população mourãoense, de forma democrática, indicará quantos Vereadores comporão o Poder Legislativo a partir da 14ª Legislatura;
--------------------------	---

JUSTIFICATIVA

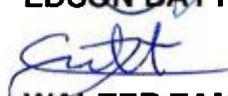
Apresentamos a citada emenda por não estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 5 de junho de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO

198



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

200

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1272/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



201

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

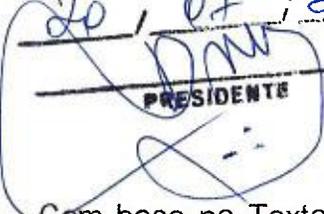
Protocolo n.º 1273/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 16:42



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20/07/2001


PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº 197/01 propomos a seguinte Emenda Modificativa ao Anexo III - Programa de Governo: dentro do órgão/programa 5 ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO, retirar do item 5.1 Divulgação do Município e acrescentar ao 5.4 Treinamento o valor de 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a citada emenda para que seja aumentado o valor com Treinamento de Pessoal na ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de julho de 2001


SEBASTIÃO RIBEIRO
VEREADOR

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.

.....

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1273/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. () Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1275, 2001

Campo Mourão, 06/07/01 Hora: 16:49



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20, 07, 2001


PRESIDENTE

Com fulcro no Texto Regimental apresentamos ao Projeto de Lei n.º 197/2001, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, as **EMENDAS** abaixo relacionadas:

01 – No Art. 8º fazemos uma **EMENDA SUPRESSIVA** ao inciso II excluindo a possibilidade do Poder Executivo realizar quaisquer operações de credito sem previa autorização deste Legislativo.

02 – No Art. 8º fazemos **EMENDA MODIFICATIVA** ao Inciso II que vigorará com a seguinte redação:

“
Art.8º
.....
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
.....”

03 – No Art.8º fazemos **EMENDA MODIFICATIVA** ao Inciso V que passará a vigorar com a seguinte redação:

“
Art.8º
.....
V – Utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:
a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
b) produção e aquisição de moradias destinadas à operacionalizar o desfavorecimento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda.
.....”

fun






CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

04 – No caput do Art.9º , fazemos **EMENDA DE REDAÇÃO** para sanar lapso manifesto (Não é “.....Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.....)”, mas sim : **Projeto da Lei Orçamentária Anual.**

“

Art.9º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual para 2002 não for aprovada Até o término da Sessão Legislativa a Câmara de Vereadores será, de Imediato convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do artigo 24 da Lei Orgânica, até que seja o projeto aprovado.

.....”

05 – No Art. 9º fazemos **EMENDA DE REDAÇÃO** para sanar lapso manifesto (Não é § 1º, pois o Art.9º tem somente um parágrafo.):

“

Art.9º.....

Parágrafo Único.....

.....”

06 – No Inciso II do Art. 10, fazemos **EMENDA DE REDAÇÃO** para sanar lapso manifesto (O Legislativo é Poder Independente. O Corte nas dotações da Câmara é incumbência dos Vereadores. Provavelmente podemos utilizar 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências elencadas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal):

“

Art.10º.....

II – publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e , se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura.

.....”

07 – No artigo 13 fazemos **EMENDA MODIFICATIVA** registrando de forma expressa que os aumentos serão objeto de negociação entre a Administração e os servidores, haja vista que a Lei Municipal nº 813/93 de 23/07/93, define o mês de Março como data-base e retificando a nossa justificativa, conforme reza o Inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, é assegurada revisão geral anual na remuneração dos servidores, sempre na mesma data e sem distinção de índices:

“

Art. 13º As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% da receita corrente liquida municipal e os aumentos previstos para 2002, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data-base, ficarão condicionados à existência de recursos e as disposições emitidas no Artigo 169 de Constituição Federal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

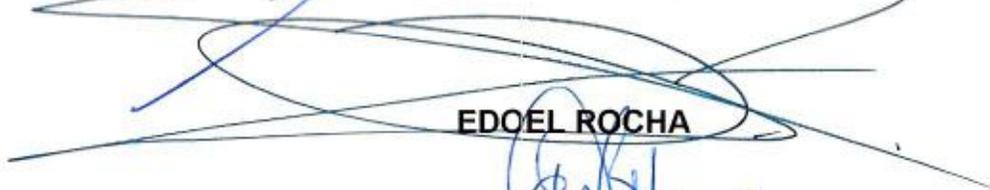
08 – No Artigo 15 fazemos **EMENDA DE REDAÇÃO** para sanar lapso manifesto (Não é "..... § 3º, artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal....." o Artigo 15 da L.R.F. tem somente caput. O dispositivo correto é o § 3.º, artigo 16 da L.R.F.

".....
Art. 15º - Para efeito do cumprimento do § 3.º, do Artigo 16, da Lei Complementar 101, de 4 de Maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a cada período mensal."

Pede Deferimento

SALA DAS SESSÕES, 03 de Julho de 2001.


AFONSO CELSO HRUSCHKA

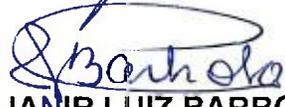

EDOEL ROCHA


EDSON BATTILANI


IDEVALCI FERREIRA MAIA


GERALDO PEDRO DO SACRAMENTO


IZAEL SKOWRONSKI


JANIR LUIZ BARBOSA

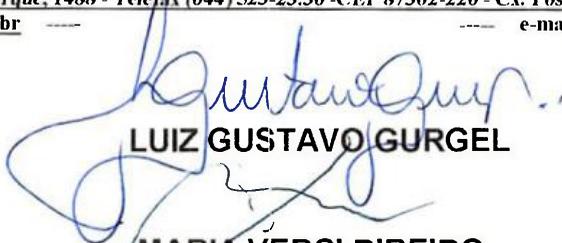

JOSÉ TUROZI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br


LUIZ GUSTAVO GURGEL

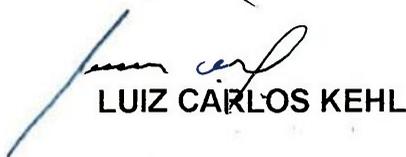
MARIA VERCI RIBEIRO


SALVADOR MARTINS TURÍBIO


SEBASTIÃO RIBEIRO


WALTER ZAMORO


IZIDORIO DA SILVA MORAES


LUIZ CARLOS KEHL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

209

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1295/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

210

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1277/2001

Prof

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:18

PROTOCOLISTA
AVDRAVEL A TRÂMITAÇÃO
20/7/2001
PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº197/2001, propomos a **Emenda Modificativa ao Anexo III - Programa de Governo: Reduzir do item e 9.9 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Administração, adicionando ao item 9.3 o valor de R\$70.000,00, (setenta mil reais).**

9.9 Pró-Campo	Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como ampliação e adequação da infra-estrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial e de serviços, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pró-Campo, Incubadora Multisetorial, Programa de incentivo a criação do Polo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, entre outros	605.000,00
---------------	---	------------

9.3 Infra-estrutura e equipamentos do Corpo de Bombeiros	Administração do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, objetivando a viabilização e estruturação do Corpo de Bombeiros, com infra-estrutura e equipamentos adequados, para melhor atendimento à coletividade. Ampliação e readequação do prédio, garagem e sala de acepsia do Corpo de Bombeiros.	250.000,00
--	--	------------

Justificativa:

Apresentamos a citada emenda por não estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002. Anexo Projeto do Corpo de Bombeiros.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

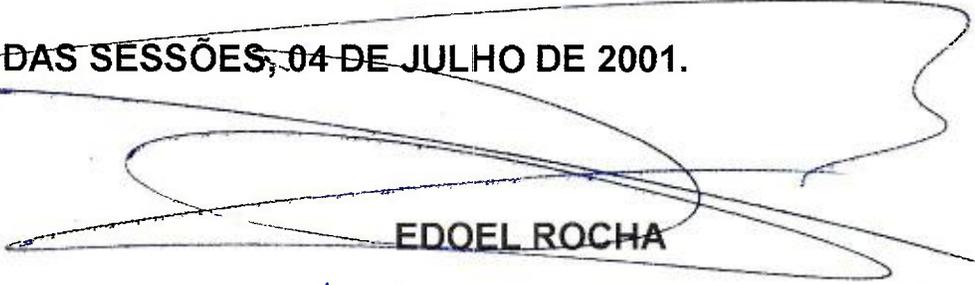
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

211

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JULHO DE 2001.


EDOEL ROCHA


LUIZ CARLOS KEHL


AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA


LUIZ GUSTAVO CHIMINÁCIO GURGEL



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3ªSB/2ºSGB/5ºGB - Campo Mourão.



Ofício nº.043/2001

Campo Mourão, 05 de julho de 2001

Ilustríssimo Senhores:

Encaminho-vos em anexo, proposta para ampliação e melhorias no Quartel do Corpo de Bombeiros de Campo Mourão, informo-vos que tal proposta visa a melhoria das condições de acondicionamento das viaturas existentes, além da criação de lugares para guarda de mais viaturas, que futuramente pretendemos adquirir (mais ambulâncias, carro para buscas e auto comando), visando a melhoria e ampliação do serviço. Pois atualmente a nossa rampa (garagem), encontra-se desatualizada, mal posicionada, sem a devida ventilação, além de não Ter mais espaço para o correto acondicionamento das viaturas.

Com o funcionamento da ambulância do Corpo de Bombeiros e com o projeto da aquisição de mais ambulâncias, para ampliarmos o atendimento a comunidade, se faz necessário a construção de uma sala de assepsia, para a limpeza correta dos equipamentos utilizados no atendimento dos acidentados e prevenirmos assim possíveis contágios a que estão sujeitos os nossos socorristas, pois esta é uma exigência além do Comando do Corpo de Bombeiros, da vigilância sanitária, pois atualmente estamos fazendo esta assepsia de maneira precária com auxílio dos hospitais, e a lavagem de tábuas de imobilização muitas vezes com sangue humano na frente do quartel, o que desobedece qualquer regra de higiene e bom senso.

Com a viabilização da nova rampa (garagem), obrigatoriamente o almoxarifado terá que sair do local, ficando em local de melhor localização estratégica.

Pavimentação do pátio interno do quartel, pois as viaturas do Corpo de Bombeiros, necessita do que chamamos de manutenção de primeiro escalão, que nada mais é do que deixar a viatura ao sol, por algum tempo, apertar parafusos, testar equipamentos, fazer manutenção em equipamentos, etc..., além do que tal pátio servirá como espaço para a devida instrução diária para os nossos soldados.

Informo-vos que tais necessidades além de ser uma necessidade urgente, é prioridade para este Comando e uma exigência do Comando do Corpo de Bombeiros, visando sempre a melhoria do serviço em qualidade, para que possamos juntos dar um melhor atendimento a comunidade.

Estimamos um valor aproximado de R\$.70.000,00 (setenta mil reais), a serem licitado de acordo com a lei, para a construção de tal obra, com objetivos tão nobres.

9

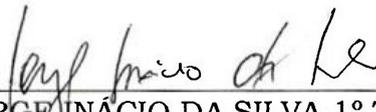


POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - MARINGÁ



Sem mais para o momento, venho a agradecer-lhes a atenção, e esperando que tais objetivos se concluam logo, para que possamos melhorar ainda mais o nosso atendimento a comunidade de Campo Mourão.

“POR UMA VIDA, TODO SACRIFÍCIO É DEVER”.

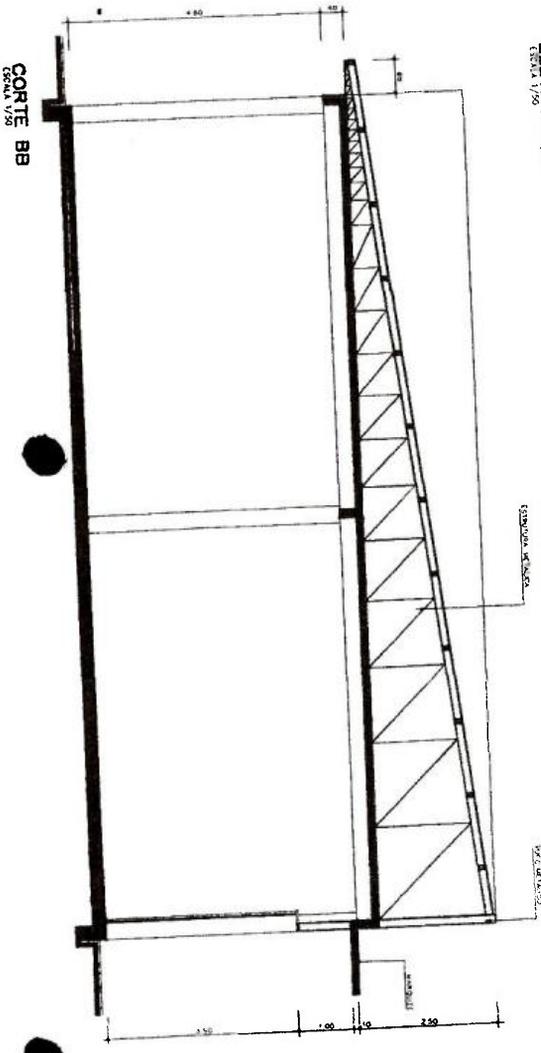


JORGE INÁCIO DA SILVA-1º Tem QOBM.
Comandante do CB de Campo Mourão

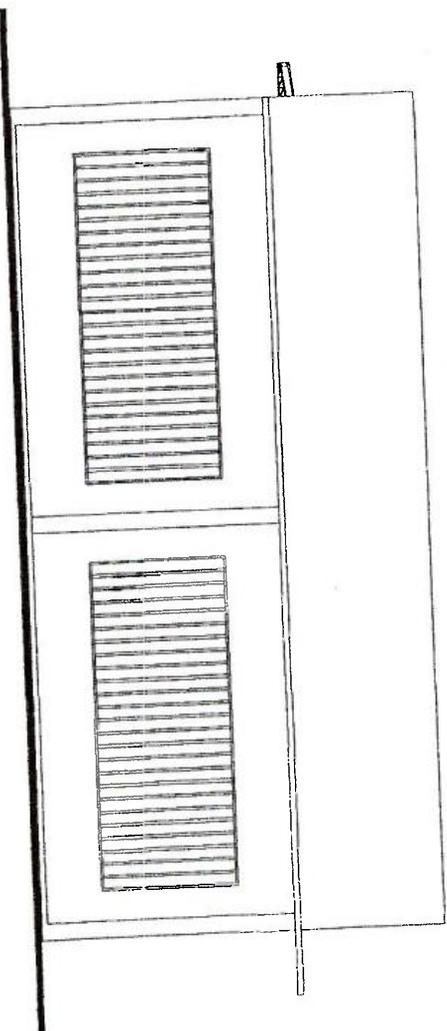
Ilustríssimos Senhores:
Vereadores de Campo Mourão.

N E S T^a

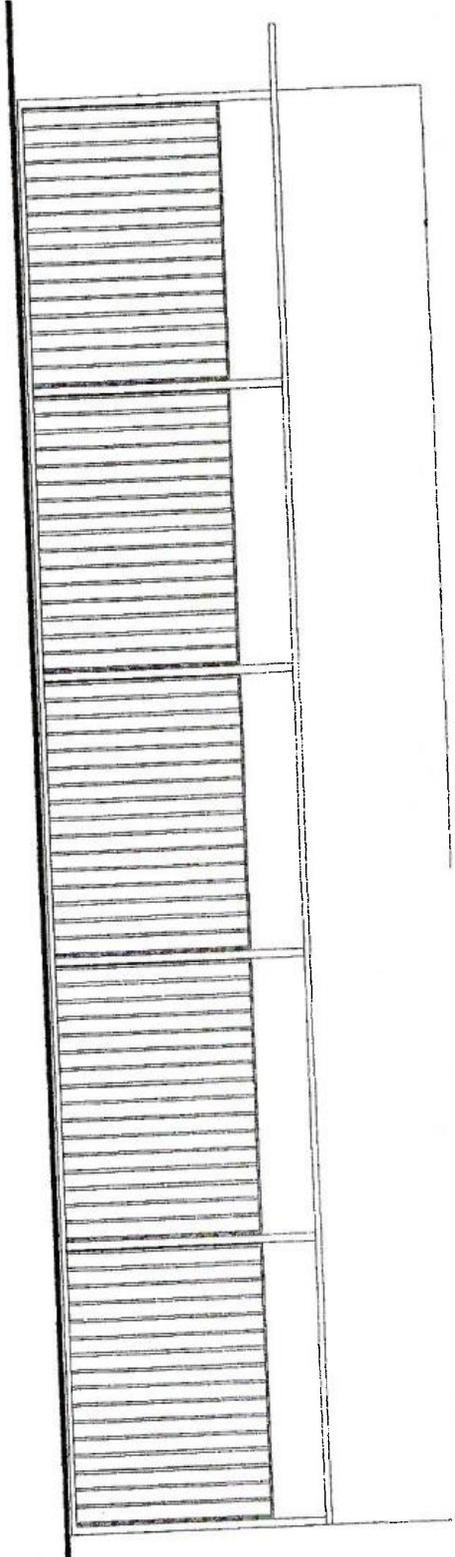
ANEXO: PROJETOS DAS INSTALAÇÕES.



ELEVACAO/2
CORTA V. 20

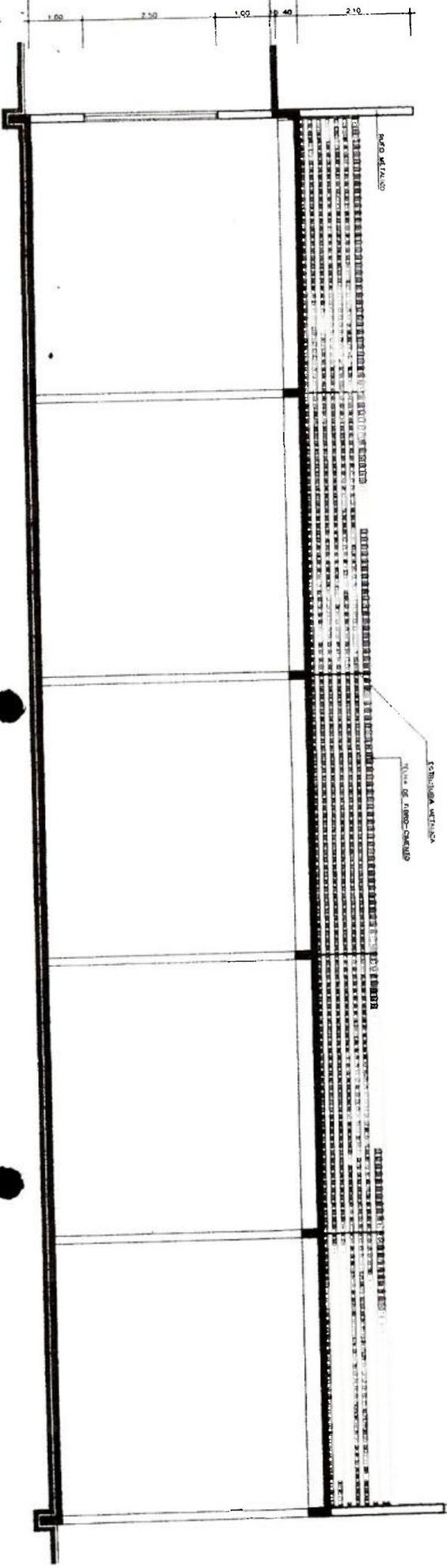


ELEVACAO/1
CORTA V. 20



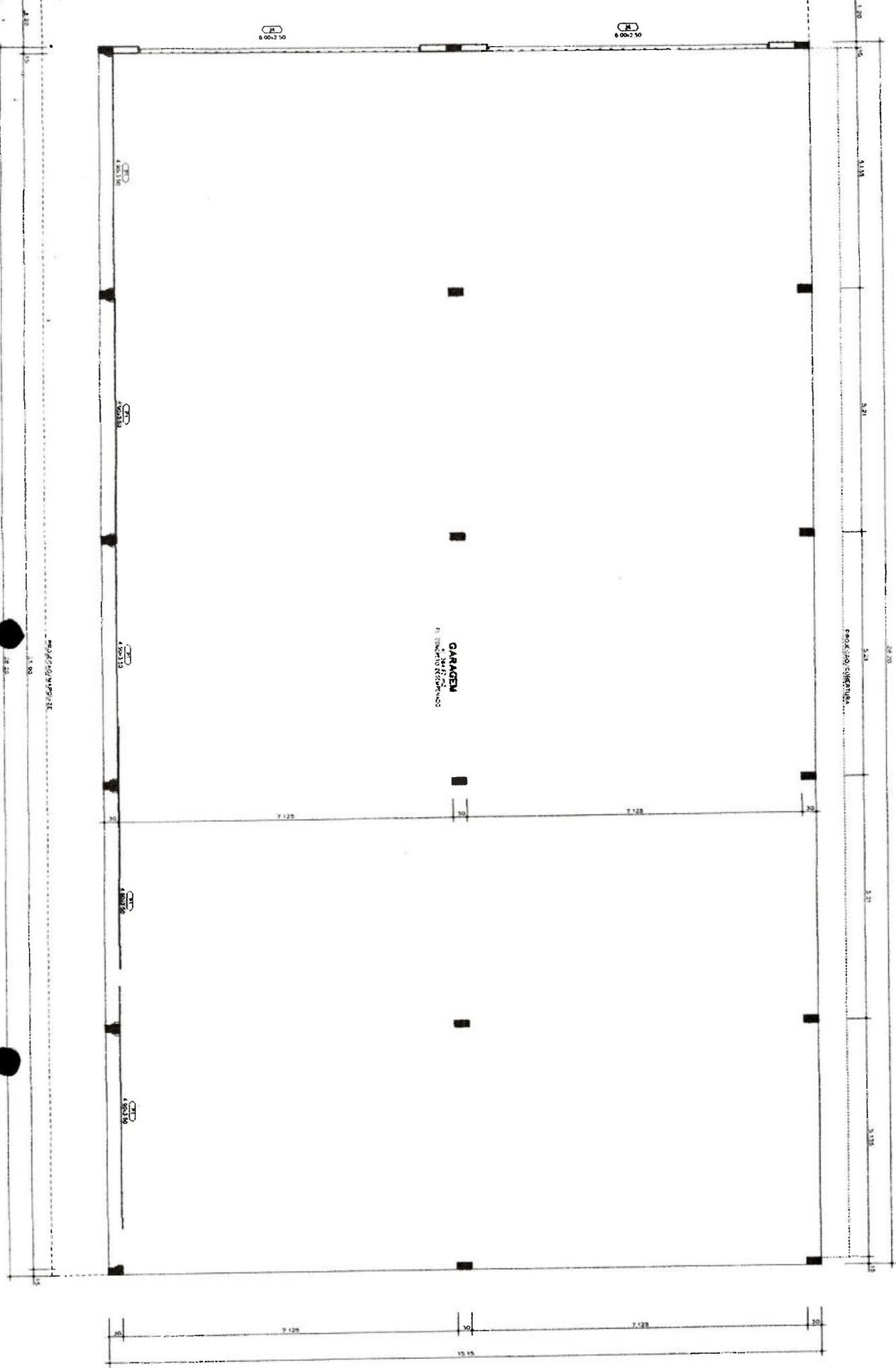
CORTE AA

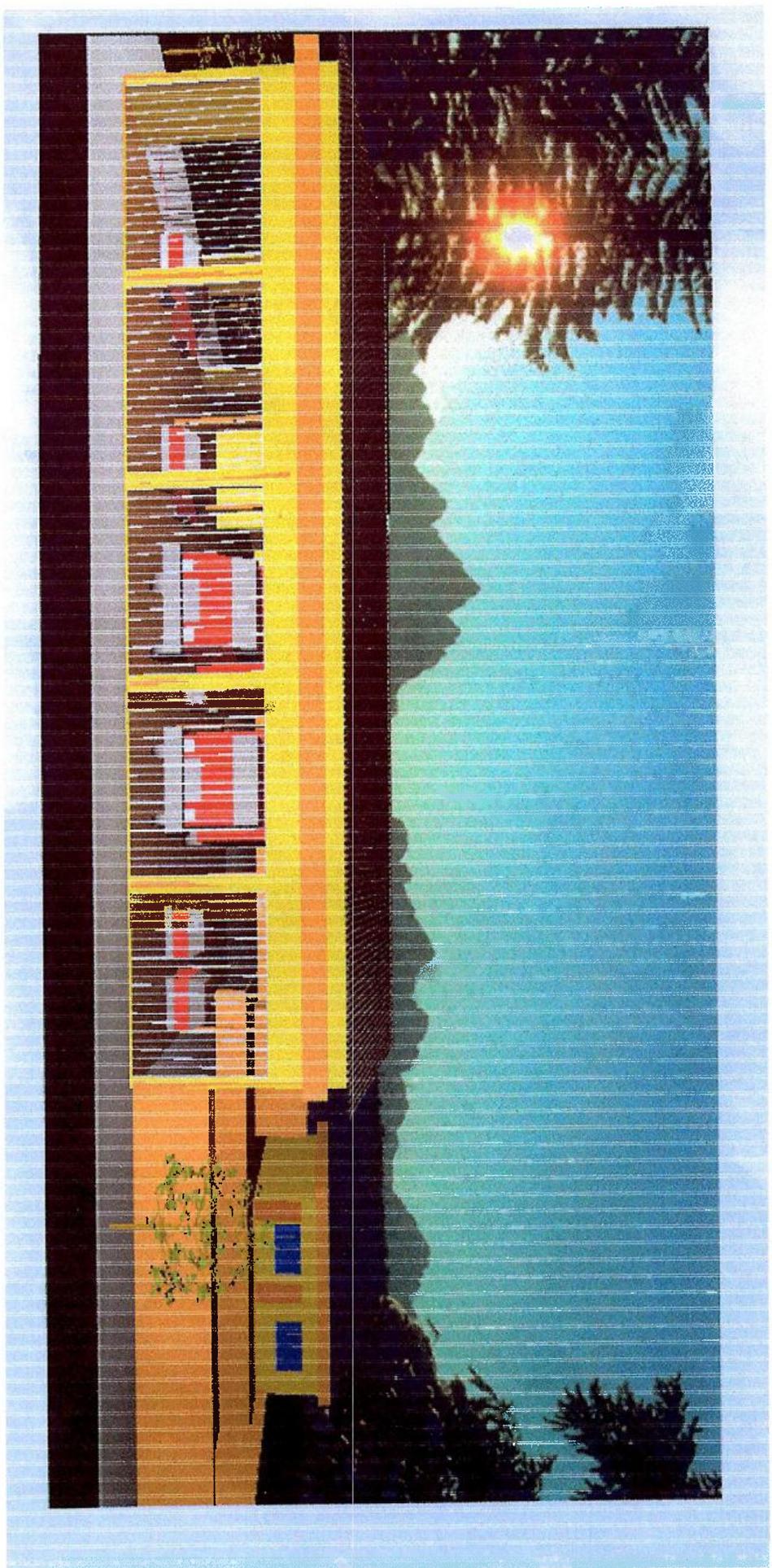
ESCALA 1:50



217

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200





- * Vista da Pampa (futura)
- * Sala de Assembleia
- * Rpto Interiores..



O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

200

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1272/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PFL, PMDB e PSDB

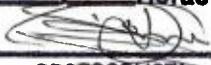
Ref

EXCENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

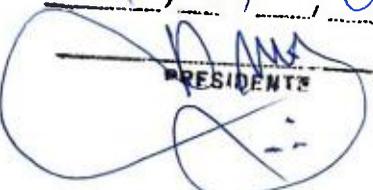
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1279/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:18



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
20/07/2001


PRESIDENTE

Com base no Texto normativo desta Casa de Leis, no Projeto de Lei nº 197/2001, propomos a **Emenda Modificativa ao Anexo III – retirando do item 2.1 a quantia de 50.000,00 (cinquenta mil reais) dos Objetivos e Metas no Órgão/Programa 2 - Gabinete do Prefeito, sendo adicionado ao item 10.3 dos Obejtivos e Metas do Programa 10 – Secretaria da Educação.**

2. GABINETE DO PREFEITO		
Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Valor R\$
2.1 Reforma e manutenção do Gabinete	Provimento de recursos para reforma e manutenção do Gabinete	179.800,00

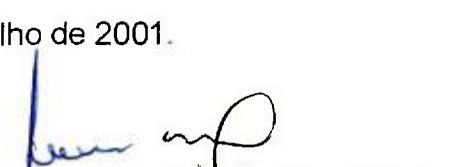
10. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
10.3. Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> ➤ ➤ ➤ Fornecer aos alunos cadastrados nas escolas municipais, bolsa (mochila) com emblema do Município, para transporte de material escolar. 	5.450.000,00

Apresentamos a citada emenda por não constar na Lei de Diretrizes e Orçamentos para o ano 2002.

SALA DAS SESSOES, em 06 de Julho de 2001.



EDOEL ROCHA



LUIZ CARLOS KEHL



CESLSO HRUSCHKA



LUIZ GUSTAVO GURGEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

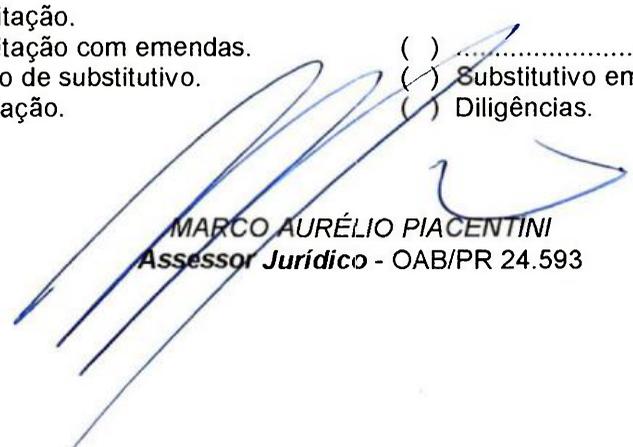
Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1279.../2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.



MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1284/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:18

Ref

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20.07.2001
PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº197/2001, propomos a **Emenda Modificativa ao Anexo III - Programa de Governo: Acrescentando ao item 11.7 com respectiva descrição dos Objetivos e Metas no Órgão/Programa 11 - Secretaria da Saúde e Ação Social.**

11.7. Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas e outros) - Programa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, em convênio com farmácias privadas, através da apresentação de receita.	884.569,00
------------------------------	--	------------

Justificativa:

Apresentamos a citada emenda por não estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telclax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

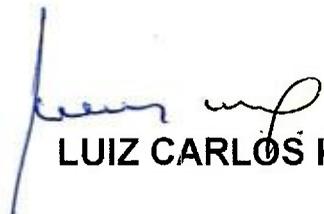
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

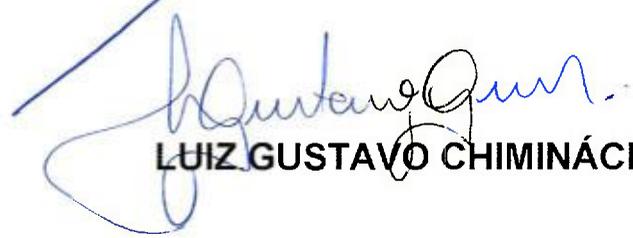
Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JULHO DE 2001.


EDOEL ROCHA


LUIZ CARLOS KEHL


AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA


LUIZ GUSTAVO CHIMINÁCIO GURGEL

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

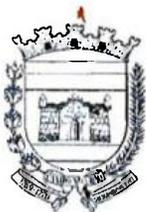
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

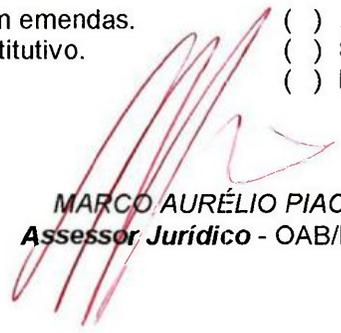
PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1281/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



229

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1323/2001

Campo Mourão, 18/07/01 Horas: 17:53



PROTOCOLISTA

Tendo em vista o indeferimento da emenda apresentada, queremos mui respeitosamente dizer que o conflito é referente a construção do novo cemitério e capela mortuária, não havendo qualquer óbice quanto a criação do **Crematório Municipal**, pelo qual recorreremos da decisão desta Presidência.

Estando a nossa proposição de acordo com o regimento, pedimos a sua tramitação.

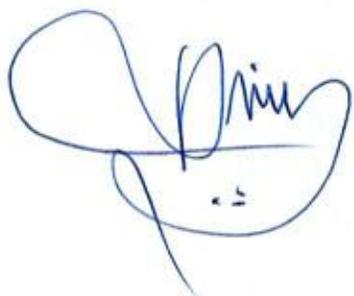
Nestes Termos
P. Deferimento,

Campo Mourão, 18 de julho de 2001.


EDOEL ROCHA
Vereador

Com fundamento ao
parágrafo 4º do artigo
212 do Regimento,
sucumbiu-se ao Presidente
da Câmara.

Cmou, 20/7/2001.



AO ASSES-SINDICIS.
P/ PARECER 23/07/01
JAS

De: Ass. Jur.

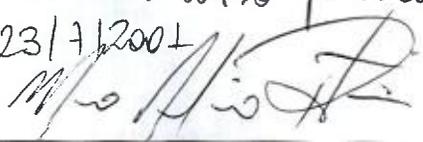
P/ Presidência

Analisando o caso, divergimos que
assiste razão ao recorrente.

Assim, entendemos que a proposi-
ção pode prosperar no que diz res-
peito ao Crematório, pois em par-
te da proposição não conflita
com os demais.

S.m.j. é o nosso parecer.

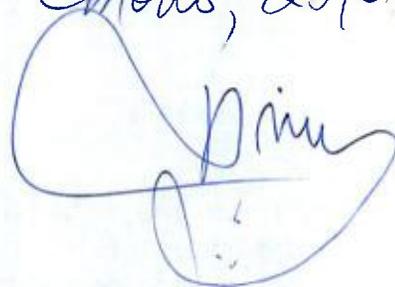
C.M. 23/7/2001



DE ACORDO COM O
PARECER SEU P/
C.F.O. 23/07/01 JAS

Despachamos pelo
recebimento da emenda
conforme recanto despachado.

Cmou, 23/07/2001





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

230

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1285/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:18

PROTOCOLISTA

CONTRARIO A TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR
17/07/2001
PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº197/2001, propomos a **Emenda Modificativa ao Anexo III - Programa de Governo: Reduzir dos itens 7.1, 7.5 e 7.12 da Secretaria da Fazenda e Administração, adicionando ao item 8.19 o valor de R\$100.000,00, (cem mil reais) da Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente.**

8.19 Cemitério Municipal	Melhoria no atual Cemitério, bem como construção do novo Cemitério/Capela Mortuária e Crematório Municipal - São Judas Tadeu - Piquirivai - Km 128	247.000,00
--------------------------	--	------------

Justificativa:

Apresentamos a citada emenda por não estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JULHO DE 2001.

EDOEL ROCHA

LUIZ CARLOS KEHL



231

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB


AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA


LUIZ GUSTAVO CHIMINÁCIO GURGEL

AAG/01



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

233

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1231/2001

Campo Mourão, 03/07/01 Horas 17:36

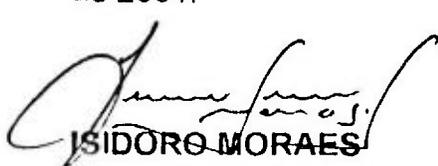

PROTOCOLISTA

Consubstanciado nos termos regimentais em vigor desta douta Casa de Leis, os vereadores signatários apresentam à apreciação desta Comissão, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Anexo III - Programa De Governo**, parte integrante do **Projeto de Lei n.º 197/2001** que - **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

Do item 8 Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente, do sub-item 8.19 Cemitério Municipal, no campo Objetivos/Metas, acrescente-se, conforme quadro abaixo:

Órgão/Programa	Objetivos/Metas	Valor R\$
8.19 Cemitério Municipal	Melhoria no atual Cemitério, bem como construção do novo Cemitério/Capela Mortuária > Lar Paraná;	

'SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho
de 2001.


ISIDORO MORAES


GERALDO P. SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS


MARIA VERCI RIBEIRO

Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

234

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

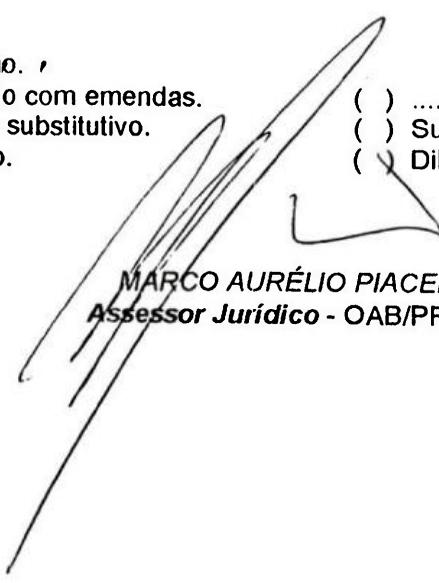
Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.85/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
 - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - Inconstitucional por ferir:.....
 - Inorgânico por ferir:.....
 - ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
 - Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
 - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
 - Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
 -
 - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - Parecer Jurídico em anexo.
 - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 -

- Favorável à tramitação. ,
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo. ,
- Contrário à tramitação. Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

235

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
 C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14
 e-mail: legislativomunicipal@start.com.br www.camaracm.com.br
 Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1267, 2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:18

ref

PROTOCOLISTA
 FAVORÁVEL A TRÁMITE

20/07/2001
 PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº197/2001, propomos a **EMENDA MODIFICATIVA do Anexo III - Programa de Governo: Acrescentando ao item 11.17 com respectiva descrição dos Objetivos e Metas no Órgão/Programa 11 - Secretaria da Saúde.**

11.7. Programas prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (Atendimento à Criança e Adolescente; atendimento à Mulher; atendimento à Família; atendimento a Portadores de Doenças Crônicas e Degenerativas e outros) Programa de Assistência ao Deficiente Físico, Auditivo, Mental para o fornecimento de aparelhos auditivos, cadeiras de rodas, muletas, apoios geriátricos, entre outros, para pessoas comprovadamente carentes e cadastradas na Secretaria da Saúde.	884.569,00
---------------------------------	--	------------

Justificativa:

Apresentamos a citada emenda por não estar prevista na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002

M
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

236

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JULHO DE 2001.



EDOEL ROCHA



LUIZ CARLOS KEHL



AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA



LUIZ GUSTAVO CHIMINÁCIO GURGEL

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1287/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

239

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1290/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:18

Ref

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº 197/2001, propomos a Emenda Modificativa ao Anexo III - Programa de Governo: Acrescentando ao item 8.16 com respectiva descrição dos Objetivos e Metas no Órgão/Programa 8 - Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

8.16 Limpeza Urbana	Manutenção e melhoria no serviço de Coleta de Lixo (inclusive com implantação de Coleta Seletiva), limpeza urbana e gerenciamento do novo Aterro Sanitário; criação da Usina de Separação de Lixo, aquisição de material de segurança e equipamentos.
---------------------	--

Justificativa:

Apresentamos a citada emenda por não estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JULHO DE 2001.

[Handwritten signature]
LUIZ GUSTAVO CHIMINÁCIO GURGEL

[Handwritten signature]
EDOEL ROCHA

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

240


LUIZ CARLOS KEHL


AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

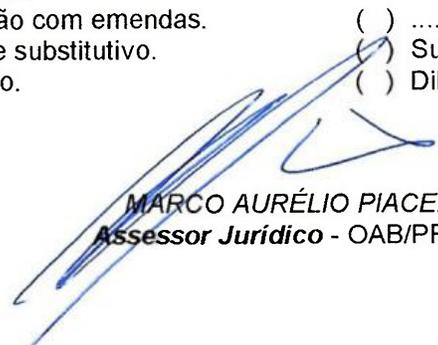
Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1290/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
 Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1291/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Hora: 17:10

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20, 07, 2001

[Signature]

PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº 197/2001, propomos a Emenda Modificativa ao Anexo III - Programa de Governo: Acrescentando ao item 8.13 com respectiva descrição dos Objetivos e Metas no Órgão/Programa 8 - Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

8.13 Transporte Coletivo	Melhoria e manutenção dos equipamentos de transporte coletivo: ➤ Cobertura de Pontos de Ônibus com proteção nas laterais; ➤ Reforma do Terminal
--------------------------	---

Justificativa:

Apresentamos a citada emenda por não estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JULHO DE 2001.

[Signature]
EDOEL ROCHA

[Signature]
LUIZ CARLOS KEHL

[Signature]
[Signature]

244



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

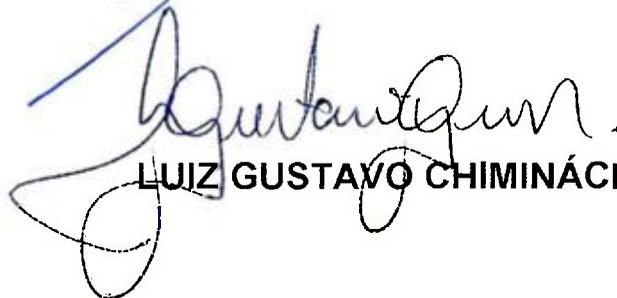
C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB


AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA


LUIZ GUSTAVO CHIMINÁCIO GURGEL

AAG/01

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1291/2001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

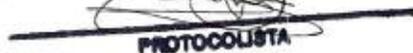
Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 12921/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:18


PROTOCOLISTA

Ref

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

20/07/2001


PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº197/2001, propomos a **Emenda Modificativa ao Anexo III - Programa de Governo: Acrescentando ao item 8.16 com respectiva descrição dos Objetivos e Metas no Órgão/Programa 8 - Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente.**

8.16 Limpeza Urbana	Manutenção e melhoria no serviço de Coleta de Lixo (inclusive com implantação de Coleta Seletiva), limpeza urbana e gerenciamento do novo Aterro Sanitário Disponibilizar pessoal, caminhão, para poda das árvores, anualmente, determinando períodos para a execução do serviço por bairro. Podando principalmente aquelas que atingem altura excessiva e trazem riscos à segurança da população.	1.150.000,00
---------------------	--	--------------

Justificativa:

Apresentamos a citada emenda por não estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JULHO DE 2001.


EDOEL ROCHA





248

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB/PFL/PMDB


LUIZ CARLOS KEHL


AFONSO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA


LUIZ GUSTAVO CHIMINÁCIO GURGEL

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1292.001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1295/2001

Campo Mourão, 06/07/01 Horas: 17:44



PROTOCOLISTA

AVORAVEL A TRAMITADA:

20 / 07 / 2001



PRESIDENTE

Com base no Texto Normativo, no Projeto de Lei nº.197/01, propomos a seguinte Emenda de Redação ao Anexo III – Programa de Governo; acrescentando no Item 11.16.com a respectiva descrição dos Objetivos e Metas os assuntos tratados no Item 11.20.no Órgão/Programa 11 - Secretaria de Saúde e Ação Social:

<p>11.16. Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio-educacional. Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Apoiar e incentivar, através das subvenções sociais, as entidades e instituições consideradas de utilidade pública, ligadas indiretamente à Administração Municipal, e que atuam na área de assistência social de proteção sócio-educacional (Serviços Sociais; FIA; Arrecadação de IR e Outros). Desenvolver programas, projetos e deliberações de subvenções Sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem como de suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar</p>	<p>361.000,00</p>
--	--	-------------------

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as citadas emendas visando anexar o contido nos Itens 11.16 e 11.20, haja vista, tratar-se de matérias análogas e conseqüentemente conexas e em razão disso renumerando-se os demais itens, por não estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002.

Pede Deferimento





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail : legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

SALA DAS SESSÕES, 03 de Julho de 2001.

WALTER ZAMORO

Isidoro Moraes
Vereador

JOSE TUROZI

IDEVALCI FERREIRA MAIA

SEBASTIAO RIBEIRO

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

SIDNEI JARDIM

MARIA VERCI RIBEIRO

GERALDO PEDRO DO SACRAMENTO

SALVADOR MARTINS TURÍBIO

EDOEL ROCHA

AFONSO CELSO HRUSCHKA

LUIS GUSTAVO GURGEL

Juvencal Vieira
1º Secretário
Luiz C. Kehl
Vereador
Janir Barbosa Branco
VEREADOR

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 08 de julho de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16 de julho de 2001.

Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.925/2.001..

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- ilegal por ferir o art. 214 do Regimento Interno (falta de adequação ao PPA).
- Ilegal por ferir: o art. 123, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

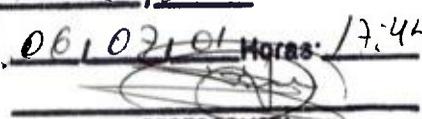
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1296/2001

Campo Mourão, 06/02/01 Horas: 17:44


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
30/02/2001

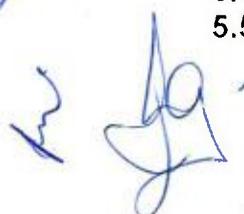
PRESIDENTE

Com fulcro no Regimento Interno apresentamos ao Projeto de Lei 197/2001 que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, as seguintes **EMENDAS**:

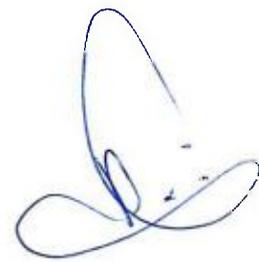
01. – No Anexo III – Programa de Governo, fazemos **EMENDA MODIFICATIVA ADICIONANDO** R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), na **SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL** no subitem 11.19 Fundo Municipal da Habitação; **REDUZINDO** o referido montante dos subitens abaixo relacionados e nos valores, a saber:

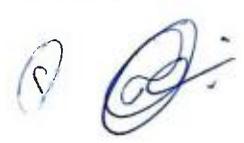
2.	GABINETE DO PREFEITO	
2.1	Reforma e manutenção do Gabinete	R\$ 29.800,00 ✓
3.	COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO	
3.1	Manutenção da Estrutura da Coordenação Geral, FUNDACAM e FECAM	R\$ 50.000,00 ✓
3.2	Desenvolvimento Comunitário	R\$ 5.000,00 ✓
3.3	Eventos com a comunidade	R\$ 5.000,00 ✓
3.4	Fundo Municipal de Segurança	R\$ 2.000,00 ✓
3.5	Reestruturar as salas, seus mobiliários e informática	R\$ 2.000,00 ✓
4.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.2	Manutenção da Procuradoria	R\$ 16.000,00 ✓
5.	ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO	
5.1	Divulgação do Município	R\$ 30.000,00 ✓
5.5	Manutenção da Assessoria	R\$ 20.000,00 ✓











256

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

6.	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
6.1	Manutenção da Secretaria	R\$ 20.000,00 ✓
6.4	Revisão da Legislação Urbana	R\$ 5.000,00 ✓
6.6	Desenvolvimento Municipal	R\$ 5.000,00 ✓
7.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
7.3	Aprimoramento da Política Tributária	R\$ 5.000,00 ✓
7.4	Programa de Arrecadação de Tributos	R\$ 10.000,00 ✓
7.5	Aquisição de equipamentos e sistemas	R\$ 5.000,00 ✓
8.	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
8.7	Melhoria na infra-estrutura do Aeroporto	R\$ 5.000,00 ✓
TOTAL DE REDUÇÕES		R\$ 219.800,00

SOMA INCORRETA 214.800,00

02. No Anexo III - Programa de Governo fazer a **EMENDA MODIFICATIVA ADICIONANDO** R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), na **SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, especificamente no Subitem 11.20 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **REDUZINDO** o referido montante dos subitens abaixo relacionados e nos valores a saber:

7.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
7.7	Central de Veículos	R\$ 18.000,00 ✓
7.13	Manutenção da Secretaria	R\$ 35.000,00 ✓
7.15	Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00 ✓
8.	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
8.1	Manutenção dos serviços da Secretaria	R\$ 2.800,00 ✓
TOTAL DE REDUÇÕES		R\$ 205.800,00

03. No Anexo III - Programa de Governo, fazemos **EMENDA MODIFICATIVA ADICIONANDO** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no item 12. **SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA**, especificamente no sub-item 12.02 Manutenção de Convênios com o Estado e Outros, **REDUZINDO** o referido montante dos sub-itens abaixo relacionados e nos valores, a saber:

8	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
8.1	Manutenção dos Serviços da Secretaria	R\$ 47.200,00 ✓
8.13	Transporte Coletivo	R\$ 2.800,00 ✓
TOTAL DE REDUÇÕES		R\$ 50.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

04. No Anexo III – Programa de Governo; fazemos **EMENDA ADITIVA** acrescentando no sub-item 12.2 da **SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA** o objetivo/meta explicitado no demonstrativo abaixo.

Órgãos/Programas	Objetivos e Metas	Valor
12.2 Manutenção de convênios com o Estado e outros	<ul style="list-style-type: none">➤ Encaminhamento de relatórios a Ouvidoria do Estado e manutenção de convênio.➤ Instalação da Defensoria Pública Municipal, em convênio com a OAB e Governo do Estado	50.500,00

05. No Anexo III – Programa de Governo; no Item 8. **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, sub-item 8.11 construção de pontes e bueiros, **ADICIONAR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** transferindo o referido valor internamente **REDUZINDO-O** do sub-item 8.17 – Implantação e Revitalização de Praças e Jardins, pertencente à mesma Secretaria.

06. No Anexo III - Programa de Governo, no item 8. **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no sub item 8.2 Infra - Estrutura Urbana, **REDUZIR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, transferindo o referido valor internamente, **ADICIONANDO - O** no sub item 8.6 Renovação da frota de máquinas e veículos, pertencente à mesma Secretaria.

07. No Anexo III – Programa de Governo, no item 9. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no subitem 9.1 Instituição de Crédito (Banco Municipal) **ADICIONAR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, mediante transferência interna **REDUZINDO** o referido montante de subitens pertencentes à mesma Secretaria, a saber:

9. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
9.2 Desenvolvimento científico, tecnológico, pesquisa e relações internacionais.	R\$ 20.000,00
9.3 Pró-Campo	R\$ 30.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 50.000,00

08. No Anexo III – Programa de Governo, no item 9. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no subitem 9.8 Terceirização de serviços **REDUZIR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, transferindo internamente o referido valor **ADICIONANDO-O** no subitem 9.10 Geração de Emprego e Renda, pertencente à mesma Secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

258

09. No Anexo III – Programa de Governo, no item 9. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no subitem 9.9 Pró-Campo **REDUZIR** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferindo internamente o referido valor **ADICIONANDO-O** no subitem 9.11 Incremento de produtividade agrícola, especificamente para atender o objetivo/meta de realizar convênios com empresas de assistência técnica agrícola no desenvolvimento de ações destinadas a apoiar a agroindústria familiar.

10. No Anexo III - Programa de Governo, no item 11. **SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, no subitem 11.14 Programas e Projetos Sociais de atendimentos a segmentos, fazemos **EMENDA MODIFICATIVA** nos objetivos/metasp conforme explicita quadro demonstrativo abaixo:

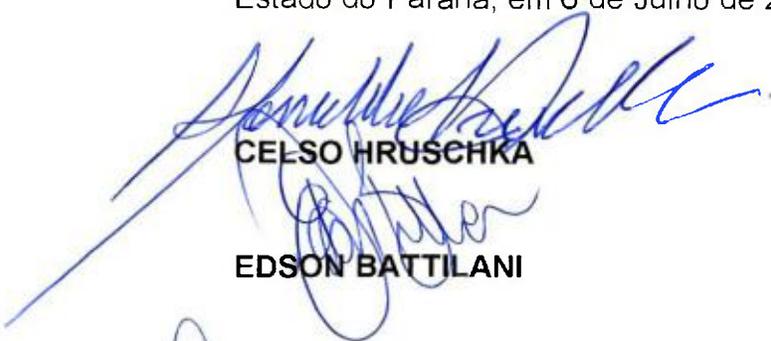
11.14. Programas e Projetos Sociais de atendimentos a segmentos	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento a segmentos tais como: dependentes químicos , P.P.D.; Idosos; Mulheres; Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais (Centro de Convivência; Centro de Integração; Programas de Apoio à Família; Atendimento ao Portador de Deficiência; Oficina de Jovens; Centro Dia e outros).	251.600,00
---	--	------------

11. No Anexo III – Programa de Governo, no item 7. **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no subitem 7.12 Captação de Recursos, fazemos **EMENDA DE REDAÇÃO**, considerando a existência de lapso manifesto, conforme explicita quadro demonstrativo abaixo:

7.12 Captação de Recursos	Captação de recursos junto a diversos órgãos com vistas à modernização dos sistemas informatizados através de aquisição de HARDWARE e SOFTWARE , com assistência técnica e treinamentos.	180.000,00
---------------------------	---	------------

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.

Estado do Paraná, em 6 de Julho de 2001.


CELSON HRUSCHKA


EDSON BATTILANI


EDOEL ROCHA


GERALDINHO



259

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

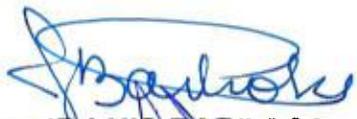
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV



IZABEL



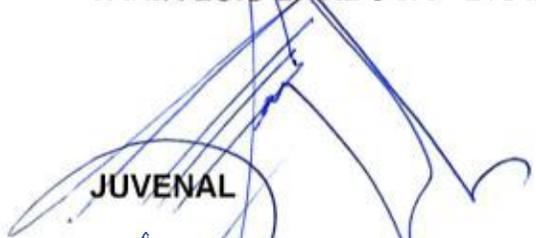
ISODORO MORAES



JANIR LUIS BARBOSA - BRANCO



JOSÉ TUROZI



JUVENAL



KEHL



LUIS GUSTAVO GURGEL



MARIA VERCI RIBEIRO



SALVADOR MARTINS



SEBASTIAO RIBEIRO



SIDNEI JARDIM



PROF. IDÉ



WALTER ZAMORO

